



PROCESSO:	<b>@PCP 13/00411900</b>	
AUTUADO:	<b>18/07/2013</b>	PROTOCOLO: <b>14750/2013</b>
RELATOR:	<b>CONSELHEIRO Cesar Filomeno Fontes</b>	
UN. GESTORA:	<b>Prefeitura Municipal de Tigrinhos</b>	
INTERESSADO:	<b>Euclides Cruz</b>	
RESPONSÁVEL:	<b>Rudimar Francisco Guth</b>	
ESPÉCIE:	<b>Prestação de Contas do Prefeito</b>	
ASSUNTO:	<b>Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012</b>	

**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU**



## EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: TIGRINHOS  
Data recebimento das informações: 18 de Julho de 2013

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	12/06/2013	022.208.039-61	Assinado	12/06/2013	430.346.169-53
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	12/06/2013	022.208.039-61	Assinado	12/06/2013	430.346.169-53
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	12/06/2013	022.208.039-61	Assinado	12/06/2013	430.346.169-53
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	12/06/2013	022.208.039-61	Assinado	12/06/2013	430.346.169-53
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	12/06/2013	022.208.039-61	Assinado	12/06/2013	430.346.169-53
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	12/06/2013	022.208.039-61	Assinado	12/06/2013	430.346.169-53
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	12/06/2013	022.208.039-61	Assinado	12/06/2013	430.346.169-53
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	12/06/2013	022.208.039-61	Assinado	12/06/2013	430.346.169-53
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	12/06/2013	022.208.039-61	Assinado	12/06/2013	430.346.169-53
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	12/06/2013	022.208.039-61	Assinado	12/06/2013	430.346.169-53
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	12/06/2013	022.208.039-61	Assinado	12/06/2013	430.346.169-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	12/06/2013	022.208.039-61	Assinado	12/06/2013	430.346.169-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	12/06/2013	022.208.039-61	Assinado	12/06/2013	430.346.169-53
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	12/06/2013	022.208.039-61	Assinado	12/06/2013	430.346.169-53
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	12/06/2013	022.208.039-61	Assinado	12/06/2013	430.346.169-53
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	12/06/2013	022.208.039-61	Assinado	12/06/2013	430.346.169-53
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	18/07/2013	430.346.169-53
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	18/07/2013	430.346.169-53
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	18/07/2013	430.346.169-53

Florianópolis, 18 de Julho de 2013

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2012.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Rudimar Francisco Guth Lilian Santin  
Prefeito Contador - CRC

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

<b>Títulos</b>	<b>R\$</b>	<b>Títulos</b>	<b>R\$</b>
Receitas Correntes	7.923.131,41	Despesas Correntes	7.310.430,11
Receita Tributária	229.403,08	Pessoal e Encargos Sociais	4.077.218,68
Receita de Contribuições	17.991,60	Juros e Encargos da Dívida	4.033,24
Receita Patrimonial	40.796,35	Outras despesas correntes	3.229.178,19
Receita Agropecuária	784,40		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	3.900,00		
Transferências Correntes	9.103.759,70		
Outras Receitas Correntes	11.919,45		
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.485.423,17		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	612.701,30
<b>Total</b>	<b>7.923.131,41</b>	<b>Total</b>	<b>7.923.131,41</b>
Receitas de Capital	1.599.969,89	Despesas de Capital	1.936.248,46
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	90.370,00	Investimentos	1.872.533,13
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.509.599,89	Amortização da Dívida	63.715,33
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	336.278,57	Superávit	
<b>Total</b>	<b>1.936.248,46</b>	<b>Total</b>	<b>1.936.248,46</b>
Receitas Correntes	7.923.131,41	Despesas Correntes	7.310.430,11
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.599.969,89	Despesas de Capital	1.936.248,46
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>9.523.101,30</b>	<b>Subtotal</b>	<b>9.246.678,57</b>
Déficit		Superávit	276.422,73
<b>TOTAL</b>	<b>9.523.101,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9.523.101,30</b>

Município de TIGRINHOS  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			11.008.524,47
1000000	Receitas Correntes			9.408.554,58
1100000	Receita Tributária		229.403,08	
1110000	Impostos		219.994,64	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	131.437,23		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.879,98		
	Recursos Ordinários	2.586,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.463,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	829,62		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	110.199,48		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	109.667,25		
	Recursos Ordinários	58.179,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32.864,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.623,00		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	532,23		
	Recursos Ordinários	282,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	159,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	90,47		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	16.357,77		
	Recursos Ordinários	8.669,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.907,31		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.780,85		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	88.557,41		
11130300	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	88.557,41		
11130309	Imposto sobre as Demais Operações	88.557,41		
	Recursos Ordinários	46.733,88		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.832,81		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.990,72		
11200000	Taxas		9.408,44	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.491,24		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.874,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.874,66		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	6.616,58		
	Recursos Ordinários	6.616,58		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	917,20		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	917,20		
	Recursos Ordinários	917,20		
12000000	Receitas de Contribuições		17.991,60	
12200000	Contribuições Econômicas		17.991,60	
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.991,60		
	Receita COSIP	17.991,60		
13000000	Receita Patrimonial		40.796,35	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		40.796,35	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	40.796,35		

Município de TIGRINHOS  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	15.272,18		
13250102	Receta de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	1.070,33		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bã	1.070,33		
13250199	Receta de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	14.201,85		
	Recursos Ordinários	1.525,50		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	58,76		
	Receita CIDE	8,94		
	Receita COSIP	57,09		
	Transferências de Convênios: Educação	1.084,15		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	9.718,62		
	Fundo Especial do Petrólio	0,18		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	17,87		
	Salário Educação	699,31		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	93,78		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	55,29		
	Bolsa Família	67,17		
	Atenção Básica	272,52		
	Vigilância em Saúde	67,23		
	Gestão SUS	0,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	475,44		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	25.524,17		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	25.524,17		
	Recursos Ordinários	25.524,17		
14000000	Receita Agropecuária		784,40	
14900000	Outras Receitas Agropecuárias		784,40	
	Recursos Ordinários		784,40	
16000000	Receita de Serviços		3.900,00	
16001300	Serviços Administrativos	3.900,00		
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	3.900,00		
	Recursos Ordinários	3.900,00		
17000000	Transferências Correntes		9.103.759,70	
17200000	Transferências Intergovernamentais		8.806.057,36	
17210000	Transferências da União	5.783.597,36		
17210100	Participação na Receita da União	5.148.709,87		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.136.670,93		
	Recursos Ordinários	2.825.011,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.475.527,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	836.132,23		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.354,57		
	Recursos Ordinários	717,91		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	406,39		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	230,27		
17210113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.684,37		

Município de TIGRINHOS  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receita CIDE	10.684,37		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	85.827,55		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	75.583,68		
	Fundo Especial do Petróleo	75.583,68		
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.243,87		
	Recursos Ordinários	10.243,87		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	439.746,97		
	Transferências de Convênios: Educação	10.000,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	80.000,00		
	Atenção Básica	323.067,36		
	Vigilância em Saúde	12.776,04		
	Assistência Farmacêutica Básica	9.016,80		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	4.886,77		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	97.161,01		
17213501	Transferências do Salário-Educação	47.207,96		
	Salário Educação	47.207,96		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	46.178,99		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	14.424,00		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	31.754,99		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.774,06		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.774,06		
17213600	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.151,96		
	Recursos Ordinários	6.440,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.645,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.065,80		
17220000	Transferências dos Estados	2.586.955,72		
17220100	Participação na Receita dos Estados	2.488.439,16		
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.379.164,07		
	Recursos Ordinários	1.260.956,92		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	713.749,26		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	404.457,89		
17220102	Cota-Parte do IPVA	71.234,94		
	Recursos Ordinários	37.754,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.370,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.109,98		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	38.040,15		
	Recursos Ordinários	20.161,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.412,05		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.466,80		
17229900	Outras Transferências dos Estados	98.516,56		
	Gestão SUS	98.516,56		
17240000	Transferências Multigovernamentais	435.504,28		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	435.504,28		

Município de TIGRINHOS  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17240100	da Educação Básica e de Valorizaç	435.504,28		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	326.628,15		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	108.876,13		
17600000	Transferências de Convênios		297.702,34	
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.276,34		
17610300	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	200.276,34		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	65.500,00		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	48.000,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	70.500,00		
	Bolsa Família	16.276,34		
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	97.426,00		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	56.008,00		
	Transferências de Convênios: Educação	56.008,00		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	41.418,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	41.418,00		
19000000	Outras Receitas Correntes		11.919,45	
19100000	Multas e Juros de Mora		2.794,95	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	777,34		
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	54,26		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	54,26		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	227,33		
	Recursos Ordinários	120,48		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	68,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	38,66		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	56,23		
	Recursos Ordinários	29,78		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9,60		
19119800	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	439,52		
	Recursos Ordinários	439,52		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	173,25		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	173,25		
	Recursos Ordinários	173,25		
19190000	Multas de Outras Origens	1.844,36		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.844,36		
	Recursos Ordinários	1.844,36		
19300000	Receita da Dívida Ativa		126,75	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	126,75		
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	126,75		
	Recursos Ordinários	126,75		
19900000	Receitas Diversas		8.997,75	
19909900	Outras Receitas	8.997,75		



Município de TIGRINHOS  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	8.997,75		
20000000	Receitas de Capital			1.599.969,89
22000000	Alienação de Bens		90.370,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		90.370,00	
22170000	Alienação de Equipamentos	90.370,00		
	Alienções de Bens destinados a Outros Programas	90.370,00		
24000000	Transferências de Capital		1.509.599,89	
24700000	Transferências de Convênios		1.509.599,89	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	432.999,35		
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	126.613,18		
	Transferências de Convênios: Saúde	126.613,18		
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	208.886,17		
	Transferências de Convênios: Educação	70.275,14		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	138.611,03		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	97.500,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	97.500,00		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.076.600,54		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.076.600,54		
	Transferências de Convênios: Educação	147.375,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	929.225,54		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			<b>1.485.423,17</b>
10000000	Receitas Correntes			1.485.423,17
11000000	Receita Tributária		1.370,97	
11100000	Impostos		1.370,97	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.370,97		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.370,97		
	Recursos Ordinários	1.370,97		
17000000	Transferências Correntes		1.484.052,20	
17200000	Transferências Intergovernamentais		1.484.052,20	
17210000	Transferências da União	986.385,86		
17210100	Participação na Receita da União	983.955,50		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	983.684,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	983.684,60		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	270,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	270,90		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.430,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.430,36		
17220000	Transferências dos Estados	497.666,34		
17220100	Participação na Receita dos Estados	497.666,34		
17220101	Cota-Parte do ICMS	475.831,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	475.831,82		
17220102	Cota-Parte do IPVA	14.226,42		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.226,42		

Município de TIGRINHOS  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	7.608,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.608,10		
TOTAL GERAL				9.523.101,30

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Tigrinhos

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			383.474,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			303.653,47
3.1.90.00	Aplicações Diretas		303.653,47	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	245.354,37		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	52.299,10		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	6.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			79.821,04
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		0,00	
3.3.50.41	Contribuições	0,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		79.821,04	
3.3.90.14	Diárias Civil	45.650,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.985,40		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.707,81		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	21.477,83		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.720,00
4.4.00.00	Investimentos			2.720,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.720,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.720,00		
	Total Unidade Orçamentária			386.194,51

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Tigrinhos

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			404.653,77
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			343.319,91
3.1.90.00	Aplicações Diretas		343.319,91	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	279.240,82		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	64.079,09		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			61.333,86
3.3.90.00	Aplicações Diretas		61.333,86	
3.3.90.14	Diárias Civil	44.350,67		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.353,07		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.590,12		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	40,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.385,90
4.4.00.00	Investimentos			1.385,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.385,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.385,90		
	Total Unidade Orçamentária			406.039,67

Unidade Orçamentária: 3001 - ADMINISTRACAO GERAL

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:45

1 / 7

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

**Unidade Orçamentária: 3001 - ADMINISTRACAO GERAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			916.917,15
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			329.332,46
3.1.90.00	Aplicações Diretas		329.332,46	
3.1.90.03	Pensões	12.740,58		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	241.191,47		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	55.180,03		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.220,38		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			587.584,69
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		102.247,04	
3.3.50.41	Contribuições	94.687,04		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.560,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		485.337,65	
3.3.90.14	Diárias Civil	15.208,59		
3.3.90.30	Material de Consumo	52.889,48		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.036,27		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.201,13		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.650,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	272.013,48		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	102.641,89		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	31.696,81		
4.0.00.00	Despesas de Capital			58.071,36
4.4.00.00	Investimentos			58.071,36
4.4.90.00	Aplicações Diretas		58.071,36	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.222,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	56.849,36		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>974.988,51</b>

**Unidade Orçamentária: 4001 - DPTO TRIBUTACAO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			110.622,71
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			101.658,27
3.1.90.00	Aplicações Diretas		101.658,27	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	78.677,94		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.980,33		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			4.033,24
3.2.90.00	Aplicações Diretas		4.033,24	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.033,24		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.931,20
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.931,20	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.210,47		

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

3.3.90.30	Material de Consumo	2.737,91		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	982,82		
4.0.00.00	Despesas de Capital			68.660,33
4.4.00.00	Investimentos			4.945,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.945,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.945,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			63.715,33
4.6.90.00	Aplicações Diretas		63.715,33	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	63.715,33		
	Total Unidade Orçamentária			179.283,04

**Unidade Orçamentária: 5001 - DPTO DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.385.308,04
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			920.097,84
3.1.90.00	Aplicações Diretas		920.097,84	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200,13		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	772.785,56		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	141.566,59		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,66		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.544,90		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			465.210,20
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		31.230,00	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.050,00		
3.3.50.41	Contribuições	27.180,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		433.980,20	
3.3.90.03	Pensões	398,50		
3.3.90.14	Diárias Civil	2.641,77		
3.3.90.30	Material de Consumo	251.746,62		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	39.029,06		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.722,55		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	135.852,40		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	492,96		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	896,34		
4.0.00.00	Despesas de Capital			11.750,00
4.4.00.00	Investimentos			11.750,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		11.750,00	
4.4.90.30	Material de Consumo	8.030,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.720,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.397.058,04

**Unidade Orçamentária: 5002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

3.0.00.00	Despesas Correntes		71.731,35
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		51.754,59
3.1.90.00	Aplicações Diretas	51.754,59	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	39.481,83	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.111,20	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.161,56	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		19.976,76
3.3.90.00	Aplicações Diretas	19.976,76	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.995,70	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.981,06	
4.0.00.00	Despesas de Capital		197.286,02
4.4.00.00	Investimentos		197.286,02
4.4.90.00	Aplicações Diretas	197.286,02	
4.4.90.51	Obras e Instalações	197.286,02	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>269.017,37</b>

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Tigrinhos

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.870.396,98
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.131.119,10
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.653,84	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.304,28		
3.1.71.13	Obrigações Patronais	349,56		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.129.465,26	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	37.951,59		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	717.168,39		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	168.136,52		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	206.208,76		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			739.277,88
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		24.638,18	
3.3.71.41	Contribuições	24.638,18		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		714.639,70	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.472,99		
3.3.90.30	Material de Consumo	200.551,34		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	111.387,16		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.028,42		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.120,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	302.485,41		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	670,20		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	86.924,18		
4.0.00.00	Despesas de Capital			292.169,10
4.4.00.00	Investimentos			292.169,10
4.4.90.00	Aplicações Diretas		292.169,10	
4.4.90.30	Material de Consumo	2.998,90		

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

4.4.90.51	Obras e Instalações	105.840,20		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	183.330,00		
Total Unidade Orçamentária				2.162.566,08

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Tigrinhos

Unidade Orçamentária: 6002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			349.185,70
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			152.958,11
3.1.90.00	Aplicações Diretas		152.958,11	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	9.437,86		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	87.815,24		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.709,20		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	29.958,14		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.037,67		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			196.227,59
3.3.90.00	Aplicações Diretas		196.227,59	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.800,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	4.432,09		
3.3.90.30	Material de Consumo	118.217,15		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	598,74		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	26.670,76		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	31.120,37		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.592,58		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.495,90		
4.0.00.00	Despesas de Capital			75.202,97
4.4.00.00	Investimentos			75.202,97
4.4.90.00	Aplicações Diretas		75.202,97	
4.4.90.30	Material de Consumo	760,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	63.365,57		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.732,90		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.344,50		
Total Unidade Orçamentária				424.388,67

Unidade Orçamentária: 6003 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			22.739,99
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			22.739,99
3.3.90.00	Aplicações Diretas		22.739,99	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	22.050,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	689,99		
Total Unidade Orçamentária				22.739,99

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 7001 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			105.786,57
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			105.786,57
3.3.90.00	Aplicações Diretas		105.786,57	
3.3.90.30	Material de Consumo	21.934,71		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	83.851,86		
4.0.00.00	Despesas de Capital			331.361,95
4.4.00.00	Investimentos			331.361,95
4.4.90.00	Aplicações Diretas		331.361,95	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.032,34		
4.4.90.51	Obras e Instalações	257.371,69		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	72.957,92		
	Total Unidade Orçamentária			437.148,52

Unidade Orçamentária: 7002 - DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			859.026,62
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			353.103,78
3.1.90.00	Aplicações Diretas		353.103,78	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	287.415,46		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	65.688,32		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			505.922,84
3.3.90.00	Aplicações Diretas		505.922,84	
3.3.90.30	Material de Consumo	328.263,44		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	177.299,40		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	360,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.430,96
4.4.00.00	Investimentos			3.430,96
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.430,96	
4.4.90.30	Material de Consumo	2.530,96		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	900,00		
	Total Unidade Orçamentária			862.457,58

Unidade Orçamentária: 7003 - FUNDEAGRO-FDO. MUN. DES. AGROPECUARIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			830.586,72
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			390.221,15
3.1.90.00	Aplicações Diretas		390.221,15	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	292.301,94		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	97.919,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			440.365,57



Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

3.3.90.00	Aplicações Diretas		440.365,57
3.3.90.30	Material de Consumo	178.433,77	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.842,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	171.098,69	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	83.991,11	
4.0.00.00	Despesas de Capital		894.209,87
4.4.00.00	Investimentos		894.209,87
4.4.90.00	Aplicações Diretas		894.209,87
4.4.90.51	Obras e Instalações	8.271,58	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	812.292,40	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	73.645,89	
	Total Unidade Orçamentária		1.724.796,59

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			9.246.678,57

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			7.310.430,11
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.077.218,68
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.653,84	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.304,28		
3.1.71.13	Obrigações Patronais	349,56		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.075.564,84	
3.1.90.03	Pensões	12.740,58		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	48.589,58		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.041.433,02		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	695.669,59		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	248.167,56		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	28.964,51		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			4.033,24
3.2.90.00	Aplicações Diretas		4.033,24	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.033,24		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.229.178,19
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		133.477,04	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.050,00		
3.3.50.41	Contribuições	121.867,04		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.560,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		24.638,18	
3.3.71.41	Contribuições	24.638,18		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.071.062,97	
3.3.90.03	Pensões	398,50		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.800,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	118.966,58		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.182.108,59		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	158.452,49		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.258,65		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	60.532,76		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.211.753,44		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	104.535,04		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	179.867,87		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	31.696,81		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.392,24		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.936.248,46
4.4.00.00	Investimentos			1.872.533,13
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.872.533,13	
4.4.90.30	Material de Consumo	14.319,86		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.652,34		
4.4.90.51	Obras e Instalações	632.135,06		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.015.628,20		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	204.797,67		

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.6.00.00	Amortização da Dívida			63.715,33
4.6.90.00	Aplicações Diretas		63.715,33	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	63.715,33		
	Total Geral			9.246.678,57

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Tigrinhos

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	406.039,67	406.039,67
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	406.039,67	406.039,67
04.121.1001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	406.039,67	406.039,67
04.121.1001.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	406.039,67	406.039,67
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	406.039,67	406.039,67

Unidade Orçamentária: 03001 ADMINISTRACAO GERAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	835.132,60	835.132,60
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	835.132,60	835.132,60
04.122.1002	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	835.132,60	835.132,60
04.122.1002.02.000014	Manutenção da secretaria de Administração	0,00	0,00	835.132,60	835.132,60
6	Segurança Pública	7.499,64	0,00	0,00	7.499,64
6.181	Policimento	7.499,64	0,00	0,00	7.499,64
06.181.1019	ENCARGOS GERAIS	7.499,64	0,00	0,00	7.499,64
06.181.1019.09.000002	Convenio radio Patrulia	7.499,64	0,00	0,00	7.499,64
28	Encargos Especiais	132.356,27	0,00	0,00	132.356,27
28.128	Formação de Recursos Humanos	132.356,27	0,00	0,00	132.356,27
28.128.1019	ENCARGOS GERAIS	132.356,27	0,00	0,00	132.356,27
28.128.1019.09.000003	Contribuição ao PASEP	100.659,46	0,00	0,00	100.659,46
28.128.1019.09.000004	Sentenças Judiciais	31.696,81	0,00	0,00	31.696,81
Total da Unidade Orçamentária		139.855,91	0,00	835.132,60	974.988,51

Unidade Orçamentária: 04001 DPTO TRIBUTACAO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:45

1 / 8

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 04001 DPTO TRIBUTACAO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	111.534,47	111.534,47
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	111.534,47	111.534,47
04.123.1003	TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	111.534,47	111.534,47
04.123.1003.02.000111	Manutenção da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	111.534,47	111.534,47
28	Encargos Especiais	67.748,57	0,00	0,00	67.748,57
28.843	Serviço da Dívida Interna	67.748,57	0,00	0,00	67.748,57
28.843.1019	ENCARGOS GERAIS	49.079,91	0,00	0,00	49.079,91
28.843.1019.09.000001	Amortização de Débitos Consolidados - INSS	49.079,91	0,00	0,00	49.079,91
28.843.xxxx	*** Programa não identificado ***	18.668,66	0,00	0,00	18.668,66
28.843.xxxx.09.000005	AMORTIZAÇÃO DEBITOS CONSOLIDADOS - PASEP	18.668,66	0,00	0,00	18.668,66
Total da Unidade Orçamentária		67.748,57	0,00	111.534,47	179.283,04

Unidade Orçamentária: 05001 DPTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	6.960,00	1.390.098,04	1.397.058,04
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	46.156,98	46.156,98
12.306.1005	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	46.156,98	46.156,98
12.306.1005.02.000039	Alimentação Escolar	0,00	0,00	46.156,98	46.156,98
12.361	Ensino Fundamental	0,00	6.960,00	1.202.035,47	1.208.995,47
12.361.1004	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	0,00	0,00	2.993,75	2.993,75
12.361.1004.02.000024	Capacitação para docentes	0,00	0,00	2.993,75	2.993,75
12.361.1005	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	6.960,00	1.199.041,72	1.206.001,72
12.361.1005.01.000005	Conclusão do centro de educação infantil	0,00	6.960,00	0,00	6.960,00
12.361.1005.02.000040	Transporte escolar	0,00	0,00	146.815,31	146.815,31
12.361.1005.02.000113	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.052.226,41	1.052.226,41

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:45

2 / 8

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	8.320,00	8.320,00
12.363.1127	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDA DO ENSINO TECNICO DO MUNICIPIO	0,00	0,00	8.320,00	8.320,00
12.363.1127.02.000127	Auxilio financeiro a Estudantes Ensino Tecnico Profissional	0,00	0,00	8.320,00	8.320,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	22.910,00	22.910,00
12.364.1128	AUXILIO FINANCEIRO A ACADEMICOS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	22.910,00	22.910,00
12.364.1128.02.000128	Auxilio Financeiro a academicos do Municipio	0,00	0,00	22.910,00	22.910,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	110.675,59	110.675,59
12.365.1005	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	110.675,59	110.675,59
12.365.1005.02.000112	Manutenção do Ensino Infantil	0,00	0,00	110.675,59	110.675,59
Total da Unidade Orçamentária		0,00	6.960,00	1.390.098,04	1.397.058,04

Unidade Orçamentária: 05002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	42.153,80	226.863,57	269.017,37
27.812	Desporto Comunitário	0,00	42.153,80	226.863,57	269.017,37
27.812.1006	ESPORTE E CULTURA	0,00	42.153,80	71.731,35	113.885,15
27.812.1006.01.000135	CONSTRUÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL	0,00	42.153,80	0,00	42.153,80
27.812.1006.02.000043	Manutenção do Departamento de esportes	0,00	0,00	71.731,35	71.731,35
27.812.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	155.132,22	155.132,22
27.812.xxxx.02.000125	AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA LINHA TRINDADE	0,00	0,00	155.132,22	155.132,22
Total da Unidade Orçamentária		0,00	42.153,80	226.863,57	269.017,37

Unidade Orçamentária: 06002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	63.365,57	361.023,10	424.388,67
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	12.949,57	12.949,57
08.241.1008	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	12.949,57	12.949,57
08.241.1008.02.000046	Piso Basico Transição	0,00	0,00	12.949,57	12.949,57

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:45

3 / 8

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	68.188,60	68.188,60
08.243.1008	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	68.188,60	68.188,60
08.243.1008.02.000050	Convênio IGD - Federal	0,00	0,00	12.460,57	12.460,57
08.243.1008.02.000057	Programa PETI	0,00	0,00	55.728,03	55.728,03
8.244	Assistência Comunitária	0,00	63.365,57	279.884,93	343.250,50
08.244.1008	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	76.788,96	76.788,96
08.244.1008.02.000048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	76.788,96	76.788,96
08.244.1023	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	0,00	108.703,69	108.703,69
08.244.1023.02.000058	manutenção do CRAS	0,00	0,00	108.703,69	108.703,69
08.244.1131	manutenção do CREAS	0,00	0,00	94.392,28	94.392,28
08.244.1131.02.000129	Manutenção do CREAS	0,00	0,00	94.392,28	94.392,28
08.244.1138	Construção de Muros, Cercamento e Portoes no Centro de Idosos	0,00	63.365,57	0,00	63.365,57
08.244.1138.01.000143	CONSTRUÇÃO DE MUROS, CERCAMENTO E PORTOES PARA O CENTRO DE IDOSOS	0,00	63.365,57	0,00	63.365,57
Total da Unidade Orçamentária		0,00	63.365,57	361.023,10	424.388,67

Unidade Orçamentária: 06003 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	22.739,99	22.739,99
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	22.739,99	22.739,99
08.243.1008	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	22.739,99	22.739,99
08.243.1008.02.000051	Apoio Sócio-Educativo para Crianças e Adolescentes:	0,00	0,00	22.739,99	22.739,99
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	22.739,99	22.739,99

Unidade Orçamentária: 07001 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	247.192,55	105.786,57	352.979,12
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	243.762,45	0,00	243.762,45
15.451.1014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	243.762,45	0,00	243.762,45

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:45

4 / 8

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

15.451.1014.01.000012	Pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares	0,00	1.354,64	0,00	1.354,64
15.451.1014.01.000013	Pavimentação de passeio	0,00	102.927,81	0,00	102.927,81
15.451.1014.01.000127	Construção de Ciclovia Tigrinhos/Lageado Tigre	0,00	139.480,00	0,00	139.480,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	3.430,10	105.786,57	109.216,67
15.452.1011	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	105.786,57	105.786,57
15.452.1011.02.000083	Manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos	0,00	0,00	105.786,57	105.786,57
15.452.1015	PARQUE RODOVIARIO MUNICIPAL E RODOVIAS MUNICIPAIS	0,00	3.430,10	0,00	3.430,10
15.452.1015.01.000011	Construção de abrigo de passageiros	0,00	3.430,10	0,00	3.430,10
26	Transporte	0,00	0,00	84.169,40	84.169,40
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	84.169,40	84.169,40
26.782.1014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	84.169,40	84.169,40
26.782.1014.02.000131	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM PEDRAS SC 497	0,00	0,00	84.169,40	84.169,40
Total da Unidade Orçamentária		0,00	247.192,55	189.955,97	437.148,52

Unidade Orçamentária: 07002 DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	3.430,96	0,00	3.430,96
15.452	Serviços Urbanos	0,00	3.430,96	0,00	3.430,96
15.452.1015	PARQUE RODOVIARIO MUNICIPAL E RODOVIAS MUNICIPAIS	0,00	3.430,96	0,00	3.430,96
15.452.1015.01.000011	Construção de abrigo de passageiros	0,00	3.430,96	0,00	3.430,96
26	Transporte	0,00	0,00	859.026,62	859.026,62
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	859.026,62	859.026,62
26.782.1015	PARQUE RODOVIARIO MUNICIPAL E RODOVIAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	859.026,62	859.026,62
26.782.1015.02.000087	Manutenção da Secretaria de Obras -DMER	0,00	0,00	859.026,62	859.026,62
Total da Unidade Orçamentária		0,00	3.430,96	859.026,62	862.457,58

Unidade Orçamentária: 07003 FUNDEAGRO-FDO. MUN. DES. AGROPECUARIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:45

5 / 8

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

18	Gestão Ambiental	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
18.543.1013	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
18.543.1013.01.000149	Aquisição de VEICULO	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
20	Agricultura	0,00	857.992,47	834.804,12	1.692.796,59
20.543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	834.804,12	834.804,12
20.543.1017	PROFISSIONALIZANDO, CAP. E INCENT. NOSSO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	834.804,12	834.804,12
20.543.1017.02.000091	Manutenção da Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	834.804,12	834.804,12
20.606	Extensão Rural	0,00	751.717,47	0,00	751.717,47
20.606.1013	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
20.606.1013.01.000131	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
20.606.1015	PARQUE RODOVIARIO MUNICIPAL E RODOVIAS MUNICIPAIS	0,00	29.950,00	0,00	29.950,00
20.606.1015.01.000134	Aquisição de caçamba para caminhão	0,00	29.950,00	0,00	29.950,00
20.606.1016	- EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
20.606.1016.01.000148	AQUISIÇÃO DE MAQUINA HIDRAULICA	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
20.606.1137	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DA AGRICULTURA	0,00	81.917,47	0,00	81.917,47
20.606.1137.01.000142	Construção garagem agricultura	0,00	81.917,47	0,00	81.917,47
20.606.1141	AQUISIÇÃO DE PRANCHA PARA CAMINHÃO TRAÇADO	0,00	19.850,00	0,00	19.850,00
20.606.1141.01.000151	Aquisição de prancha para caminhão traçado	0,00	19.850,00	0,00	19.850,00
20.661	Promoção Industrial	0,00	106.275,00	0,00	106.275,00
20.661.1136	Concessão de Incentivos Economicos e/ou Materiais para Ind e Agroind.	0,00	106.275,00	0,00	106.275,00
20.661.1136.01.000145	Aquisição de equipamentos para agroindustria	0,00	106.275,00	0,00	106.275,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	889.992,47	834.804,12	1.724.796,59
Total da Unidade Gestora		207.604,48	1.253.095,35	5.237.218,15	6.697.917,98

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:45

6 / 8

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	281.290,20	1.881.275,88	2.162.566,08
10.301	Atenção Básica	0,00	281.290,20	1.866.148,76	2.147.438,96
10.301.1010	SAÚDE	0,00	281.290,20	1.866.148,76	2.147.438,96
10.301.1010.01.000144	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	175.450,00	0,00	175.450,00
10.301.1010.01.000146	REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,00	105.840,20	0,00	105.840,20
10.301.1010.02.000066	Manutenção da secretaria de Saúde	0,00	0,00	1.241.104,77	1.241.104,77
10.301.1010.02.000116	Farmacia Basica	0,00	0,00	35.697,25	35.697,25
10.301.1010.02.000118	Saude Bucal	0,00	0,00	43.938,16	43.938,16
10.301.1010.02.000119	Atenção Basica Pab Fixo e Variavel	0,00	0,00	147.314,01	147.314,01
10.301.1010.02.000120	Agentes de Saude	0,00	0,00	86.731,87	86.731,87
10.301.1010.02.000121	Programa Saude da Familia	0,00	0,00	311.362,70	311.362,70
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	7.644,81	7.644,81
10.304.1010	SAÚDE	0,00	0,00	7.644,81	7.644,81
10.304.1010.02.000117	Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	7.644,81	7.644,81
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	7.482,31	7.482,31
10.305.1010	SAÚDE	0,00	0,00	7.482,31	7.482,31
10.305.1010.02.000115	Epidemiologia e Controle de Doenças	0,00	0,00	7.482,31	7.482,31
Total da Unidade Orçamentária		0,00	281.290,20	1.881.275,88	2.162.566,08
Total da Unidade Gestora		0,00	281.290,20	1.881.275,88	2.162.566,08

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Tigrinhos

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:45

7 / 8

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

1	Legislativa	0,00	0,00	386.194,51	386.194,51
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	386.194,51	386.194,51
01.031.1000	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	386.194,51	386.194,51
01.031.1000.02.000001	Manutenção da Câmara de Vereadores na discussão de Leis e fiscalização dos atos administrativos	0,00	0,00	386.194,51	386.194,51
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	386.194,51	386.194,51
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	386.194,51	386.194,51
Total Geral		207.604,48	1.534.385,55	7.504.688,54	9.246.678,57

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	386.194,51	386.194,51
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	386.194,51	386.194,51
01.031.1000	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	386.194,51	386.194,51
01.031.1000.02.000001	Manutenção da Câmara de Vereadores na discussão de Leis e fiscalização dos atos administrativos	0,00	0,00	386.194,51	386.194,51
04	Administração	0,00	0,00	1.352.706,74	1.352.706,74
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	406.039,67	406.039,67
04.121.1001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	406.039,67	406.039,67
04.121.1001.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	406.039,67	406.039,67
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	835.132,60	835.132,60
04.122.1002	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	835.132,60	835.132,60
04.122.1002.02.000014	Manutenção da secretaria de Administração	0,00	0,00	835.132,60	835.132,60
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	111.534,47	111.534,47
04.123.1003	TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	111.534,47	111.534,47
04.123.1003.02.000111	Manutenção da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	111.534,47	111.534,47
06	Segurança Pública	7.499,64	0,00	0,00	7.499,64
06.181	Policimento	7.499,64	0,00	0,00	7.499,64
06.181.1019	ENCARGOS GERAIS	7.499,64	0,00	0,00	7.499,64
06.181.1019.09.000002	Convenio radio Patrulia	7.499,64	0,00	0,00	7.499,64
08	Assistência Social	0,00	63.365,57	383.763,09	447.128,66
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	12.949,57	12.949,57
08.241.1008	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	12.949,57	12.949,57
08.241.1008.02.000046	Piso Basico Transição	0,00	0,00	12.949,57	12.949,57
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	90.928,59	90.928,59
08.243.1008	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	90.928,59	90.928,59
08.243.1008.02.000050	Convenio IGD - Federal	0,00	0,00	12.460,57	12.460,57
08.243.1008.02.000051	Apoio Sócio-Educativo para Crianças e Adolescentes:	0,00	0,00	22.739,99	22.739,99
08.243.1008.02.000057	Programa PETI	0,00	0,00	55.728,03	55.728,03
08.244	Assistência Comunitária	0,00	63.365,57	279.884,93	343.250,50

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:45

1 / 5

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244.1008	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	76.788,96	76.788,96
08.244.1008.02.000048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	0,00	0,00	76.788,96	76.788,96
08.244.1023	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	0,00	108.703,69	108.703,69
08.244.1023.02.000058	manutenção do CRAS	0,00	0,00	108.703,69	108.703,69
08.244.1131	manutenção do CREAS	0,00	0,00	94.392,28	94.392,28
08.244.1131.02.000129	Manutenção do CREAS	0,00	0,00	94.392,28	94.392,28
08.244.1138	Contrução de Muros, Cercamento e Portoes no Centro de idosos	0,00	63.365,57	0,00	63.365,57
08.244.1138.01.000143	IDOSOS CONSTRUÇÃO DE MUROS CERCAMENTO E PORTOES PARA O CENTRO DE	0,00	63.365,57	0,00	63.365,57
10	Saúde	0,00	281.290,20	1.881.275,88	2.162.566,08
10.301	Atenção Básica	0,00	281.290,20	1.866.148,76	2.147.438,96
10.301.1010	SAÚDE	0,00	281.290,20	1.866.148,76	2.147.438,96
10.301.1010.01.000144	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	175.450,00	0,00	175.450,00
10.301.1010.01.000146	REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,00	105.840,20	0,00	105.840,20
10.301.1010.02.000066	Manutenção da secretaria de Saúde	0,00	0,00	1.241.104,77	1.241.104,77
10.301.1010.02.000116	Farmacia Basica	0,00	0,00	35.697,25	35.697,25
10.301.1010.02.000118	Saude Bucal	0,00	0,00	43.938,16	43.938,16
10.301.1010.02.000119	Atenção Basica Pab Fixo e Variavel	0,00	0,00	147.314,01	147.314,01
10.301.1010.02.000120	Agentes de Saude	0,00	0,00	86.731,87	86.731,87
10.301.1010.02.000121	Programa Saude da Família	0,00	0,00	311.362,70	311.362,70
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	7.644,81	7.644,81
10.304.1010	SAÚDE	0,00	0,00	7.644,81	7.644,81
10.304.1010.02.000117	Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	7.644,81	7.644,81
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	7.482,31	7.482,31
10.305.1010	SAÚDE	0,00	0,00	7.482,31	7.482,31
10.305.1010.02.000115	Epidemiologia e Controle de Doenças	0,00	0,00	7.482,31	7.482,31
12	Educação	0,00	6.960,00	1.390.098,04	1.397.058,04
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	46.156,98	46.156,98
12.306.1005	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	46.156,98	46.156,98

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:45

2 / 5



Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.306.1005.02.000039	Alimentação Escolar	0,00	0,00	46.156,98	46.156,98
12.361	Ensino Fundamental	0,00	6.960,00	1.202.035,47	1.208.995,47
12.361.1004	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	0,00	0,00	2.993,75	2.993,75
12.361.1004.02.000024	Capacitação para docentes	0,00	0,00	2.993,75	2.993,75
12.361.1005	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	6.960,00	1.199.041,72	1.206.001,72
12.361.1005.01.000005	Conclusão do centro de educação infantil	0,00	6.960,00	0,00	6.960,00
12.361.1005.02.000040	Transporte escolar	0,00	0,00	146.815,31	146.815,31
12.361.1005.02.000113	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.052.226,41	1.052.226,41
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	8.320,00	8.320,00
12.363.1127	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDA DO ENSINO TECNICO DO MUNICIPIO	0,00	0,00	8.320,00	8.320,00
12.363.1127.02.000127	Auxilio financeiro a Estudantes Ensino Tecnico Profissional	0,00	0,00	8.320,00	8.320,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	22.910,00	22.910,00
12.364.1128	AUXILIO FINANCEIRO A ACADEMICOS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	22.910,00	22.910,00
12.364.1128.02.000128	Auxilio Financeiro a academicos do Município	0,00	0,00	22.910,00	22.910,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	110.675,59	110.675,59
12.365.1005	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	110.675,59	110.675,59
12.365.1005.02.000112	Manutenção do Ensino Infantil	0,00	0,00	110.675,59	110.675,59
15	Urbanismo	0,00	250.623,51	105.786,57	356.410,08
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	243.762,45	0,00	243.762,45
15.451.1014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	243.762,45	0,00	243.762,45
15.451.1014.01.000012	Pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares	0,00	1.354,64	0,00	1.354,64
15.451.1014.01.000013	Pavimentação de passeio	0,00	102.927,81	0,00	102.927,81
15.451.1014.01.000127	Construção de Ciclovia Tigrinhos/Lageado Tigre	0,00	139.480,00	0,00	139.480,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	6.861,06	105.786,57	112.647,63
15.452.1011	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	105.786,57	105.786,57
15.452.1011.02.000083	Manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos	0,00	0,00	105.786,57	105.786,57
15.452.1015	PARQUE RODOVIARIO MUNICIPAL E RODOVIAS MUNICIPAIS	0,00	6.861,06	0,00	6.861,06
15.452.1015.01.000011	Construção de abrigo de passageiros	0,00	6.861,06	0,00	6.861,06

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:45

3 / 5

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
18.543.1013	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
18.543.1013.01.000149	Aquisição de VEICULO	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
20	Agricultura	0,00	857.992,47	834.804,12	1.692.796,59
20.543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	834.804,12	834.804,12
20.543.1017	PROFISSIONALIZANDO, CAP. E INCENT. NOSSO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	834.804,12	834.804,12
20.543.1017.02.000091	Manutenção da Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	834.804,12	834.804,12
20.606	Extensão Rural	0,00	751.717,47	0,00	751.717,47
20.606.1013	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
20.606.1013.01.000131	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
20.606.1015	PARQUE RODOVIARIO MUNICIPAL E RODOVIAS MUNICIPAIS	0,00	29.950,00	0,00	29.950,00
20.606.1015.01.000134	Aquisição de caçamba para caminhão	0,00	29.950,00	0,00	29.950,00
20.606.1016	- EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
20.606.1016.01.000148	AQUISIÇÃO DE MAQUINA HIDRAULICA	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
20.606.1137	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DA AGRICULTURA	0,00	81.917,47	0,00	81.917,47
20.606.1137.01.000142	Construção garagem agricultura	0,00	81.917,47	0,00	81.917,47
20.606.1141	AQUISIÇÃO DE PRANCHA PARA CAMINHÃO TRAÇADO	0,00	19.850,00	0,00	19.850,00
20.606.1141.01.000151	Aquisição de prancha para caminhão traçado	0,00	19.850,00	0,00	19.850,00
20.661	Promoção Industrial	0,00	106.275,00	0,00	106.275,00
20.661.1136	Concessão de Incentivos Economicos e/ou Materiais para Ind e Agroind.	0,00	106.275,00	0,00	106.275,00
20.661.1136.01.000145	Aquisição de equipamentos para agroindustria	0,00	106.275,00	0,00	106.275,00
26	Transporte	0,00	0,00	943.196,02	943.196,02
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	943.196,02	943.196,02
26.782.1014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	84.169,40	84.169,40
26.782.1014.02.000131	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM PEDRAS SC 497	0,00	0,00	84.169,40	84.169,40
26.782.1015	PARQUE RODOVIARIO MUNICIPAL E RODOVIAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	859.026,62	859.026,62
26.782.1015.02.000087	Manutenção da Secretaria de Obras -DMER	0,00	0,00	859.026,62	859.026,62

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:45

4 / 5

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	42.153,80	226.863,57	269.017,37
27.812	Desporto Comunitário	0,00	42.153,80	226.863,57	269.017,37
27.812.1006	ESPORTE E CULTURA	0,00	42.153,80	71.731,35	113.885,15
27.812.1006.01.000135	CONSTRUÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL	0,00	42.153,80	0,00	42.153,80
27.812.1006.02.000043	Manutenção do Departamento de esportes	0,00	0,00	71.731,35	71.731,35
27.812.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	155.132,22	155.132,22
27.812.xxxx.02.000125	AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA LINHA TRINDADE	0,00	0,00	155.132,22	155.132,22
28	Encargos Especiais	200.104,84	0,00	0,00	200.104,84
28.128	Formação de Recursos Humanos	132.356,27	0,00	0,00	132.356,27
28.128.1019	ENCARGOS GERAIS	132.356,27	0,00	0,00	132.356,27
28.128.1019.09.000003	Contribuição ao PASEP	100.659,46	0,00	0,00	100.659,46
28.128.1019.09.000004	Sentenças Judiciais	31.696,81	0,00	0,00	31.696,81
28.843	Serviço da Dívida Interna	67.748,57	0,00	0,00	67.748,57
28.843.1019	ENCARGOS GERAIS	49.079,91	0,00	0,00	49.079,91
28.843.1019.09.000001	Amortização de Débitos Consolidados - INSS	49.079,91	0,00	0,00	49.079,91
28.843.xxxx	*** Programa não identificado ***	18.668,66	0,00	0,00	18.668,66
28.843.xxxx.09.000005	AMORTIZAÇÃO DEBITOS CONSOLIDADOS - PASEP	18.668,66	0,00	0,00	18.668,66
Total Geral		207.604,48	1.534.385,55	7.504.688,54	9.246.678,57

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	386.194,51	0,00	386.194,51
01.031	Ação Legislativa	386.194,51	0,00	386.194,51
01.031.1000	PROCESSO LEGISLATIVO	386.194,51	0,00	386.194,51
01.031.1000.02.000001	Manutenção da Câmara de Vereadores na discussão de Leis e fiscalização dos atos administrativos	386.194,51	0,00	386.194,51
04	Administração	1.295.857,38	56.849,36	1.352.706,74
04.121	Planejamento e Orçamento	406.039,67	0,00	406.039,67
04.121.1001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	406.039,67	0,00	406.039,67
04.121.1001.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	406.039,67	0,00	406.039,67
04.122	Administração Geral	778.283,24	56.849,36	835.132,60
04.122.1002	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	778.283,24	56.849,36	835.132,60
04.122.1002.02.000014	Manutenção da secretaria de Administração	778.283,24	56.849,36	835.132,60
04.123	Administração Financeira	111.534,47	0,00	111.534,47
04.123.1003	TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	111.534,47	0,00	111.534,47
04.123.1003.02.000111	Manutenção da Secretaria de Finanças	111.534,47	0,00	111.534,47
06	Segurança Pública	7.499,64	0,00	7.499,64
06.181	Policciamento	7.499,64	0,00	7.499,64
06.181.1019	ENCARGOS GERAIS	7.499,64	0,00	7.499,64
06.181.1019.09.000002	Convenio radio Patrulia	7.499,64	0,00	7.499,64
08	Assistência Social	208.868,84	238.259,82	447.128,66
08.241	Assistência ao Idoso	1.956,75	10.992,82	12.949,57
08.241.1008	ASSISTENCIA SOCIAL	1.956,75	10.992,82	12.949,57
08.241.1008.02.000046	Piso Basico Transição	1.956,75	10.992,82	12.949,57
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	31.163,79	59.764,80	90.928,59
08.243.1008	ASSISTENCIA SOCIAL	31.163,79	59.764,80	90.928,59
08.243.1008.02.000050	Convenio IGD - Federal	0,00	12.460,57	12.460,57
08.243.1008.02.000051	Apoio Sócio-Educativo para Crianças e Adolescentes:	22.739,99	0,00	22.739,99
08.243.1008.02.000057	Programa PETI	8.423,80	47.304,23	55.728,03
08.244	Assistência Comunitária	175.748,30	167.502,20	343.250,50
08.244.1008	ASSISTENCIA SOCIAL	76.788,96	0,00	76.788,96
08.244.1008.02.000048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	76.788,96	0,00	76.788,96
08.244.1023	MANUTENÇÃO DO CRAS	55.704,49	52.999,20	108.703,69
08.244.1023.02.000058	manutenção do CRAS	55.704,49	52.999,20	108.703,69
08.244.1131	manutenção do CREAS	24.889,23	69.503,05	94.392,28
08.244.1131.02.000129	Manutenção do CREAS	24.889,23	69.503,05	94.392,28
08.244.1138	Contrução de Muros, Cercamento e Portoes no Centro de idosos	18.365,62	44.999,95	63.365,57
08.244.1138.01.000143	CONSTRUÇÃO DE MUROS CERCAMENTO E PORTOES PARA O CENTRO DE IDOSOS	18.365,62	44.999,95	63.365,57
10	Saúde	0,00	2.162.566,08	2.162.566,08
10.301	Atenção Básica	0,00	2.147.438,96	2.147.438,96
10.301.1010	SAÚDE	0,00	2.147.438,96	2.147.438,96
10.301.1010.01.000144	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	175.450,00	175.450,00
10.301.1010.01.000146	REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,00	105.840,20	105.840,20
10.301.1010.02.000066	Manutenção da secretaria de Saúde	0,00	1.241.104,77	1.241.104,77
10.301.1010.02.000116	Farmacia Basica	0,00	35.697,25	35.697,25
10.301.1010.02.000118	Saude Bucal	0,00	43.938,16	43.938,16

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.1010.02.000119	Atenção Básica Pab Fixo e Variável	0,00	147.314,01	147.314,01
10.301.1010.02.000120	Agentes de Saúde	0,00	86.731,87	86.731,87
10.301.1010.02.000121	Programa Saúde da Família	0,00	311.362,70	311.362,70
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	7.644,81	7.644,81
10.304.1010	SAÚDE	0,00	7.644,81	7.644,81
10.304.1010.02.000117	Vigilância Sanitária	0,00	7.644,81	7.644,81
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	7.482,31	7.482,31
10.305.1010	SAÚDE	0,00	7.482,31	7.482,31
10.305.1010.02.000115	Epidemiologia e Controle de Doenças	0,00	7.482,31	7.482,31
12	Educação	59.956,30	1.337.101,74	1.397.058,04
12.306	Alimentação e Nutrição	28.726,30	17.430,68	46.156,98
12.306.1005	CRIANÇA NA ESCOLA	28.726,30	17.430,68	46.156,98
12.306.1005.02.000039	Alimentação Escolar	28.726,30	17.430,68	46.156,98
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.208.995,47	1.208.995,47
12.361.1004	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	0,00	2.993,75	2.993,75
12.361.1004.02.000024	Capacitação para docentes	0,00	2.993,75	2.993,75
12.361.1005	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	1.206.001,72	1.206.001,72
12.361.1005.01.000005	Conclusão do centro de educação infantil	0,00	6.960,00	6.960,00
12.361.1005.02.000040	Transporte escolar	0,00	146.815,31	146.815,31
12.361.1005.02.000113	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	1.052.226,41	1.052.226,41
12.363	Ensino Profissional	8.320,00	0,00	8.320,00
12.363.1127	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDA DO ENSINO TECNICO DO MUNICIPIO	8.320,00	0,00	8.320,00
12.363.1127.02.000127	Auxilio financeiro a Estudantes Ensino Tecnico Profissional	8.320,00	0,00	8.320,00
12.364	Ensino Superior	22.910,00	0,00	22.910,00
12.364.1128	AUXILIO FINANCEIRO A ACADEMICOS DO MUNICIPIO	22.910,00	0,00	22.910,00
12.364.1128.02.000128	Auxilio Financeiro a academicos do Municipio	22.910,00	0,00	22.910,00
12.365	Educação Infantil	0,00	110.675,59	110.675,59
12.365.1005	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	110.675,59	110.675,59
12.365.1005.02.000112	Manutenção do Ensino Infantil	0,00	110.675,59	110.675,59
15	Urbanismo	146.226,74	210.183,34	356.410,08
15.451	Infra-Estrutura Urbana	57.896,40	185.866,05	243.762,45
15.451.1014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	57.896,40	185.866,05	243.762,45
15.451.1014.01.000012	Pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares	1.222,30	132,34	1.354,64
15.451.1014.01.000013	Pavimentação de passeio	20.092,34	82.835,47	102.927,81
15.451.1014.01.000127	Construção de Ciclovia Tigrinhos/Lageado Tigre	36.581,76	102.898,24	139.480,00
15.452	Serviços Urbanos	88.330,34	24.317,29	112.647,63
15.452.1011	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	81.469,28	24.317,29	105.786,57
15.452.1011.02.000083	Manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos	81.469,28	24.317,29	105.786,57
15.452.1015	PARQUE RODOVIARIO MUNICIPAL E RODOVIAS MUNICIPAIS	6.861,06	0,00	6.861,06
15.452.1015.01.000011	Construção de abrigo de passageiros	6.861,06	0,00	6.861,06
18	Gestão Ambiental	32.000,00	0,00	32.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	32.000,00	0,00	32.000,00
18.543.1013	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	32.000,00	0,00	32.000,00
18.543.1013.01.000149	Aquisição de VEICULO	32.000,00	0,00	32.000,00

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	1.126.752,91	566.043,68	1.692.796,59
20.543	Recuperação de Áreas Degradadas	793.386,12	41.418,00	834.804,12
20.543.1017	PROFISSIONALIZANDO, CAP. E INCENT. NOSSO PRODUTOR RURAL	793.386,12	41.418,00	834.804,12
20.543.1017.02.000091	Manutenção da Secretaria de Agricultura	793.386,12	41.418,00	834.804,12
20.606	Extensão Rural	330.866,79	420.850,68	751.717,47
20.606.1013	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	28.198,01	221.801,99	250.000,00
20.606.1013.01.000131	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO	28.198,01	221.801,99	250.000,00
20.606.1015	PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E RODOVIAS MUNICIPAIS	29.950,00	0,00	29.950,00
20.606.1015.01.000134	Aquisição de caçamba para caminhão	29.950,00	0,00	29.950,00
20.606.1016	- EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS	175.265,30	194.734,70	370.000,00
20.606.1016.01.000148	AQUISIÇÃO DE MAQUINA HIDRAULICA	175.265,30	194.734,70	370.000,00
20.606.1137	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DA AGRICULTURA	77.603,48	4.313,99	81.917,47
20.606.1137.01.000142	Construção garagem agricultura	77.603,48	4.313,99	81.917,47
20.606.1141	AQUISIÇÃO DE PRANCHA PARA CAMINHÃO TRAÇADO	19.850,00	0,00	19.850,00
20.606.1141.01.000151	Aquisição de prancha para caminhão traçado	19.850,00	0,00	19.850,00
20.661	Promoção Industrial	2.500,00	103.775,00	106.275,00
20.661.1136	Concessão de Incentivos Economicos e/ou Materiais para Ind e Agroind.	2.500,00	103.775,00	106.275,00
20.661.1136.01.000145	Aquisição de equipamentos para agroindustria	2.500,00	103.775,00	106.275,00
26	Transporte	788.045,24	155.150,78	943.196,02
26.782	Transporte Rodoviário	788.045,24	155.150,78	943.196,02
26.782.1014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	4.169,40	80.000,00	84.169,40
26.782.1014.02.000131	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM PEDRAS SC 497	4.169,40	80.000,00	84.169,40
26.782.1015	PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E RODOVIAS MUNICIPAIS	783.875,84	75.150,78	859.026,62
26.782.1015.02.000087	Manutenção da Secretaria de Obras -DMER	783.875,84	75.150,78	859.026,62
27	Desporto e Lazer	102.246,39	166.770,98	269.017,37
27.812	Desporto Comunitário	102.246,39	166.770,98	269.017,37
27.812.1006	ESPORTE E CULTURA	88.976,87	24.908,28	113.885,15
27.812.1006.01.000135	CONSTRUÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL	17.245,52	24.908,28	42.153,80
27.812.1006.02.000043	Manutenção do Departamento de esportes	71.731,35	0,00	71.731,35
27.812.xxxx	*** Programa não identificado ***	13.269,52	141.862,70	155.132,22
27.812.xxxx.02.000125	AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA LINHA TRINDADE	13.269,52	141.862,70	155.132,22
28	Encargos Especiais	200.104,84	0,00	200.104,84
28.128	Formação de Recursos Humanos	132.356,27	0,00	132.356,27
28.128.1019	ENCARGOS GERAIS	132.356,27	0,00	132.356,27
28.128.1019.09.000003	Contribuição ao PASEP	100.659,46	0,00	100.659,46
28.128.1019.09.000004	Sentenças Judiciais	31.696,81	0,00	31.696,81
28.843	Serviço da Dívida Interna	67.748,57	0,00	67.748,57
28.843.1019	ENCARGOS GERAIS	49.079,91	0,00	49.079,91
28.843.1019.09.000001	Amortização de Débitos Consolidados - INSS	49.079,91	0,00	49.079,91
28.843.xxxx	*** Programa não identificado ***	18.668,66	0,00	18.668,66
28.843.xxxx.09.000005	AMORTIZAÇÃO DEBITOS CONSOLIDADOS - PASEP	18.668,66	0,00	18.668,66
	<b>Total Geral</b>	<b>4.353.752,79</b>	<b>4.892.925,78</b>	<b>9.246.678,57</b>

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	386.194,51					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				406.039,67		
03001 - ADMINISTRACAO GERAL				835.132,60		7.499,64
04001 - DPTO TRIBUTACAO, FINANÇAS E CONTABILIDADE				111.534,47		
05001 - DPTO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
06002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
06003 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE						
07001 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
07002 - DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM						
07003 - FUNDEAGRO-FDO. MUN. DES. AGROPECUARIA						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>	<b>386.194,51</b>			<b>1.352.706,74</b>		<b>7.499,64</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - ADMINISTRACAO GERAL						
04001 - DPTO TRIBUTACAO, FINANÇAS E CONTABILIDADE						
05001 - DPTO DE EDUCAÇÃO						1.390.098,04
05002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				1.881.275,88		
06002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		361.023,10				
06003 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE		22.739,99				
07001 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
07002 - DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM						
07003 - FUNDEAGRO-FDO. MUN. DES. AGROPECUARIA						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>		<b>383.763,09</b>		<b>1.881.275,88</b>		<b>1.390.098,04</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - ADMINISTRACAO GERAL						
04001 - DPTO TRIBUTACAO, FINANÇAS E CONTABILIDADE						
05001 - DPTO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
06002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
06003 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE						
07001 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			352.979,12			
07002 - DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM			3.430,96			
07003 - FUNDEAGRO-FDO. MUN. DES. AGROPECUARIA						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>			<b>356.410,08</b>			

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - ADMINISTRACAO GERAL						
04001 - DPTO TRIBUTACAO, FINANÇAS E CONTABILIDADE						
05001 - DPTO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
06002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
06003 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE						
07001 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
07002 - DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM						
07003 - FUNDEAGRO-FDO. MUN. DES. AGROPECUARIA			834.804,12			
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>			<b>834.804,12</b>			

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						386.194,51
02001 - GABINETE DO PREFEITO						406.039,67
03001 - ADMINISTRACAO GERAL				132.356,27		974.988,51
04001 - DPTO TRIBUTACAO, FINANÇAS E CONTABILIDADE				67.748,57		179.283,04
05001 - DPTO DE EDUCAÇÃO						1.397.058,04
05002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA			113.885,15			269.017,37
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						2.162.566,08
06002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						424.388,67
06003 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE						22.739,99
07001 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						437.148,52
07002 - DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM		859.026,62				862.457,58
07003 - FUNDEAGRO-FDO. MUN. DES. AGROPECUARIA						1.724.796,59
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>		<b>859.026,62</b>	<b>113.885,15</b>	<b>200.104,84</b>		<b>9.246.678,57</b>

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	8.855.154,10	11.008.524,47	2.153.370,37	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>8.710.154,10</b>	<b>9.408.554,58</b>	<b>698.400,48</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	232.507,94	229.403,08	0,00	3.104,86
11100000	Impostos	202.240,90	219.994,64	17.753,74	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	122.240,90	131.437,23	9.196,33	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.359,36	4.879,98	0,00	2.479,38
	Recursos Ordinários	3.900,46	2.586,37	0,00	1.314,09
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.207,81	1.463,99	0,00	743,82
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.251,09	829,62	0,00	421,47
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	106.500,00	110.199,48	3.699,48	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	105.000,00	109.667,25	4.667,25	0,00
	Recursos Ordinários	55.650,00	58.179,79	2.529,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	31.500,00	32.864,46	1.364,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.850,00	18.623,00	773,00	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.500,00	532,23	0,00	967,77
	Recursos Ordinários	795,00	282,09	0,00	512,91
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	450,00	159,67	0,00	290,33
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	255,00	90,47	0,00	164,53
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.381,54	16.357,77	7.976,23	0,00
	Recursos Ordinários	4.442,22	8.669,61	4.227,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.514,46	4.907,31	2.392,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.424,86	2.780,85	1.355,99	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	80.000,00	88.557,41	8.557,41	0,00
11130300	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	80.000,00	88.557,41	8.557,41	0,00
11130309	Imposto sobre as Demais Operações	80.000,00	88.557,41	8.557,41	0,00
	Recursos Ordinários	42.400,00	46.733,88	4.333,88	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.000,00	26.832,81	2.832,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.600,00	14.990,72	1.390,72	0,00
11200000	Taxas	23.693,32	9.408,44	0,00	14.284,88
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.559,80	8.491,24	0,00	1.068,56
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	1.874,66	0,00	125,34
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.000,00	1.874,66	0,00	125,34
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviço	7.559,80	6.616,58	0,00	943,22
	Recursos Ordinários	7.559,80	6.616,58	0,00	943,22
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	14.133,52	917,20	0,00	13.216,32
11229000	Taxa de Limpeza Pública	6.573,72	0,00	0,00	6.573,72
	Recursos Ordinários	6.573,72	0,00	0,00	6.573,72
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	7.559,80	917,20	0,00	6.642,60
	Recursos Ordinários	7.559,80	917,20	0,00	6.642,60
11300000	Contribuição de Melhoria	6.573,72	0,00	0,00	6.573,72
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	6.573,72	0,00	0,00	6.573,72
	Recursos Ordinários	6.573,72	0,00	0,00	6.573,72
12000000	Receitas de Contribuições	12.865,00	17.991,60	5.126,60	0,00
12200000	Contribuições Econômicas	12.865,00	17.991,60	5.126,60	0,00



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.865,00	17.991,60	5.126,60	0,00
	Receita COSIP	12.865,00	17.991,60	5.126,60	0,00
13000000	Receita Patrimonial	30.559,80	40.796,35	10.236,55	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	30.559,80	40.796,35	10.236,55	0,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	30.559,80	40.796,35	10.236,55	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	10.559,80	15.272,18	4.712,38	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	1.000,00	1.070,33	70,33	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá)	1.000,00	1.070,33	70,33	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	9.559,80	14.201,85	4.642,05	0,00
	Recursos Ordinários	7.559,80	1.525,50	0,00	6.034,30
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	400,00	58,76	0,00	341,24
	Receita CIDE	0,00	8,94	8,94	0,00
	Receita COSIP	0,00	57,09	57,09	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	1.084,15	1.084,15	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	9.718,62	9.718,62	0,00
	Fundo Especial do Petróleo	0,00	0,18	0,18	0,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	17,87	17,87	0,00
	Salário Educação	0,00	699,31	699,31	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	93,78	93,78	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	55,29	55,29	0,00
	Bolsa Família	0,00	67,17	67,17	0,00
	Atenção Básica	600,00	272,52	0,00	327,48
	Vigilância em Saúde	200,00	67,23	0,00	132,77
	Assistência Farmacêutica Básica	200,00	0,00	0,00	200,00
	Gestão SUS	600,00	0,00	0,00	600,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	475,44	475,44	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	20.000,00	25.524,17	5.524,17	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	20.000,00	25.524,17	5.524,17	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	25.524,17	5.524,17	0,00
14000000	Receita Agropecuária	7.559,80	784,40	0,00	6.775,40
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	7.559,80	784,40	0,00	6.775,40
	Recursos Ordinários	7.559,80	784,40	0,00	6.775,40
16000000	Receita de Serviços	10.517,95	3.900,00	0,00	6.617,95
16000300	Serviços de Transporte	4.601,60	0,00	0,00	4.601,60
16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	4.601,60	0,00	0,00	4.601,60
	Recursos Ordinários	4.601,60	0,00	0,00	4.601,60
16001300	Serviços Administrativos	5.916,35	3.900,00	0,00	2.016,35
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	3.286,86	3.900,00	613,14	0,00
	Recursos Ordinários	3.286,86	3.900,00	613,14	0,00
16001302	Serviços de Venda de Editais	2.629,49	0,00	0,00	2.629,49
	Recursos Ordinários	2.629,49	0,00	0,00	2.629,49
17000000	Transferências Correntes	8.400.531,12	9.103.759,70	703.228,58	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	8.155.287,12	8.806.057,36	650.770,24	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17210000	Transferências da União	5.452.010,35	5.783.597,36	331.587,01	0,00
17210100	Participação na Receita da União	5.020.755,98	5.148.709,87	127.953,89	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.000.000,00	5.136.670,93	136.670,93	0,00
	Recursos Ordinários	2.650.000,00	2.825.011,24	175.011,24	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500.000,00	1.475.527,46	0,00	24.472,54
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	850.000,00	836.132,23	0,00	13.867,77
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	755,98	1.354,57	598,59	0,00
	Recursos Ordinários	400,67	717,91	317,24	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	226,79	406,39	179,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	128,52	230,27	101,75	0,00
17210113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	10.684,37	0,00	9.315,63
	Receita CIDE	20.000,00	10.684,37	0,00	9.315,63
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	58.000,00	85.827,55	27.827,55	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	58.000,00	75.583,68	17.583,68	0,00
	Fundo Especial do Petróleo	58.000,00	75.583,68	17.583,68	0,00
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	10.243,87	10.243,87	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	10.243,87	10.243,87	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	250.710,39	439.746,97	189.036,58	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
	Atenção Básica	213.640,00	323.067,36	109.427,36	0,00
	Vigilância em Saúde	20.070,39	12.776,04	0,00	7.294,35
	Assistência Farmacêutica Básica	10.000,00	9.016,80	0,00	983,20
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	7.000,00	4.886,77	0,00	2.113,23
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	107.543,98	97.161,01	0,00	10.382,97
17213501	Transferências do Salário-Educação	50.000,00	47.207,96	0,00	2.792,04
	Salário Educação	50.000,00	47.207,96	0,00	2.792,04
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	57.543,98	46.178,99	0,00	11.364,99
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	13.500,00	14.424,00	924,00	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	44.043,98	31.754,99	0,00	12.288,99
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	3.774,06	3.774,06	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	3.774,06	3.774,06	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	15.000,00	12.151,96	0,00	2.848,04
	Recursos Ordinários	7.950,00	6.440,60	0,00	1.509,40
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.500,00	3.645,56	0,00	854,44
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.550,00	2.065,80	0,00	484,20
17220000	Transferências dos Estados	2.253.276,77	2.586.955,72	333.678,95	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	2.194.247,22	2.488.439,16	294.191,94	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.085.000,00	2.379.164,07	294.164,07	0,00
	Recursos Ordinários	1.105.050,00	1.260.956,92	155.906,92	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	625.500,00	713.749,26	88.249,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	354.450,00	404.457,89	50.007,89	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	56.000,00	71.234,94	15.234,94	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	29.680,00	37.754,44	8.074,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.800,00	21.370,52	4.570,52	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.520,00	12.109,98	2.589,98	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	53.247,22	38.040,15	0,00	15.207,07
	Recursos Ordinários	28.221,03	20.161,30	0,00	8.059,73
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.974,17	11.412,05	0,00	4.562,12
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.052,02	6.466,80	0,00	2.585,22
17229900	Outras Transferências dos Estados	59.029,55	98.516,56	39.487,01	0,00
	Gestão SUS	59.029,55	98.516,56	39.487,01	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	450.000,00	435.504,28	0,00	14.495,72
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	450.000,00	435.504,28	0,00	14.495,72
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	337.500,00	326.628,15	0,00	10.871,85
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	112.500,00	108.876,13	0,00	3.623,87
17600000	Transferências de Convênios	245.244,00	297.702,34	52.458,34	0,00
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	187.500,00	200.276,34	12.776,34	0,00
17610300	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	187.500,00	200.276,34	12.776,34	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	54.000,00	65.500,00	11.500,00	0,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	60.000,00	48.000,00	0,00	12.000,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	66.000,00	70.500,00	4.500,00	0,00
	Bolsa Família	7.500,00	16.276,34	8.776,34	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	57.744,00	97.426,00	39.682,00	0,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	57.744,00	56.008,00	0,00	1.736,00
	Transferências de Convênios: Educação	57.744,00	56.008,00	0,00	1.736,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	41.418,00	41.418,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	41.418,00	41.418,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	15.612,49	11.919,45	0,00	3.693,04
19100000	Multas e Juros de Mora	6.245,02	2.794,95	0,00	3.450,07
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.272,92	777,34	0,00	3.495,58
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	54,26	54,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	54,26	54,26	0,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.643,43	227,33	0,00	1.416,10
	Recursos Ordinários	871,02	120,48	0,00	750,54
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	493,03	68,19	0,00	424,84
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	279,38	38,66	0,00	240,72
19113900	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	328,68	0,00	0,00	328,68
	Recursos Ordinários	174,20	0,00	0,00	174,20
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	98,60	0,00	0,00	98,60
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	55,88	0,00	0,00	55,88
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.643,43	56,23	0,00	1.587,20
	Recursos Ordinários	871,02	29,78	0,00	841,24
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	493,03	16,85	0,00	476,18
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	279,38	9,60	0,00	269,78

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19119800	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	657,38	439,52	0,00	217,86
	Recursos Ordinários	657,38	439,52	0,00	217,86
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.314,74	173,25	0,00	1.141,49
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	328,68	0,00	0,00	328,68
	Recursos Ordinários	174,20	0,00	0,00	174,20
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	98,60	0,00	0,00	98,60
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	55,88	0,00	0,00	55,88
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	328,68	0,00	0,00	328,68
	Recursos Ordinários	174,20	0,00	0,00	174,20
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	98,60	0,00	0,00	98,60
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	55,88	0,00	0,00	55,88
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	657,38	173,25	0,00	484,13
	Recursos Ordinários	657,38	173,25	0,00	484,13
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	328,68	0,00	0,00	328,68
19150100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Multas por Infração à Legislação Trabalhista	328,68	0,00	0,00	328,68
	Recursos Ordinários	328,68	0,00	0,00	328,68
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	328,68	0,00	0,00	328,68
19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	328,68	0,00	0,00	328,68
	Recursos Ordinários	328,68	0,00	0,00	328,68
19190000	Multas de Outras Origens	0,00	1.844,36	1.844,36	0,00
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	1.844,36	1.844,36	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.844,36	1.844,36	0,00
19200000	Indenizações e Restituições	1.643,43	0,00	0,00	1.643,43
19210000	Indenizações	1.643,43	0,00	0,00	1.643,43
19219900	Outras Indenizações	1.643,43	0,00	0,00	1.643,43
	Recursos Ordinários	1.643,43	0,00	0,00	1.643,43
19300000	Receita da Dívida Ativa	1.150,32	126,75	0,00	1.023,57
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	985,98	126,75	0,00	859,23
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	328,65	0,00	0,00	328,65
	Recursos Ordinários	174,18	0,00	0,00	174,18
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	98,60	0,00	0,00	98,60
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	55,87	0,00	0,00	55,87
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	328,65	0,00	0,00	328,65
	Recursos Ordinários	174,18	0,00	0,00	174,18
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	98,60	0,00	0,00	98,60
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	55,87	0,00	0,00	55,87
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	328,68	126,75	0,00	201,93
	Recursos Ordinários	328,68	126,75	0,00	201,93
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	164,34	0,00	0,00	164,34
19320100	Receita da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social	164,34	0,00	0,00	164,34
19320101	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Contribuinte Indivjd	164,34	0,00	0,00	164,34
	Recursos Ordinários	164,34	0,00	0,00	164,34
19900000	Receitas Diversas	6.573,72	8.997,75	2.424,03	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19909900	Outras Receitas	6.573,72	8.997,75	2.424,03	0,00
	Recursos Ordinários	6.573,72	8.997,75	2.424,03	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>145.000,00</b>	<b>1.599.969,89</b>	<b>1.454.969,89</b>	<b>0,00</b>
22000000	Alienação de Bens	0,00	90.370,00	90.370,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	90.370,00	90.370,00	0,00
22170000	Alienação de Equipamentos	0,00	90.370,00	90.370,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	90.370,00	90.370,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	145.000,00	1.509.599,89	1.364.599,89	0,00
24700000	Transferências de Convênios	145.000,00	1.509.599,89	1.364.599,89	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	145.000,00	432.999,35	287.999,35	0,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	126.613,18	126.613,18	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	126.613,18	126.613,18	0,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	208.886,17	208.886,17	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	70.275,14	70.275,14	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	138.611,03	138.611,03	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	145.000,00	97.500,00	0,00	47.500,00
	Recursos Ordinários	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	97.500,00	97.500,00	0,00
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.076.600,54	1.076.600,54	0,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	1.076.600,54	1.076.600,54	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	147.375,00	147.375,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	929.225,54	929.225,54	0,00
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-1.444.208,46</b>	<b>-1.485.423,17</b>	<b>0,00</b>	<b>41.214,71</b>
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-1.444.208,46</b>	<b>-1.485.423,17</b>	<b>0,00</b>	<b>41.214,71</b>
11000000	Receita Tributária	-2.207,81	-1.370,97	836,84	0,00
11100000	Impostos	-2.207,81	-1.370,97	836,84	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	-2.207,81	-1.370,97	836,84	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-2.207,81	-1.370,97	836,84	0,00
	Recursos Ordinários	-2.207,81	-1.370,97	836,84	0,00
17000000	Transferências Correntes	-1.442.000,65	-1.484.052,20	0,00	42.051,55
17200000	Transferências Intergovernamentais	-1.442.000,65	-1.484.052,20	0,00	42.051,55
17210000	Transferências da União	-1.003.151,20	-986.385,86	16.765,34	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.000.151,20	-983.955,50	16.195,70	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.000.000,00	-983.684,60	16.315,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.000.000,00	-983.684,60	16.315,40	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-151,20	-270,90	0,00	119,70
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-151,20	-270,90	0,00	119,70
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-3.000,00	-2.430,36	569,64	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.000,00	-2.430,36	569,64	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-438.849,45	-497.666,34	0,00	58.816,89
17220100	Participação na Receita dos Estados	-438.849,45	-497.666,34	0,00	58.816,89
17220101	Cota-Parte do ICMS	-417.000,00	-475.831,82	0,00	58.831,82

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-417.000,00	-475.831,82	0,00	58.831,82
17220102	Cota-Parte do IPVA	-11.200,00	-14.226,42	0,00	3.026,42
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-11.200,00	-14.226,42	0,00	3.026,42
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-10.649,45	-7.608,10	3.041,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-10.649,45	-7.608,10	3.041,35	0,00
<b>Totais</b>		<b>7.410.945,64</b>	<b>9.523.101,30</b>	<b>2.112.155,66</b>	<b>0,00</b>

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Tigrinhos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	406.700,00	0,00	406.700,00	406.039,67	660,33
02001.04	Administração	406.700,00	0,00	406.700,00	406.039,67	660,33
02001.04.121	Planejamento e Orçamento	406.700,00	0,00	406.700,00	406.039,67	660,33
02001.04.121.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	406.700,00	0,00	406.700,00	406.039,67	660,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	343.357,11	0,00	343.357,11	343.319,91	37,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				279.240,82	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				279.240,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				64.079,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				64.079,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	61.956,99	0,00	61.956,99	61.333,86	623,13
3.3.90.14.00	Diárias Civil				44.350,67	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				44.350,67	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.353,07	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.379,20	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				4.581,39	
3.3.90.30.16	material de expediente				995,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.397,08	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.590,12	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				8,87	
3.3.90.39.81	serviços bancários				120,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				507,43	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.953,82	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				40,00	
3.3.90.47.10	taxas				40,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.385,90	0,00	1.385,90	1.385,90	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.385,90	

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

1/30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				286,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.099,90	
03001	ADMINISTRACAO GERAL	985.078,88	0,00	985.078,88	974.988,51	10.090,37
03001.04	Administração	845.221,42	0,00	845.221,42	835.132,60	10.088,82
03001.04.122	Administração Geral	845.221,42	0,00	845.221,42	835.132,60	10.088,82
03001.04.122.01.000125	Auxílio Construção da Sede da FECAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.01.000133	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA P/ ESTACIONAMENTO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.02.000005	Manutenção e Conservação dos Predio Públicos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.02.000014	Manutenção da secretaria de Administração	845.221,42	0,00	845.221,42	835.132,60	10.088,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	332.893,73	0,00	332.893,73	329.332,46	3.561,27
3.1.90.03.00	Pensões				12.740,58	
3.1.90.03.99	outras pensões - pessoal civil				12.740,58	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				241.191,47	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				241.191,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				55.180,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				55.180,03	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				20.220,38	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				20.220,38	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	103.000,00	0,00	103.000,00	102.247,04	752,96
3.3.50.41.00	Contribuições				94.687,04	
3.3.50.41.99	outras contribuições				94.687,04	
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				7.560,00	
3.3.50.92.43	subvenções sociais				7.560,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	345.950,12	0,00	345.950,12	345.481,74	468,38

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

2/30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				15.208,59	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				15.208,59	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				47.399,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				46,19	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				6.102,24	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.771,17	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				39.480,24	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.036,27	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				8.036,27	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.201,13	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.201,13	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.650,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.650,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				270.003,48	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				13.518,20	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.600,67	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				13.874,81	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				20.246,62	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.937,06	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				3.648,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				208.177,34	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.982,43	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.982,43	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	63.377,57	0,00	63.377,57	58.071,36	5.306,21
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.222,00	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				300,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				922,00	

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

3 / 30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				56.849,36	
4.4.90.92.51	obras e instalações				56.849,36	
03001.06	Segurança Pública	7.501,19	0,00	7.501,19	7.499,64	1,55
03001.06.181	Policciamento	7.501,19	0,00	7.501,19	7.499,64	1,55
03001.06.181.09.000002	Convenio radio Patrulia	7.501,19	0,00	7.501,19	7.499,64	1,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.501,19	0,00	7.501,19	7.499,64	1,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.489,64	
3.3.90.30.16	material de expediente				245,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.244,64	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.010,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.010,00	
03001.28	Encargos Especiais	132.356,27	0,00	132.356,27	132.356,27	0,00
03001.28.128	Formação de Recursos Humanos	132.356,27	0,00	132.356,27	132.356,27	0,00
03001.28.128.09.000003	Contribuição ao PASEP	100.659,46	0,00	100.659,46	100.659,46	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.659,46	0,00	100.659,46	100.659,46	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				100.659,46	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				100.659,46	
03001.28.128.09.000004	Sentenças Judiciais	31.696,81	0,00	31.696,81	31.696,81	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.696,81	0,00	31.696,81	31.696,81	0,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				31.696,81	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				31.600,73	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				96,08	
04001	DPTO TRIBUTACAO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	186.669,00	0,00	186.669,00	179.283,04	7.385,96
04001.04	Administração	114.669,00	0,00	114.669,00	111.534,47	3.134,53
04001.04.123	Administração Financeira	114.669,00	0,00	114.669,00	111.534,47	3.134,53
04001.04.123.02.000111	Manutenção da Secretaria de Finanças	114.669,00	0,00	114.669,00	111.534,47	3.134,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	104.000,00	0,00	104.000,00	101.658,27	2.341,73

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

4 / 30



Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoa Civil)				78.677,94	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				78.677,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				16.980,33	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				16.980,33	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				5.000,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.931,20	68,80
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.210,47	
3.3.90.14.14	diárias no país - civil				1.210,47	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.737,91	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.737,91	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				982,82	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				982,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.669,00	0,00	5.669,00	4.945,00	724,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.945,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.945,00	
04001.28	Encargos Especiais	72.000,00	0,00	72.000,00	67.748,57	4.251,43
04001.28.843	Serviço da Dívida Interna	72.000,00	0,00	72.000,00	67.748,57	4.251,43
04001.28.843.09.000001	Amortização de Débitos Consolidados - INSS	52.500,00	0,00	52.500,00	49.079,91	3.420,09
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	2.297,00	203,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				2.297,00	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				2.297,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	46.782,91	3.217,09
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				46.782,91	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				46.782,91	

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

5 / 30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.28.843.09.000005	AMORTIZAÇÃO DEBITOS CONSOLIDADOS - PASEP	19.500,00	0,00	19.500,00	18.668,66	831,34
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	1.736,24	763,76
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				1.736,24	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				1.736,24	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	16.932,42	67,58
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				16.932,42	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				16.932,42	
04001.28.843.09.000006	AMORTIZAÇÃO DIVIDA FUNDADA BB PROVIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001	DPTO DE EDUCAÇÃO	1.446.385,64	77.944,99	1.524.330,63	1.397.058,04	127.272,59
05001.12	Educação	1.446.385,64	77.944,99	1.524.330,63	1.397.058,04	127.272,59
05001.12.306	Alimentação e Nutrição	47.617,35	0,00	47.617,35	46.156,98	1.460,37
05001.12.306.02.000039	Alimentação Escolar	47.617,35	0,00	47.617,35	46.156,98	1.460,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.617,35	0,00	47.617,35	46.156,98	1.460,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.372,98	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.773,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				599,88	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				34.784,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				34.784,00	
05001.12.361	Ensino Fundamental	1.254.512,44	6.960,00	1.261.472,44	1.208.995,47	52.476,97
05001.12.361.01.000005	Conclusão do centro de educação infantil	0,00	6.960,00	6.960,00	6.960,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	6.960,00	6.960,00	6.960,00	0,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				3.240,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				3.240,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.720,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				3.720,00	

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

6 / 30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.361.01.000029	Construção de Centro Poliesportivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.361.02.000024	Capacitação para docentes	3.000,00	0,00	3.000,00	2.993,75	6,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.993,75	6,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				753,75	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				753,75	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				0,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.240,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.240,00	
05001.12.361.02.000040	Transporte escolar	169.586,65	0,00	169.586,65	146.815,31	22.771,34
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	169.586,65	0,00	169.586,65	146.815,31	22.771,34
3.3.90.14.00	Diárias Civil				323,53	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				323,53	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				84.601,39	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				46.214,09	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				12.869,57	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				25.517,73	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				61.397,43	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.306,07	
3.3.90.39.81	serviços bancários				72,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				194,64	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				59.824,72	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				492,96	
3.3.90.47.10	taxas				492,96	
05001.12.361.02.000113	Manutenção do Ensino Fundamental	1.081.925,79	0,00	1.081.925,79	1.052.226,41	29.699,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	846.925,79	0,00	846.925,79	826.438,46	20.487,33

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

7 / 30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				200,13	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				200,13	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				696.895,15	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				696.895,15	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				123.797,62	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				123.797,62	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				1.000,66	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				1.000,66	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.544,90	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				4.544,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	235.000,00	0,00	235.000,00	225.787,95	9.212,05
3.3.90.03.00	Pensões				398,50	
3.3.90.03.03	13º salário - pensionista civil				398,50	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.318,24	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.318,24	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				149.896,65	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.265,17	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				6.073,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				168,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.367,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				44.143,71	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				91.878,87	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.452,06	
3.3.90.32.01	livros didáticos				3.452,06	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.722,55	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.722,55	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.200,00	

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

8 / 30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				65.903,61	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				10.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.957,84	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.024,71	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.258,49	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.140,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				35.522,15	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				896,34	
3.3.90.92.31	premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				896,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.363	Ensino Profissional	8.500,00	0,00	8.500,00	8.320,00	180,00
05001.12.363.02.000127	Auxílio financeiro a Estudantes Ensino Técnico Profissional	8.500,00	0,00	8.500,00	8.320,00	180,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	8.500,00	0,00	8.500,00	8.320,00	180,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.200,00	
3.3.50.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.200,00	
3.3.50.41.00	Contribuições				7.120,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				7.120,00	
05001.12.364	Ensino Superior	23.500,00	0,00	23.500,00	22.910,00	590,00
05001.12.364.02.000128	Auxílio Financeiro a acadêmicos do Município	23.500,00	0,00	23.500,00	22.910,00	590,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	23.500,00	0,00	23.500,00	22.910,00	590,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.850,00	
3.3.50.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.850,00	
3.3.50.41.00	Contribuições				20.060,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				20.060,00	
05001.12.365	Educação Infantil	112.255,85	70.984,99	183.240,84	110.675,59	72.565,25
05001.12.365.01.000153	Aquisição de Mobiliário e equipamentos p/ a Escola de Educação Infantil	0,00	70.984,99	70.984,99	0,00	70.984,99

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

9/ 30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	70.984,99	70.984,99	0,00	70.984,99
05001.12.365.02.000112	Manutenção do Ensino Infantil	112.255,85	0,00	112.255,85	110.675,59	1.580,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	95.000,00	0,00	95.000,00	93.659,38	1.340,62
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				75.890,41	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				75.890,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				17.768,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				17.768,97	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.425,70	0,00	12.425,70	12.226,21	199,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.121,85	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.121,85	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				793,00	
3.3.90.32.01	livros didáticos				793,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.311,36	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				75,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.150,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.362,28	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				304,18	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.419,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.830,15	0,00	4.830,15	4.790,00	40,15
4.4.90.30.00	Material de Consumo				4.790,00	
4.4.90.30.14	material educativo e esportivo				2.790,00	
4.4.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.000,00	
05002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA	114.167,84	141.529,79	255.697,63	269.017,37	-13.319,74
05002.13	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.13.392.01.000026	Criação da Banda Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

10/ 30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05002.13.392.01.00034	Auxílio a Construção de Centros Esportivos a Entidades do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.13.392.02.000130	PROMOÇÃO DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.27	Desporto e Lazer	114.167,84	141.529,79	255.697,63	269.017,37	-13.319,74
05002.27.812	Desporto Comunitário	114.167,84	141.529,79	255.697,63	269.017,37	-13.319,74
05002.27.812.01.000135	CONSTRUÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL	42.413,20	0,00	42.413,20	42.153,80	259,40
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	42.413,20	0,00	42.413,20	42.153,80	259,40
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				42.153,80	
4.4.90.51.98	obras contratadas				42.153,80	
05002.27.812.02.000043	Manutenção do Departamento de esportes	71.754,64	0,00	71.754,64	71.731,35	23,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	51.754,64	0,00	51.754,64	51.754,59	0,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoa Civil)				39.481,83	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				39.481,83	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.111,20	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.111,20	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.161,56	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				3.161,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.976,76	23,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.995,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.995,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.981,06	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.981,06	
05002.27.812.02.000125	AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA LINHA TRINDADE	0,00	141.529,79	141.529,79	155.132,22	-13.602,43
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	141.529,79	141.529,79	155.132,22	-13.602,43
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				155.132,22	
4.4.90.51.98	obras contratadas				155.132,22	

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

11/30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	394.396,56	61.487,18	455.883,74	424.388,67	31.495,07
06002.08	Assistência Social	394.396,56	61.487,18	455.883,74	424.388,67	31.495,07
06002.08.241	Assistência ao Idoso	14.310,89	0,00	14.310,89	12.949,57	1.361,32
06002.08.241.02.000046	Piso Basico Transição	14.310,89	0,00	14.310,89	12.949,57	1.361,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.310,89	0,00	14.310,89	12.949,57	1.361,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.869,57	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.869,57	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.600,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.480,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.480,00	
06002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	82.301,22	0,00	82.301,22	68.188,60	14.112,62
06002.08.243.02.000050	Convenio IGD - Federal	12.518,18	0,00	12.518,18	12.460,57	57,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.518,18	0,00	12.518,18	12.460,57	57,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.860,57	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.860,57	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.600,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.600,00	
06002.08.243.02.000057	Programa PETI	69.783,04	0,00	69.783,04	55.728,03	14.055,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	23.899,90	3.100,10
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				4.566,58	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				4.566,58	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				19.333,32	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				19.333,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.783,04	0,00	42.783,04	31.828,13	10.954,91
3.3.90.14.00	Diárias Civil				330,72	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				330,72	

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

12/30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				28.198,13	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				28.198,13	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.299,28	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				190,28	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.109,00	
06002.08.244	Assistência Comunitária	297.784,45	61.487,18	359.271,63	343.250,50	16.021,13
06002.08.244.01.000138	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CRAS/CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.08.244.01.000139	AQUISIÇÃO DE AREA DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.08.244.01.000143	CONSTRUÇÃO DE MUROS CERCAMENTO E PORTOES PARA O CENTRO DE IDOSOS	0,00	61.487,18	61.487,18	63.365,57	-1.878,39
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	61.487,18	61.487,18	63.365,57	-1.878,39
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				63.365,57	
4.4.90.51.98	obras contratadas				63.365,57	
06002.08.244.02.000048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	81.915,00	0,00	81.915,00	76.788,96	5.126,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	36.500,00	0,00	36.500,00	31.683,63	4.816,37
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				4.521,01	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				4.521,01	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoa Civil)				17.655,10	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				17.655,10	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.469,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.469,85	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.037,67	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				1.037,67	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.015,00	0,00	44.015,00	43.705,33	309,67
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				300,00	

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

13/ 30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.04.04	obrigações patronais				300,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				2.800,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				2.800,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.463,58	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.463,58	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.820,75	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				100,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				188,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				14.532,75	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.564,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				12.564,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.457,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.457,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				6.800,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				6.800,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	
3.3.90.92.42	auxílios				2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.400,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.400,00	
06002.08.244.02.000058	manutenção do CRAS	119.720,88	0,00	119.720,88	108.703,69	11.017,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	67.703,49	0,00	67.703,49	57.706,75	9.996,74
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoa Civil)				46.244,33	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				46.244,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.462,42	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.462,42	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	43.998,99	0,00	43.998,99	42.978,54	1.020,45

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

14/ 30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				28.062,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.746,98	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				24.315,52	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				490,34	
3.3.90.33.01	passagens para o país				490,34	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				331,76	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				331,76	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.448,04	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.960,94	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.487,10	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				650,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				650,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				995,90	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				995,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.018,40	0,00	8.018,40	8.018,40	0,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				760,00	
4.4.90.30.14	material educativo e esportivo				760,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.913,90	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				3.408,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.505,90	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.344,50	
4.4.90.92.30	material de consumo				1.344,50	
06002.08.244.02.000129	Manutenção do CREAS	96.148,57	0,00	96.148,57	94.392,28	1.756,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	39.823,25	0,00	39.823,25	39.667,83	155,42
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				350,27	

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

15/30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.04	obrigações patronais				350,27	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				23.915,81	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				23.915,81	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.776,93	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.776,93	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				10.624,82	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				10.624,82	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.906,32	0,00	53.906,32	52.305,45	1.600,87
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.637,79	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.637,79	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.405,63	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.115,89	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				30.289,74	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				108,40	
3.3.90.33.01	passagens para o país				108,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.575,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				8.575,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.436,05	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.329,81	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				354,64	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.751,60	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.142,58	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				1.142,58	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.419,00	0,00	2.419,00	2.419,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.419,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				459,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.959,10	

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

16/30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06003	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	26.503,00	0,00	26.503,00	22.739,99	3.763,01
06003.08	Assistência Social	26.503,00	0,00	26.503,00	22.739,99	3.763,01
06003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	26.503,00	0,00	26.503,00	22.739,99	3.763,01
06003.08.243.02.000051	Apoio Sócio-Educativo para Crianças e Adolescentes:	26.503,00	0,00	26.503,00	22.739,99	3.763,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.503,00	0,00	26.503,00	22.739,99	3.763,01
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				22.050,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				22.050,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				689,99	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				689,99	
07001	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	500.545,71	79.414,40	579.960,11	437.148,52	142.811,59
07001.15	Urbanismo	500.545,71	0,00	500.545,71	352.979,12	147.566,59
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	390.585,97	0,00	390.585,97	243.762,45	146.823,52
07001.15.451.01.000010	Aquisição e ou Desapropriação de area de terra para Construção de industrias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.15.451.01.000012	Pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares	1.222,30	0,00	1.222,30	1.354,64	-132,34
4.4.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.222,30	0,00	1.222,30	1.354,64	-132,34
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				132,34	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				132,34	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.222,30	
4.4.90.51.91	obras em andamento				1.222,30	
07001.15.451.01.000013	Pavimentação de passeio	102.927,81	0,00	102.927,81	102.927,81	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	102.927,81	0,00	102.927,81	102.927,81	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				102.927,81	
4.4.90.51.91	obras em andamento				28.127,34	
4.4.90.51.98	obras contratadas				74.800,47	
07001.15.451.01.000015	Construção de Estação de Tratamento de Agua - ETA	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

17/30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
07001.15.451.01.000126	Infraestrutura e Reforma e Ponte no Primetro Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.15.451.01.000127	Construção de Ciclovia Tigrinhos/Lageado Tigre	141.435,86	0,00	141.435,86	139.480,00	1.955,86
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	141.435,86	0,00	141.435,86	139.480,00	1.955,86
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				69.052,18	
4.4.90.51.98	obras contratadas				69.052,18	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				70.427,82	
4.4.90.92.51	obras e instalações				70.427,82	
07001.15.452	Serviços Urbanos	109.959,74	0,00	109.959,74	109.216,67	743,07
07001.15.452.01.000011	Construção de abrigo de passageiros	3.500,00	0,00	3.500,00	3.430,10	69,90
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	3.430,10	69,90
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				900,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				900,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.530,10	
4.4.90.92.30	material de consumo				2.530,10	
07001.15.452.02.000083	Manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos	106.459,74	0,00	106.459,74	105.786,57	673,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	106.459,74	0,00	106.459,74	105.786,57	673,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.934,71	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				21.934,71	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				83.851,86	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				20.832,40	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.213,93	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				61.805,53	
07001.26	Transporte	0,00	79.414,40	79.414,40	84.169,40	-4.755,00
07001.26.782	Transporte Rodoviário	0,00	79.414,40	79.414,40	84.169,40	-4.755,00
07001.26.782.02.000131	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM PEDRAS SC 497	0,00	79.414,40	79.414,40	84.169,40	-4.755,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

18/30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	79.414,40	79.414,40	84.169,40	-4.755,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				84.169,40	
4.4.90.51.98	obras contratadas				84.169,40	
07002	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM	746.435,09	3.500,00	749.935,09	862.457,58	-112.522,49
07002.15	Urbanismo	0,00	3.500,00	3.500,00	3.430,96	69,04
07002.15.452	Serviços Urbanos	0,00	3.500,00	3.500,00	3.430,96	69,04
07002.15.452.01.000011	Construção de abrigo de passageiros	0,00	3.500,00	3.500,00	3.430,96	69,04
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	3.500,00	3.500,00	3.430,96	69,04
4.4.90.30.00	Material de Consumo				2.530,96	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				2.530,96	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				900,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				900,00	
07002.26	Transporte	746.435,09	0,00	746.435,09	859.026,62	-112.591,53
07002.26.782	Transporte Rodoviário	746.435,09	0,00	746.435,09	859.026,62	-112.591,53
07002.26.782.01.000016	Construção da Garagem do DMER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.26.782.02.000087	Manutenção da Secretaria de Obras -DMER	746.435,09	0,00	746.435,09	859.026,62	-112.591,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	360.000,00	0,00	360.000,00	353.103,78	6.896,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoa Civil)				287.415,46	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				287.415,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				65.688,32	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				65.688,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	386.435,09	0,00	386.435,09	505.922,84	-119.487,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				328.263,44	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				13.517,78	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				136.598,29	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				178.147,37	

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

19/30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				177.299,40	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				897,58	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.223,21	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				175.178,61	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				360,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				360,00	
07003	FUNDEAGRO-FDO. MUN. DES. AGROPECUARIA	770.233,48	1.872.885,78	2.643.119,26	1.724.796,59	918.322,67
07003.18	Gestão Ambiental	0,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	0,00
07003.18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	0,00
07003.18.543.01.000020	Aquisição de equipamentos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07003.18.543.01.000149	Aquisição de VEICULO	0,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				32.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				32.000,00	
07003.18.544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07003.18.544.01.000136	AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS DE TIGRINHOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07003.20	Agricultura	770.233,48	1.840.885,78	2.611.119,26	1.692.796,59	918.322,67
07003.20.543	Recuperação de Áreas Degradadas	770.233,48	0,00	770.233,48	834.804,12	-64.570,64
07003.20.543.01.000022	Apoio a telefonia rural e Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07003.20.543.02.000091	Manutenção da Secretaria de Agricultura	770.233,48	0,00	770.233,48	834.804,12	-64.570,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	390.908,65	0,00	390.908,65	390.221,15	687,50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoa Civil)				292.301,94	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				292.301,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				97.919,21	

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

20/30



Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				97.919,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	375.107,43	0,00	375.107,43	440.365,57	-65.258,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				178.433,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.430,93	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				10.771,66	
3.3.90.30.16	material de expediente				966,06	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				160.265,12	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.842,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros - pessoa física				6.842,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				171.098,69	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				10.263,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.911,67	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.191,75	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.342,64	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				149.389,63	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				83.991,11	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				83.991,11	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.217,40	0,00	4.217,40	4.217,40	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.217,40	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.168,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.049,40	
07003.20.605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07003.20.605.01.000023	Ampliação e melhoria de redes de água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07003.20.605.01.000024	Proteção de fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

21 / 30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07003.20.606	Extensão Rural	0,00	1.733.885,78	1.733.885,78	751.717,47	982.168,31
07003.20.606.01.000129	Aquisição de trator agrícola	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
07003.20.606.01.000131	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO	0,00	282.953,01	282.953,01	250.000,00	32.953,01
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	282.953,01	282.953,01	250.000,00	32.953,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				250.000,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				194.081,20	
4.4.90.52.48	veículos diversos				55.918,80	
07003.20.606.01.000134	Aquisição de caçamba para caminhão	0,00	30.000,00	30.000,00	29.950,00	50,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	30.000,00	30.000,00	29.950,00	50,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				29.950,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				29.950,00	
07003.20.606.01.000142	Construção garagem agricultura	0,00	1.917,47	1.917,47	81.917,47	-80.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	1.917,47	1.917,47	81.917,47	-80.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				8.271,58	
4.4.90.51.91	obras em andamento				8.271,58	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				73.645,89	
4.4.90.92.51	obras e instalações				73.645,89	
07003.20.606.01.000148	AQUISIÇÃO DE MAQUINA HIDRAULICA	0,00	375.265,30	375.265,30	370.000,00	5.265,30
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	375.265,30	375.265,30	370.000,00	5.265,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				370.000,00	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				262.814,70	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				107.185,30	
07003.20.606.01.000150	aquisição de máquina motoniveladora	0,00	923.750,00	923.750,00	0,00	923.750,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	923.750,00	923.750,00	0,00	923.750,00
07003.20.606.01.000151	Aquisição de prancha para caminhão traçado	0,00	20.000,00	20.000,00	19.850,00	150,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	19.850,00	150,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

22 / 30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.850,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				19.850,00	
07003.20.661	Promoção Industrial	0,00	107.000,00	107.000,00	106.275,00	725,00
07003.20.661.01.000145	Aquisição de equipamentos para agroindústria	0,00	107.000,00	107.000,00	106.275,00	725,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	107.000,00	107.000,00	106.275,00	725,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				106.275,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				106.275,00	
99099	RESERVA DE CONTINGENCIA	11.338,00	0,00	11.338,00	0,00	11.338,00
99099.99	Reserva Contingência	11.338,00	0,00	11.338,00	0,00	11.338,00
99099.99.999	Reserva Contingência	11.338,00	0,00	11.338,00	0,00	11.338,00
99099.99.999.09.000999	Reserva de Contingência	11.338,00	0,00	11.338,00	0,00	11.338,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	11.338,00	0,00	11.338,00	0,00	11.338,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>5.588.453,20</b>	<b>2.236.762,14</b>	<b>7.825.215,34</b>	<b>6.697.917,98</b>	<b>1.127.297,36</b>

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Tigrinhos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.008.777,94	382.754,87	2.391.532,81	2.162.566,08	228.966,73
06001.10	Saúde	2.008.777,94	382.754,87	2.391.532,81	2.162.566,08	228.966,73
06001.10.301	Atenção Básica	1.983.707,55	382.754,87	2.366.462,42	2.147.438,96	219.023,46
06001.10.301.01.000144	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	176.141,69	176.141,69	175.450,00	691,69
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	176.141,69	176.141,69	175.450,00	691,69
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				175.450,00	
4.4.90.52.48	veiculos diversos				175.450,00	
06001.10.301.01.000146	REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,00	106.613,18	106.613,18	105.840,20	772,98
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	106.613,18	106.613,18	105.840,20	772,98
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				105.840,20	
4.4.90.51.98	obras contratadas				105.840,20	

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

23 / 30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.10.301.01.000147	CONTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DE SAUDE	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06001.10.301.02.000066	Manutenção da secretaria de Saúde	1.290.107,67	0,00	1.290.107,67	1.241.104,77	49.002,90
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.653,84	0,00	1.653,84	1.653,84	0,00
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.304,28	
3.1.71.11.01	vencimentos e salários				1.304,28	
3.1.71.13.00	Obrigações Patronais				349,56	
3.1.71.13.99	outras obrigações patronais				349,56	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	830.255,32	0,00	830.255,32	805.304,27	24.951,05
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				37.951,59	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				37.951,59	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				458.497,85	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				458.497,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				102.646,07	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				102.646,07	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				206.208,76	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				206.208,76	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	24.638,18	0,00	24.638,18	24.638,18	0,00
3.3.71.41.00	Contribuições				24.638,18	
3.3.71.41.99	outras contribuições				24.638,18	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	422.570,43	0,00	422.570,43	398.629,58	23.940,85
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.398,22	
3.3.90.14.14	diárias no país - civil				3.398,22	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				138.866,11	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				49.680,43	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				108,84	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				89.076,84	

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

24 / 30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.777,67	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.777,67	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.120,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.120,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				181.411,10	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.433,62	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				11.939,81	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.659,35	
3.3.90.39.81	serviços bancários				33,90	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.693,04	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				152.651,38	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				670,20	
3.3.90.47.10	taxas				670,20	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				68.386,28	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				68.386,28	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.989,90	0,00	10.989,90	10.878,90	111,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				2.998,90	
4.4.90.30.26	material elétrico e eletrônico				109,90	
4.4.90.30.36	material hospitalar				2.889,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.880,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				7.880,00	
06001.10.301.02.000116	Farmacia Basica	85.062,33	0,00	85.062,33	35.697,25	49.365,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	85.062,33	0,00	85.062,33	35.697,25	49.365,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				963,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				963,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				34.734,25	
3.3.90.32.02	medicamentos				34.734,25	

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

25 / 30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.10.301.02.000118	Saude Bucal	33.747,16	0,00	33.747,16	43.938,16	-10.191,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.747,16	0,00	31.747,16	43.938,16	-12.191,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.751,24	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.751,24	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.141,30	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				837,95	
3.3.90.30.10	material odontológico				14.970,58	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.332,77	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.845,62	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				160,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.685,62	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				6.200,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				6.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06001.10.301.02.000119	Atenção Basica Pab Fixo e Variavel	150.668,08	0,00	150.668,08	147.314,01	3.354,07
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.668,08	0,00	150.668,08	147.314,01	3.354,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.497,53	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.497,53	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				76.222,91	
3.3.90.32.02	medicamentos				76.222,91	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				56.230,67	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.848,29	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				401,85	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				52.980,53	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				9.362,90	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				9.362,90	

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

26 / 30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.10.301.02.000120	Agentes de Saude	96.493,80	0,00	96.493,80	86.731,87	9.761,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	75.840,00	0,00	75.840,00	67.312,96	8.527,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				53.348,52	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				53.348,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.964,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.964,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.653,80	0,00	20.653,80	19.418,91	1.234,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.004,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.004,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				270,07	
3.3.90.33.01	passagens para o país				270,07	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.144,84	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				201,85	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.942,99	
06001.10.301.02.000121	Programa Saude da Familia	327.628,51	0,00	327.628,51	311.362,70	16.265,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	264.000,00	0,00	264.000,00	256.848,03	7.151,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				205.322,02	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				205.322,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				51.526,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				51.526,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	63.628,51	0,00	63.628,51	54.514,67	9.113,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.010,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				657,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				18.353,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				430,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				430,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				980,68	

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

27/30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				980,68	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.118,49	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				31.118,49	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.975,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas fisicas				2.975,00	
06001.10.301.02.000124	Manutenção e Conservação do Centro de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.10.304	Vigilância Sanitária	14.000,00	0,00	14.000,00	7.644,81	6.355,19
06001.10.304.02.000117	Vigilancia Sanitaria	14.000,00	0,00	14.000,00	7.644,81	6.355,19
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	7.644,81	3.355,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.746,71	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				48,85	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.697,86	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.898,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.898,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06001.10.305	Vigilância Epidemiológica	11.070,39	0,00	11.070,39	7.482,31	3.588,08
06001.10.305.02.000115	Epidemiologia e Controle de Doenças	11.070,39	0,00	11.070,39	7.482,31	3.588,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.570,39	0,00	9.570,39	7.482,31	2.088,08
3.3.90.14.00	Diárias Civil				323,53	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				323,53	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.322,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				66,47	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.255,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.836,59	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.380,59	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				160,00	

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

28/30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.296,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
	Total da Unidade Gestora	2.008.777,94	382.754,87	2.391.532,81	2.162.566,08	228.966,73

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Tigrinhos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	430.000,00	0,00	430.000,00	386.194,51	43.805,49
01001.01	Legislativa	430.000,00	0,00	430.000,00	386.194,51	43.805,49
01001.01.031	Ação Legislativa	430.000,00	0,00	430.000,00	386.194,51	43.805,49
01001.01.031.01.000140	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CAMARA DE VEREADORES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
01001.01.031.02.000001	Manutenção da Câmara de Vereadores na discussão de Leis e fiscalização dos atos administrativos	390.000,00	0,00	390.000,00	386.194,51	3.805,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	303.800,00	0,00	303.800,00	303.653,47	146,53
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				245.354,37	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				245.354,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				52.299,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				52.299,10	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				6.000,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				6.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				0,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	83.200,00	0,00	83.200,00	79.821,04	3.378,96
3.3.90.14.00	Diárias Civil				45.650,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				45.650,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.985,40	

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:46

29/30

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				112,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.327,55	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				284,15	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.344,41	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.916,79	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				6.707,81	
3.3.90.33.01	passagens para o país				6.707,81	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.477,83	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.531,52	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.050,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.404,49	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.491,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.720,00	280,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.720,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.720,00	
	Total da Unidade Gestora	430.000,00	0,00	430.000,00	386.194,51	43.805,49
	Total Geral	8.027.231,14	2.619.517,01	10.646.748,15	9.246.678,57	1.400.069,58

## Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	7.265.945,64	7.923.131,41	-657.185,77	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	8.015.893,14	7.762.337,75	253.555,39
Receita Tributária	232.507,94	229.403,08	3.104,86	Corrente	7.360.586,65	7.310.430,11	50.156,54
Receita de Contribuições	12.865,00	17.991,60	-5.126,60	Capital	655.306,49	451.907,64	203.398,85
Receita Patrimonial	30.559,80	40.796,35	-10.236,55	CRÉDITO ESPECIAL	2.619.517,01	1.484.340,82	1.135.176,19
Receita Agropecuária	7.559,80	784,40	6.775,40	Corrente		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	2.619.517,01	1.484.340,82	1.135.176,19
Receita de Serviços	10.517,95	3.900,00	6.617,95	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.400.531,12	9.103.759,70	-703.228,58	Corrente		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.612,49	11.919,45	3.693,04	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.444.208,46	-1.485.423,17	41.214,71				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	1.964.497,49	-1.964.497,49
Receitas de Capital	145.000,00	1.599.969,89	-1.454.969,89				
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	90.370,00	-90.370,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	145.000,00	1.509.599,89	-1.364.599,89				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	1.964.497,49	-1.964.497,49				
<b>SOMA</b>	<b>7.410.945,64</b>	<b>11.487.598,79</b>	<b>-4.076.653,15</b>	<b>SOMA</b>	<b>10.635.410,15</b>	<b>11.211.176,06</b>	<b>-575.765,91</b>

e-Sfinge Web - Gerado em: 11/06/13 - 14:48

1/2

## Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

DÉFICIT	3.224.464,51		3.224.464,51	SUPERÁVIT		276.422,73	-276.422,73
TOTAL	10.635.410,15	11.487.598,79	-852.188,64	TOTAL	10.635.410,15	11.487.598,79	-852.188,64

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	11.487.598,79	<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	11.211.176,06
Receitas Correntes	7.923.131,41	Despesas Correntes	7.310.430,11
Receita Tributária	229.403,08	Pessoal e Encargos Sociais	4.077.218,68
Receita de Contribuições	17.991,60	Juros e Encargos da Dívida	4.033,24
Receita Patrimonial	40.796,35	Outras Despesas Correntes	3.229.178,19
Receita Agropecuária	784,40	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.936.248,46
Receita de Serviços	3.900,00	Investimentos	1.872.533,13
Transferências Correntes	9.103.759,70	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	11.919,45	Amortização da Dívida	63.715,33
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.485.423,17	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
		<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.964.497,49
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Receitas de Capital	1.599.969,89		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	90.370,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	1.509.599,89		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>			
Transferências Financeiras Recebidas	1.964.497,49		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	917.606,72	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	1.826.893,19
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	39.839,13	Realizável	39.839,13
Créditos em Circulação	39.839,13	Créditos em Circulação	39.839,13
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	612.558,84	Depósitos	631.383,96
Consignações	557.919,72	Consignações	547.655,25
Depósitos de Diversas Origens	54.639,12	Depósitos de Diversas Origens	83.728,71
Restos a Pagar	223.287,69	Restos a Pagar	1.137.001,44
Obrigações a Pagar	223.287,69	Obrigações a Pagar	1.137.001,44
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	18.668,66	Outras Operações	18.668,66
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	18.668,66	Outras Obrigações	18.668,66
Acréscimos Patrimoniais	23.252,40	Decréscimos Patrimoniais	0,00
<b>SOMA</b>	12.405.205,51	<b>SOMA</b>	13.038.069,25
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	1.546.106,13	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	913.242,39
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	953.352,18	Bancos Conta Movimento	660.023,17
Bancos Conta Vinculada	592.753,95	Bancos Conta Vinculada	253.219,22
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
<b>TOTAL</b>	13.951.311,64	<b>TOTAL</b>	13.951.311,64

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	913.242,39	FINANCEIRO	289.781,62
DISPONÍVEL	913.242,39	DEPÓSITOS	46.175,83
Caixa	0,00	Consignações	21.675,82
Bancos Conta Movimento	660.023,17	Depósitos de Diversas Origens	24.500,01
Bancos Conta Vinculada	253.219,22	RESTOS A PAGAR	243.605,79
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	243.605,79
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	9.127.834,74	PERMANENTE	127.420,28
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	30.075,04	DÉBITOS CONSOLIDADOS	127.420,28
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	200,00	Precatórios a Pagar	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	50.017,18
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	46.084,91
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	29.875,04	Obrigações Legais e Tributárias	31.318,19
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	9.097.759,70	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	9.097.759,70		
Bens Imóveis	4.347.909,87		
Bens Móveis	4.749.849,83		
Titulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	10.041.077,13	PASSIVO REAL	417.201,90
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	9.623.875,23
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	9.623.875,23
COMPENSADO	913.242,39	COMPENSADO	913.242,39
TOTAL	10.954.319,52	TOTAL	10.954.319,52



Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.964.846,76	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.440.283,84
Receitas Correntes	7.923.131,41	Despesas Correntes	7.310.430,11
Receita Tributária	229.403,08	Pessoal e Encargos Sociais	4.077.218,68
Receita de Contribuições	17.991,60	Juros e Encargos da Dívida	4.033,24
Receita Patrimonial	40.796,35	Outras Despesas Correntes	3.229.178,19
Receita Agropecuária	784,40	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.936.248,46
Receita de Serviços	3.900,00	Investimentos	1.872.533,13
Transferências Correntes	9.103.759,70	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	11.919,45	Amortização da Dívida	63.715,33
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.485.423,17	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.964.497,49
Receitas de Capital	1.599.969,89	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	229.107,78
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	229.107,78
Alienações de Bens	90.370,00	Alienação de Bens	90.370,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	1.509.599,89	Bens Móveis	90.370,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	138.737,78
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	126,75
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.964.497,49	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.477.247,97	Dividendos	138.611,03
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.409.499,40	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	1.409.499,40	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	441.342,80	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	968.156,60	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	67.748,57		
Operações de Créditos - Em Contatos	0,00		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	67.748,57		
<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>9.516.801,65</b>	<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>8.742.513,64</b>
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>8.742.513,64</b>	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>8.742.513,64</b>
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	774.288,01	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	751.035,61		
Incorporação de Bens Imóveis	553.784,76	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Incorporação de Bens Móveis	196.500,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	196.500,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	196.500,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Aprensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	750,85	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	750,85	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	750,85	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrição de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Varição Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Varição Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	23.252,40	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decrécimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	22.481.648,41	Total das Variações Passivas	20.182.797,48
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	2.298.850,93

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		22.481.648,41	TOTAL GERAL		22.481.648,41

Município de TIGRINHOS  
Competência: 2012

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	63.765,75	56.722,84	70.471,41	50.017,18
Obrigações a pagar	76.084,91	0,00	30.000,00	46.084,91
Obrigações legais e tributárias	55.318,19	0,00	24.000,00	31.318,19
<b>SUBTOTAL</b>	<b>195.168,85</b>	<b>56.722,84</b>	<b>124.471,41</b>	<b>127.420,28</b>
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>195.168,85</b>	<b>56.722,84</b>	<b>124.471,41</b>	<b>127.420,28</b>

- 1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.
- 2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)
- 3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de TIGRINHOS

Competência: 2012

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>DEPÓSITOS</b>				
Consignações	11.411,35	557.919,72	547.655,25	21.675,82
Depósitos de Diversas Origens	53.589,60	54.639,12	83.728,71	24.500,01
<b>SUBTOTAL</b>	<b>65.000,95</b>	<b>612.558,84</b>	<b>631.383,96</b>	<b>46.175,83</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	1.323,17	2.830,67	1.323,17	2.830,67
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	26.708,38	0,00	26.708,38	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	44.699,41	0,00	44.699,41
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	1.129.287,99	175.757,61	1.108.969,89	196.075,71
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.157.319,54</b>	<b>223.287,69</b>	<b>1.137.001,44</b>	<b>243.605,79</b>
<b>DÉBITO EM TESOURARIA</b>				
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transitio Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.222.320,49</b>	<b>835.846,53</b>	<b>1.768.385,40</b>	<b>289.781,62</b>

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

---

## Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Tigrinhos  
CNPJ 01.566.620/0001-55  
Controle Interno Municipal

---

### RELATORIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL. ANO DE 2012.

A Prefeitura Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, está sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Para dar cumprimento aos ditames legais, a Controladoria do Município utiliza-se deste para enviar as informações necessárias para o perfeito atendimento ao disposto na Sessão II, art. 84 do Regimento Interno do TCE/SC, bem como nas demais legislações pertinentes.

#### RELATORIO ANUAL (2012)

Considerando a previsão legal, passaremos a tecer explicações acerca das matérias relevantes no Município, dentre elas a econômica, financeira, administrativa e social.

Conforme indicado nos relatórios já encaminhados bimestralmente a este Tribunal de Contas, podemos perceber que o Município encontra-se dentro de um bom patamar no que diz respeito ao atendimento as exigências legais.

#### DAS AUDITORIAS E CONTROLES REALIZADOS

Passamos a apresentar os resultados dos relatórios de controle interno realizados no exercício em questão:

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

A LDO para o exercício de 2013 foi aprovada e convertida na Lei 673/2012, sendo encaminhada ao TCE, através do sistema Esfinge.

#### LEI ORÇAMENTARIA

A LOA para o exercício de 2013 foi aprovada e convertida na Lei 677/2012, sendo encaminhada ao TCE, através do sistema Esfinge.

#### PLANO PLURIANUAL



---

## Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Tigrinhos  
CNPJ 01.566.620/0001-55  
Controle Interno Municipal

---

Todas as alterações e adequações das receitas do PPA para o quadriênio de 2010/2013, foram devidamente aprovadas por lei, sendo encaminhada ao TCE, através do sistema Esfinge.

### RECEITA ORÇAMENTARIA

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) é emitido com numeração seqüencial para controle de sua utilização, em cumprimento ao disposto nas normas de controle interno.

### INSCRIÇÃO E COBRANÇA DE CREDITOS EM DÍVIDA ATIVA

O Departamento de Tributação encontra-se em funcionamento, tendo sido inscritos em dívida ativa as pendências frente a Fazenda Municipal.

### REQUISIÇÃO

No período de 2012, foi dado continuidade ao controle de requisições de compras.

Tal sistema era deficitário no município, não havendo efetivo controle, sendo as necessidades adquiridas sem a devida requisição das unidades administrativas.

Com a implantação do controle, que vem sendo realizado no setor de compras, houve significativo avanço no controle dos gastos realizados pelas Secretarias, já que houve a centralização das requisições, e as mesmas chegam na contabilidade com todo o tramite inicial completo, facilitando o serviço e o controle.

### ORÇAMENTO DE PREÇOS

Em geral os processos licitatórios relacionados à aquisição de materiais ou contratação de serviços, apresentam orçamento de preço para balizar a cotação.

### VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

Em geral, a contabilidade e o setor financeiro, nos processos de contratação, são consultados sobre a disponibilidade orçamentária e financeira, no ano de 2012, com a implantação das requisições, o controle ficou mais efetivo.

## Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Tigrinhos  
CNPJ 01.566.620/0001-55  
Controle Interno Municipal

---

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

As aquisições, quando de forma direta, em geral, tem origem em processos com autorização verbal da autoridade competente, passando pelo setor de compras para regularização do processo.

Já as aquisições que dependem de licitação, são seguidas de toda a documentação necessária para a perfectibilização da compra.

### LICITAÇÃO

As licitações são autorizadas pela autoridade competente, tem origem em requerimento das unidades administrativas, são publicadas no mural público municipal e quando for o caso de tomada de preços, concorrências ou pregões, também em jornais conforme exigência legal, possuem laudo de disponibilidade de caixa fornecido pela contabilidade, são processadas em autos com numeração e visadas pelo assessor jurídico.

O Controlador também verifica as licitações, buscando identificar as deficiências e erros antes de os mesmos ocorrerem.

EMPENHO, EMPENHO DE ADIANTAMENTO DE DESPESA, LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, PAGAMENTO DE DESPESA, RETENÇÕES DE INSS, ISS, IRRF, CAUÇÃO E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA, ORÇAMENTO DE PREÇO, CONTROLE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA, E OUTROS REFERENTES A CONTABILIDADE.

O departamento de contabilidade vem observando estritamente a ordem cronológica de empenhos para pagamento, sendo que dos adiantamentos de despesas são prestadas contas ao departamento com a juntada de notas fiscais, observando-se ainda o princípio da moralidade e da economicidade das despesas.

As despesas estão sendo liquidadas corretamente.

O departamento de contabilidade está efetuando corretamente as retenções de INSS, ISS, IRRF, Caução e Contribuições Previdenciárias.

O departamento de compras está realizando orçamento de preços para verificação da melhor proposta.

### FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

Há formalização dos contratos em geral, os quais são devidamente arquivados em ordem seqüencial.

As obras licitadas, foram devidamente cadastradas junto ao Esfinge Obras, através da profissional contratada no exercício de 2010 para tal finalidade, sendo que a mesma efetua o controle do sistema, bem como o envio dos dados ao TCE.

## Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Tigrinhos  
CNPJ 01.566.620/0001-55  
Controle Interno Municipal

---

Além disso, é a profissional responsável pela averiguação das obras, e verificação dos serviços, com acompanhamento das mesmas, e requerimento de documentos necessários.

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS

Nas contratações em geral é expedida pela autoridade competente, a autorização formal.

### INCORPORAÇÃO DE BENS AO PATRIMONIO

Os bens públicos estão numerados com placas afixadas, e o levantamento físico dos bens coincidiu com o controle patrimonial formal, estando ausente a declaração de responsabilidade pelos bens patrimoniais em cada setor, havendo divergências entre o balanço patrimonial e contábil, as quais já foram informadas ao Sr. Prefeito Municipal, e estão sendo alvo de regularização.

### REGISTRO DE ENTRADA DO MATERIAL NO ALMOXARIFADO

Os materiais do almoxarifado, em específico, os materiais de expediente, não apresentam controle físico de sua movimentação, as saídas do almoxarifado não são realizadas com base em requisições.

### CONTROLE DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Conforme disposto no artigo 44 da LC 101/ 2000, os recursos da alienação de ativos são vinculados à despesa de capital e/ou despesas com previdência social quando previsto em lei, razão pela qual a contabilização desse recurso deve ser identificado e escriturado de forma individualizada, nos termos do artigo 50, I da LC 101/ 2000.

No exercício 2012 houve a alienação de ativos, devidamente autorizada por Lei.

### INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

#### PROVIMENTO EFETIVO

Os cargos de provimento efetivo obedecem a concurso público, sendo exigidos todos os documentos necessários para o ingresso, inclusive declaração de bens e os documentos informados pelo TCE por meio de instrução.

## Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Tigrinhos  
CNPJ 01.566.620/0001-55  
Controle Interno Municipal

---

No final do período em exame, não foi realizado concurso público para provimento das vagas disponíveis.

### PROVIMENTO TEMPORÁRIO

Na contratação de servidores temporários, ACT, foi observada a realização de teste seletivo, sendo os contratos rescindidos no final do período, a ressalva fica com as servidoras gestantes, que continuaram no cargo, devido a disposição constitucional da estabilidade provisória garantida a esta categoria.

### PROVIMENTO DOS CARGOS ELETIVOS

Não restou configurada irregularidade.

### ESTAGIÁRIOS

Prejudicado pela inexistência de estagiários nas secretarias municipais.

### FREQUENCIA

Não restou configurada irregularidade, muito embora aconselhável a adoção de controle de frequência através de meio eletrônico, providencia que já está sendo adotada.

### HORAS EXTRAS

O pagamento de horas extras é realizado mediante autorização formal da autoridade competente, através de planilha assinada pelo Secretário da Pasta, atestando o efetivo cumprimento do horário pelos funcionários, que somente realizam hora extra com autorização do responsável pela respectiva pasta.

### FÉRIAS

Há cronograma de férias, tendo sido observado o número de dias devidos com base nas regras impostas pelo Estatuto dos Servidores, sendo ainda observado o período aquisitivo de cada servidor, não havendo problemas consideráveis com acúmulo de férias de funcionário.

### VANTAGENS

Não há avaliação formal quanto a assiduidade, dedicação e competência na concessão de vantagem pessoal em pecúnia, sendo concedidas

## Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Tigrinhos  
CNPJ 01.566.620/0001-55  
Controle Interno Municipal

---

somente as Licenças estatutárias e triênios, também conforme a previsão estatutária.

O que há, conforme já ressaltado, é a avaliação de desempenho dos servidores que estão em estágio probatório.

### ELABORAÇÃO E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O RGF foi encaminhado no prazo legal e publicado na imprensa, bem como assim as informações a ele relativos foram encaminhadas ao Tribunal pelo programa e-Sfinge, nos prazos legais.

### CONTROLE DE FROTA

O controle de frotas registra a quilometragem, o consumo de combustíveis, óleos lubrificantes e hidráulicos, sendo exercido também o controle de consumo de peças de reposição, pneus, lavagens e serviços de oficina em geral.

Todos estes serviços de controle são realizados pelos próprios departamentos, através do Secretário, ou de pessoa responsável.

### CONTROLE DE PESSOAS CARENTES

São concedidos auxílios para as pessoas carentes, especialmente no setor de saúde, porém, nem todos são precedidos de estudo social neste sentido.

### CUMPRIMENTO DA AGENDA DE OBRIGAÇÕES

Em princípio, todos os prazos previstos na Agenda de Obrigações Municipais estão sendo cumpridos, registrando que a titular do controle interno municipal somente retornou as suas atividades em junho de 2011, estando anteriormente afastada por problemas de saúde, sendo substituída por servidora contratada.

Destaca-se que cada chefe de departamento foi advertido de que é membro integrante do sistema de controle interno, e que as falhas ou mesmo, os indícios de irregularidades devem ser prontamente comunicadas ao Agente de Controle Interno, por escrito, e que em caso de omissão responderão pela irregularidade.

As audiências foram realizadas dentro do prazo legal, sendo que o município cumpriu com as previsões legais no que tange a este item.

### CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

## Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Tigrinhos  
CNPJ 01.566.620/0001-55  
Controle Interno Municipal

No que diz respeito às condições econômicas e financeiras do Município, podemos perceber que a Administração Municipal vem aplicando seus recursos e orçamento de forma acertada, dentro dos ditames legais, o que pode ser percebido no atendimento aos percentuais exigidos pela Constituição Federal.

As maiores receitas do Município são aquelas advindas das transferências legais e constitucionais.

Já os gastos, podem ser acompanhados na tabela abaixo, onde constam os gastos por Secretaria, onde se percebe o percentual do orçamento aplicado em cada uma delas:

DESPESAS REALIZADAS	2012
Câmara Municipal de Vereadores	386.194,51
Gabinete do Prefeito	406.039,67
Administração	974.988,51
Fazenda	179.283,04
Departamento de Educação	1.397.058,04
Departamento de Cultura e Esportes	269.017,37
Departamento de Obras e Serviços Urbanos	437.148,52
Saúde	2.162.566,08
Promoção Social	22.739,99
Urbanismo	437.148,52
Depto Estradas e Rodagem	862.457,58
Agricultura	1.724.796,59
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	22.739,99

No que diz respeito a Administração, o Município vem buscando a liberação de recursos visando o crescimento e desenvolvimento do município junto aos órgãos Estaduais e Federais, bem como é responsável pelo controle dos Convênios Municipais, Atos Legais, Requisições de Compras dos Setores Administrativos, bem como atua ativamente nas decisões e planejamento dos trabalhos administrativos.

Já no que tange ao social, estando aqui também abrangida a saúde, pode-se dizer que o Município mantém a política dos programas federais e estaduais, fornecendo os dados solicitados pelos mesmos, bem como dando seguimento aos trabalhos realizados nos Conselhos Municipais vinculados ao social e saúde, buscando o bem estar da coletividade, através de atendimento médico, odontológico, fornecimento de consultas com especialistas, medicamentos e demais serviços na área, sempre dentro da possibilidade orçamentária, atendendo ao disposto na Constituição Federal, quando defende os direitos sociais da população.

---

## Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Tigrinhos  
CNPJ 01.566.620/0001-55  
Controle Interno Municipal

---

---

### VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A legislação estabelece limites mínimos para a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (artigo 212 da Constituição Federal) e com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Artigo 198 da Constituição Federal c/c Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), bem como o limite máximo para despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo (Artigo 169 da Constituição Federal c/c artigo 20, III, Letras A e B da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

#### DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (Constituição Federal Art. 212)

Com manutenção e desenvolvimento do Ensino, nos moldes do art. 212 da CF, o município atingiu o percentual de 27,69% verificando-se assim o cumprimento da disposição constitucional.

#### DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% EM DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL (Art. 60, do ADCT, Lei federal 9424/96)

Com despesas em remuneração dos profissionais do magistério, o município atingiu o percentual de 83,78%, cumprindo com a determinação legal.

#### DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Art. 198 da CF e 77 dos ADCT)

Conforme relatórios já encaminhados ao TCE/SC, o município atingiu o percentual de 20,52% do mínimo de 15% em ações e serviços públicos de saúde, cumprindo com a determinação legal.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que, o Município cumpriu a disposição do Art. 212 da Constituição Federal aplicando em manutenção e desenvolvimento do ensino, **27,69%** das receitas de impostos e transferências.

Considerando que o Município cumpriu com a disposição do artigo 60, § 5º dos ADCT e no artigo 7º da Lei Federal nº 9424/96, sendo que aplicou na remuneração dos Profissionais do Magistério o correspondente a **83,78%** do percentual mínimo de 60% sobre os recursos recebidos do FUNDEF.

---

## Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Tigrinhos  
CNPJ 01.566.620/0001-55  
Controle Interno Municipal

---

Considerando que, o Município de Tigrinhos cumpriu a disposição do Art. 198 da Constituição Federal c/c Art. 77 do ADCT, aplicando em ações e serviços de saúde pública **20,52%** das receitas de impostos e transferências.

Considerando que o Município de Tigrinhos cumpriu as disposições do Art. 169 da Constituição Federal c/c o Art. 19 da LC 101/2001 aplicando, **52,09%** (quarenta e um vírgula setenta e um por cento) da receita corrente líquida em despesas com pessoal.

Considerando o ofício circular nº TC/DMU 10.830/2012, recebido do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a Contabilidade Municipal seguiu a determinação recebida, sendo que efetuou a conferência de todas as fontes de recursos, saldos das contas municipais e a destinação de recursos, tendo procedido o ajuste onde haviam sido encontradas divergências, encaminhando o relatório competente ao TCE no 3º e 4º bimestres de 2012.

### e-SFINGE

O E-sfinge está sendo encaminhado no prazo legal, após a entrega dos pacotes de remessa pelas unidades gestoras municipais e pela câmara municipal, conforme comprovam os documentos anexos.

### e-SFINGE OBRAS

O E-sfinge Obras está sendo alimentado pela funcionária pública municipal DEYSE FERRARI PASQUALOTTO, contratada pelo município para o cargo de Arquiteta, que vem desempenhando seu papel com zelo e habilidade, mantendo registro de todas as obras municipais e acompanhando tanto na fase dos projetos quanto na fase de execução das mesmas, exigindo das empresas responsáveis toda a documentação necessária para consecução do seu objeto.

Diante das considerações apresentadas, a Controladoria Geral do Município de Tigrinhos conclui por entender adequada as contas do exercício de 2012, expressas no Balanço Geral.

Tigrinhos/ SC, 25 de Fevereiro de 2012.

LUCIANE PISSATTO  
Controladora SCI

---



---

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Tigrinhos  
CNPJ 01.566.620/0001-55  
Controle Interno Municipal

---

Atesto para os devidos fins, que tomei conhecimento das conclusões do Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município sobre as **contas do exercício de 2012**.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH  
Prefeito Municipal

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Tigrinhos – SC.**

**PARECER**

Nós, membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Tigrinhos – SC,

Instituído pela Lei Municipal nº 426/2007, de 02 de MAIO de 2007 e Decreto nº 068/2011, de 28 de setembro de 2011, analisamos os demonstrativos contábeis e gerenciais mensais e anual, relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2012 foram na ordem de R\$ 436.574,61 (Quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Com base nos demonstrativos, analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

- Recursos do FUNDEB 60% - o valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei Federal nº 9.424/96, sendo que o valor aplicado foi de R\$ 373.677,13 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos), representando o percentual de 83,78% e,
- Recursos do FUNDEB 40% - o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para os docentes, aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental, sendo que o valor aplicado foi de R\$ 57.336,28 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), representando o percentual de 14,76%, restando um saldo de R\$ 5.561,20 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos) representando o percentual de 1,46%, para o exercício do ano de 2013.

Após análise detalhada dos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2012.

**MEMBROS DO CONSELHO**

*Maicon Bruxel*  
\_\_\_\_\_  
**Representantes do Poder Executivo Municipal**  
JULIANA DE SOUZA E MAICON BRUXEL

*Jandira G. de Bastiani e Lilian Garcia B.*  
\_\_\_\_\_  
**Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal**  
JANDIRA G.A. DEBASTIANI E LILIAN GARCIA BASSO

*Veneci Neu Requia e Paulo Fernando Farinon*  
\_\_\_\_\_  
**Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais**  
VENECI NEU REQUIA E PAULO FERNANDO FARINON

Adriana A. Pontel Bonades  
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas  
Básicas Públicas Municipais  
ADRIANA A. PONTEL BONAEDO E TANIA SANDRA H. BERNHARD

Simone Cybulski  
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública  
Municipal  
ADÃO CESAR GANZER E SIMONE CYBULSKI

Adriana Wissmann  
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal  
VANESSA DIESEL E ADRIANA M. WISSMANN

Luciana W. Soethe e Jane Timm Andretta  
Representante do Conselho Municipal de Educação  
LUCIANA W. SOETHE E JANE TIMM ANDRETTA

Ivete T. Engelmann e Eoclides E. Dummer  
Representante do Conselho Tutelar  
IVETE TEREZINHA ENGELMANN E EOCLIDES E. DUMMER

Cleoni Cassol  
Representante do Poder Executivo- Secretaria Municipal de Educação  
CLEONI MARIA CASSOL E MARAISA DE VARGAS

Tigrinhos – SC, 26 de fevereiro de 2013.



Florianópolis, 12 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora, sob nome Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Tigrinhos (Cod. 28061).

Cordialmente,

Rudimar Francisco Guth  
Prefeito

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Tigrinhos – SC.**

**PARECER**

Nós, membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Tigrinhos – SC,

Instituído pela Lei Municipal nº 426/2007, de 02 de MAIO de 2007 e Decreto nº 068/2011, de 28 de setembro de 2011, analisamos os demonstrativos contábeis e gerenciais mensais e anual, relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2012 foram na ordem de R\$ 436.574,61 (Quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Com base nos demonstrativos, analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

- Recursos do FUNDEB 60% - o valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei Federal nº 9.424/96, sendo que o valor aplicado foi de R\$ 373.677,13 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos), representando o percentual de 83,78% e,
- Recursos do FUNDEB 40% - o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para os docentes, aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental, sendo que o valor aplicado foi de R\$ 57.336,28 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), representando o percentual de 14,76%, restando um saldo de R\$ 5.561,20 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos) representando o percentual de 1,46%, para o exercício do ano de 2013.

Após análise detalhada dos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2012.

**MEMBROS DO CONSELHO**

*Maicon Bruxel*  
\_\_\_\_\_  
**Representantes do Poder Executivo Municipal**  
JULIANA DE SOUZA E MAICON BRUXEL

*Jandira G. A. Debastiani e Lilian Garcia Basso*  
\_\_\_\_\_  
**Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal**  
JANDIRA G.A. DEBASTIANI E LILIAN GARCIA BASSO

*Veneci Neu Requia e Paulo Fernando Farinon*  
\_\_\_\_\_  
**Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais**  
VENECI NEU REQUIA E PAULO FERNANDO FARINON

Adriana A. Pontel Bonades  
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas  
Básicas Públicas Municipais  
ADRIANA A. PONTEL BONAEDO E TANIA SANDRA H. BERNHARD

Simone Cybulski  
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública  
Municipal  
ADÃO CESAR GANZER E SIMONE CYBULSKI

Adriana Wissmann  
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal  
VANESSA DIESEL E ADRIANA M. WISSMANN

Luciana W. Soethe e Jane Timm Andretta  
Representante do Conselho Municipal de Educação  
LUCIANA W. SOETHE E JANE TIMM ANDRETTA

Ivete T. Engelmann e Eoclides E. Dummer  
Representante do Conselho Tutelar  
IVETE TEREZINHA ENGELMANN E EOCLIDES E. DUMMER

Cleoni Cassol  
Representante do Poder Executivo- Secretaria Municipal de Educação  
CLEONI MARIA CASSOL E MARAISA DE VARGAS

Tigrinhos – SC, 26 de fevereiro de 2013.



Florianópolis, 12 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

Rudimar Francisco Guth  
Prefeito

**DECRETO Nº. 030/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RUDIMAR FRANCISCO GUTH**, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Artigo 68, da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam designados os membros responsáveis do **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, do município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, sendo:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) **CLUBE DE MÃES:** ADILCE MELLA BRUXEL  
MAIDE SCHULTZ PORFÍRIO
- b) **REPRESENTANTES DOS GRUPOS DE IDOSOS:** MARIO BONETTO  
LEOCÁDIA KLEIN
- c) **REPRESENTANTES DAS APPs:** ANTONIO MARCOS GRUNWALDT  
MARLI MARIA NOLL
- d) **REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:**  
MARLENE T. FARINON  
TANIA HONNEF BERNHARD

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

- a) **SECRETARIA DA SAÚDE** – DAIANE KUTSZEPA BRAMBILA  
SIMONE TABORDA



- b) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – VERA LÚCIA BACZINSKI  
ELIANE MIORANDO
- c) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** – PAULO FERNANDES VENDRAME  
MAICON BRUXEL
- d) **ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CRISTIANI GISLAINE MULLER  
FERNANDA CRISTINA BALDIN

Art. 2º. Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE terão mandato de 02(dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
TIGRINHOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM  
15 DE ABRIL DE 2013.**

---

**RUDIMAR FRANCISCO GUTH**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra e local de costume

**Paulo Fernandes Vendrame**  
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

**DECRETO Nº. 030/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RUDIMAR FRANCISCO GUTH**, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Artigo 68, da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam designados os membros responsáveis do **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, do município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, sendo:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) **CLUBE DE MÃES:** ADILCE MELLA BRUXEL  
MAIDE SCHULTZ PORFÍRIO
- b) **REPRESENTANTES DOS GRUPOS DE IDOSOS:** MARIO BONETTO  
LEOCÁDIA KLEIN
- c) **REPRESENTANTES DAS APPs:** ANTONIO MARCOS GRUNWALDT  
MARLI MARIA NOLL
- d) **REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:**  
MARLENE T. FARINON  
TANIA HONNEF BERNHARD

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

- a) **SECRETARIA DA SAÚDE** – DAIANE KUTSZEPA BRAMBILA  
SIMONE TABORDA

- b) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – VERA LÚCIA BACZINSKI  
ELIANE MIORANDO
  
- c) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** – PAULO FERNANDES VENDRAME  
MAICON BRUXEL
  
- d) **ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CRISTIANI GISLAINE MULLER  
FERNANDA CRISTINA BALDIN

Art. 2º. Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE terão mandato de 02(dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
TIGRINHOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM  
15 DE ABRIL DE 2013.**

---

**RUDIMAR FRANCISCO GUTH**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra e local de costume

**Paulo Fernandes Vendrame**  
Secretario Municipal de Administração e Fazenda



Florianópolis, 12 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 06003 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE e alcançou o montante de R\$ 22.739,99.

Cordialmente,

Rudimar Francisco Guth  
Prefeito



Florianópolis, 12 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

Rudimar Francisco Guth  
Prefeito

Florianópolis, 12 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Rudimar Francisco Guth  
Prefeito

Florianópolis, 12 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Rudimar Francisco Guth  
Prefeito

ANEXOS PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

RELATÓRIOS DO OFÍCIO CIRCULAR TC/DMU 7.020/2013

A) Apuração do disposto no artigo 42 da Lei Complementar 101/2000 – LRF do PODER EXECUTIVO, separando por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias.

A.1) Despesas LIQUIDADAS e não empenhadas contraídas entre 01/01/2012 a 30/04/2012 em ordem cronológica de data de liquidação, inclusive, totalizando por fonte de recursos, forme quadro a seguir:

CREDOF	Nº DO COMPROVANTE DA DESPESA	DATA DE LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
	NENHUM VALOR A INFORMAR				

A.2) Relação de Despesas LIQUIDADAS e não empenhadas contraídas entre 01/05/2012 e 31/12/2012 em ordem cronológica de data de liquidação, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

CREDOF	Nº DO COMPROVANTE DA DESPESA	DATA DE LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
	NENHUM VALOR A INFORMAR				

A.3) Despesas liquidadas e empenhadas, contraídas entre 01/01/12 a 30/04/2012, que foram canceladas e consequentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, em ordem cronológica de data de empenho, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

CREDOF	Nº DO COMPROVANTE DA DESPESA	DATA DE LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS



	NENHUM VALOR A INFORMAR				

A.4) Relação de despesas LIQUIDADAS e empenhadas, contraídas entre 01/05/2012 a 31/12/2012, canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, em ordem de data de empenho, inclusive, totalizado por fontes de recursos, conforme quadro a seguir:

CREDOF	Nº DO COMPROVANTE DA DESPESA	DATA DE LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
	NENHUM VALOR A INFORMAR				

ANEXOS PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

RELATÓRIOS DO OFÍCIO CIRCULAR TC/DMU 7.021/2013

A) Contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2013 que foi recebido em 2012 e registrado como receita orçamentária:

Código da natureza da Receita	Código de Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
NENHUM VALOR A INFORMAR		

B) Contabilização referente ao IPTU de 2013 que foi recebido em 2012 e NÃO registrado como receita orçamentária.

Código da conta contábil		Código de Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Contabilizado
Débito	Crédito		
NENHUM VALOR A INFORMAR	NENHUM VALOR A INFORMAR		

ANEXOS PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

RELATÓRIOS DO OFÍCIO CIRCULAR TC/DMU 7.022/2013

A) Informações acerca da contribuição patronal e da contribuição dos servidores ao Regime Geral de Previdência e ao Regime Próprio de Previdência

A.1) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição patronal não empenhadas e da parte retida dos servidores que não foram repassadas ao Regime Geral de previdência, de competência de exercícios anteriores a 2012, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados.

Período (mês/ano, inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos (usar tabela Esfinge)
NENHUM VALORA INFORMAR				

A.2) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal NÃO empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao Regime Próprio de Previdência, de competência de exercícios anteriores à 2012, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados.

Período (mês/ano, inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos (usar tabela Esfinge)
NENHUM VALORA INFORMAR				

A.3) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao Regime Geral de Previdência, de competência do exercício de 2012, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados.

Período (mês/ano, inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos (usar

				tabela E-sfinge)
NENHUM VALORA INFORMAR				

A.4) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao Regime Próprio de Previdência, de competência do exercício de 2012, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos consolidados.

Período (mês/ ano, inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos (usar tabela E-sfinge)
NENHUM VALORA INFORMAR				

B) Informações acerca dos Parcelamentos e Reparcimentos de Débitos com o Regime Geral de Previdência Social e com o Regime Próprio de Previdência.

B.1) Indicação dos Parcelamentos e Reparcimentos de Débitos com o INSS e com os FPPS (Regime Próprio de Previdência Social) de competência de exercícios anteriores à 2012, conforme tabela a seguir:

Período	Valor do parcelamento/ reparcemento	Lei Autorizativa (nº e data)	Tipo de Regime (Geral ou Próprio)	Despesas (empenhada e não empenhada)
	NENHUM VALOR A INFORMAR			

\* Preencher SIM para despesa empenhada e NÃO para despesa não empenhada.

B.2) Indicação dos Parcelamentos e Reparcimentos de Débitos com o INSS e com os FGPS (Regime GERAL de Previdência Social) de competência do exercício de 2012, conforme tabela a seguir:

Período (mês/ ano, inclusive 13º)	Valor do parcelamento/ reparcemento	Lei Autorizativa (nº e data)	Tipo de Regime (Geral ou Próprio)	Despesas (empenhada e não empenhada)

01/2006 07/2010	A	R\$ 118.821,92		GERAL	NÃO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Tigrinhos  
Competência: 01/2012 à 06/2012  
Unidade Orçamentária: = 6003- FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>77</u>	10/01/2012	CLAIRTON HONNEF		3.300,00	3.300,00	3.300,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSELHEIRO TUTELAR.
0	<u>2289</u>	15/10/2012	CLAIRTON HONNEF		450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MES DE OUTUBRO/2012.
0	<u>2421</u>	09/11/2012	CLAIRTON HONNEF		450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSELHEIRO TUTELAR RELATIVO O MES DE NOVEMBRO/2012.
0	<u>2610</u>	10/12/2012	CLAIRTON HONNEF		450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MES DE DEZEMBRO/2012.
0	<u>79</u>	10/01/2012	EMILIA JANETE DIAS MACIEL		3.300,00	3.300,00	3.300,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSELHEIRA TUTELAR.
0	<u>2301</u>	15/10/2012	EMILIA JANETE DIAS MACIEL		450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSELHEIRA TUTELAR NO MES DE OUTUBRO/2012.
0	<u>2422</u>	09/11/2012	EMILIA JANETE DIAS MACIEL		450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSELHEIRO TUTELAR RELATIVO O MES DE NOVEMBRO/2012.
0	<u>2612</u>	10/12/2012	EMILIA JANETE DIAS MACIEL		450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MES DE DEZEMBRO/2012.
0	<u>78</u>	10/01/2012	EOCLIDES EDONIR DUMMER		3.300,00	3.300,00	3.300,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSELHEIRO TUTELAR.
0	<u>2300</u>	15/10/2012	EOCLIDES EDONIR DUMMER		450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MES DE OUTUBRO/2012.
0	<u>2420</u>	09/11/2012	EOCLIDES EDONIR DUMMER		450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSELHEIRO TUTELAR RELATIVO O MES DE NOVEMBRO/2012.
0	<u>2611</u>	10/12/2012	EOCLIDES EDONIR DUMMER		450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE

								PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MES DE DEZEMBRO/2012.
0	<u>2615</u>	17/12/2012	INSS-INSTITUTO NAC. DO SEGURO SOCIAL		689,99			PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE INSS PARTE PATRONAL SOBRE FOLHA PESSOAL CONTRATADO DO MES DE DEZEMBRO/2012.
0	<u>80</u>	10/01/2012	IVETE TEREZINHA ENGELMANN		600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSELHEIRA TUTELAR.
0	<u>81</u>	10/01/2012	MARILENE SCHLEICHER		2.400,00	2.400,00	2.400,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSELHEIRA TUTELAR.
0	<u>2302</u>	15/10/2012	MARILENE SCHLEICHER		450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSELHEIRA TUTELAR NO MES DE OUTUBRO/2012.
0	<u>2419</u>	09/11/2012	MARILENE SCHLEICHER		450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSELHEIRO TUTELAR RELATIVO O MES DE NOVEMBRO/2012.
0	<u>2614</u>	10/12/2012	MARILENE SCHLEICHER		450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MES DE DEZEMBRO/2012.
0	<u>1087</u>	13/04/2012	NADIR DREWS		2.850,00	2.850,00	2.850,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSELHEIRA TUTELAR.
0	<u>2418</u>	09/11/2012	NADIR DREWS		450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSELHEIRO TUTELAR RELATIVO O MES DE NOVEMBRO/2012.
0	<u>2613</u>	10/12/2012	NADIR DREWS		450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MES DE DEZEMBRO/2012.

Total Vl. Pago (R\$): 22.050,00 de 22.050,00  
Total Vl. Liquidado (R\$): 22.050,00 de 22.050,00  
Total Vl. Empenho (R\$): 22.739,99 de 22.739,99  
Total de Registros: 21 de 21



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8**

**PROCESSO Nº:** @PCP 13/00411900  
**INTERESSADO:** Rudimar Francisco Guth  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Tigrinhos

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 116 à 118.

Florianópolis, 08 de outubro de 2013.

SCHIRLEY DA SILVA



Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)

Competência: 2012

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	8.811.698,65	<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	8.618.613,98
Receitas Correntes	7.382.540,45	Despesas Correntes	5.056.558,62
Receita Tributária	227.528,42	Pessoal e Encargos Sociais	2.642.446,11
Receita de Contribuições	17.991,60	Juros e Encargos da Dívida	4.033,24
Receita Patrimonial	40.397,84	Outras Despesas Correntes	2.410.079,27
Receita Agropecuária	784,40	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.641.359,36
Receita de Serviços	3.900,00	Investimentos	1.577.644,03
Transferências Correntes	8.565.496,17	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	11.865,19	Amortização da Dívida	63.715,33
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.485.423,17	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
		<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.920.696,00
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Receitas de Capital	1.385.356,71		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	90.370,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	1.294.986,71		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>			
Transferências Financeiras Recebidas	43.801,49		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	688.050,75	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	1.613.263,00
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	30.297,28	Realizável	30.297,28
Créditos em Circulação	30.297,28	Créditos em Circulação	30.297,28
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	409.793,48	Depósitos	434.495,66
Consignações	377.838,87	Consignações	373.451,46
Depósitos de Diversas Origens	31.954,61	Depósitos de Diversas Origens	61.044,20
Restos a Pagar	206.038,93	Restos a Pagar	1.129.801,40
Obrigações a Pagar	206.038,93	Obrigações a Pagar	1.129.801,40
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	18.668,66	Outras Operações	18.668,66
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	18.668,66	Outras Obrigações	18.668,66
Acréscimos Patrimoniais	23.252,40	Decréscimos Patrimoniais	0,00
<b>SOMA</b>	9.499.749,40	<b>SOMA</b>	10.231.876,98
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	1.391.031,03	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	658.903,45
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	798.277,08	Bancos Conta Movimento	425.684,23
Bancos Conta Vinculada	592.753,95	Bancos Conta Vinculada	233.219,22
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
<b>TOTAL</b>	10.890.780,43	<b>TOTAL</b>	10.890.780,43

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8**

**PROCESSO Nº:** @PCP 13/00411900  
**INTERESSADO:** Rudimar Francisco Guth  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Tigrinhos

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 119 a 120.

Florianópolis, 23 de outubro de 2013.

OLDAIR SCHROEDER

Unidade Gestora: (1167 / Prefeitura Municipal de Tigrinhos)

Competência: 2012

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	658.903,45	FINANCEIRO	266.640,80
DISPONÍVEL	658.903,45	DEPÓSITOS	40.283,77
Caixa	0,00	Consignações	15.783,76
Bancos Conta Movimento	425.684,23	Depósitos de Diversas Origens	24.500,01
Bancos Conta Vinculada	233.219,22	RESTOS A PAGAR	226.357,03
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	226.357,03
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	8.801.175,64	PERMANENTE	127.420,28
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	30.075,04	DÉBITOS CONSOLIDADOS	127.420,28
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	200,00	Precatórios a Pagar	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	50.017,18
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	46.084,91
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	29.875,04	Obrigações Legais e Tributárias	31.318,19
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	8.771.100,60	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	8.771.100,60		
Bens Imóveis	4.242.069,67		
Bens Móveis	4.529.030,93		
Titulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	9.460.079,09	PASSIVO REAL	394.061,08
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	9.066.018,01
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	9.066.018,01
COMPENSADO	658.903,45	COMPENSADO	658.903,45
TOTAL	10.118.982,54	TOTAL	10.118.982,54



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8**

**PROCESSO Nº:** @PCP 13/00411900  
**INTERESSADO:** Rudimar Francisco Guth  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Tigrinhos

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 121 à 122.

Florianópolis, 23 de outubro de 2013.

OLDAIR SCHROEDER

Prefeitura Municipal de Tigrinhos / SC - Windows Internet Explorer  
http://www.tigrinhos.sc.gov.br/contaspub/frames10012504-4

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Favoritos compreensão - Pesquisa... e-Síngel Obtenha mais compl... Abertura de Chamados T... RECETA FEDERAL Intranet TCE Site TCE Sites Superidos

Esfinge Web Hotmail - priscil... Entrada (5) - pris... PREFEITURA MU... Prefeitura Muni... Prefeitura M...

**Prefeitura Municipal de Tigrinhos**

Avenida Felipe Bacalinski, 479 - Centro  
CEP: 89875-000  
CNPJ: 01.556.020/000155  
E-mail: tigrinhos@netnet.com.br / tigrinhos@tigrinhos.sc.gov.br  
Telefone: (49) 3658 0069  
Fax: (49) 3658 0125

Município Prefeitura Governo Guia Cidade Turismo Contato

Página Inicial -> Governo -> Contas Públicas

**Governo**

- Apresentação
- Gabinete do Prefeito
- Secretarias
- Programas Sociais
- Contas Públicas
- LRP
- Licitações
- Concursos Públicos
- Câmara de Vereadores
- Previsão do tempo

**Contas Públicas**

Ano: Seleção o ano ->  
Seleção o ano ->  
2008  
2009  
2011  
Voltar

quarta-feira, 6 de março de 2013

março de 2013

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	5	6

15:51:52

Alterar configurações de data e hora...

ajuda, clique em Tópicos da Ajuda no menu Ajuda.

Prefeitura Municipal... Wlreserverworkspa... Sem título - Paint Saúdaes.doc [Mod... tigrinhos.doc [Mod... PT 15:51



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8**

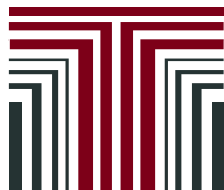
**PROCESSO Nº:** @PCP 13/00411900  
**INTERESSADO:** Rudimar Francisco Guth  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Tigrinhos

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 123 à 124.

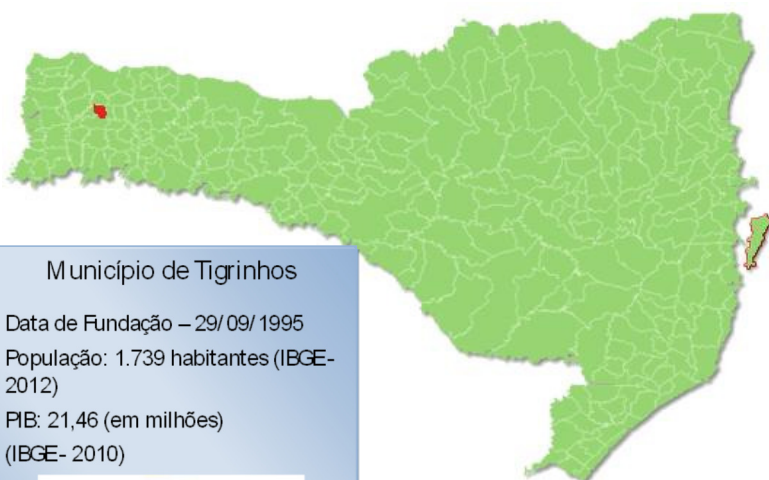
Florianópolis, 23 de outubro de 2013.

OLDAIR SCHROEDER



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



Município de Tigrinhos

Data de Fundação – 29/09/1995

População: 1.739 habitantes (IBGE-2012)

PIB: 21,46 (em milhões)  
(IBGE-2010)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	15
4.1. Situação Patrimonial .....	15
4.2. Análise do resultado financeiro .....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	16
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	19
5.1. Saúde .....	19
5.2. Ensino .....	21
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	21
5.2.2. FUNDEB .....	23
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	26
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	26
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	27
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	29
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA .....	30
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 .....	33
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF .....	36
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012 .....	40
CONCLUSÃO .....	41
ANEXO .....	43
APÊNDICE .....	44



<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 13/00411900</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Tigrinhos</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Rudimar Francisco Guth - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012
<b>RELATÓRIO N°</b>	3233/2013

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Tigrinhos, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Tigrinhos, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 07/10/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

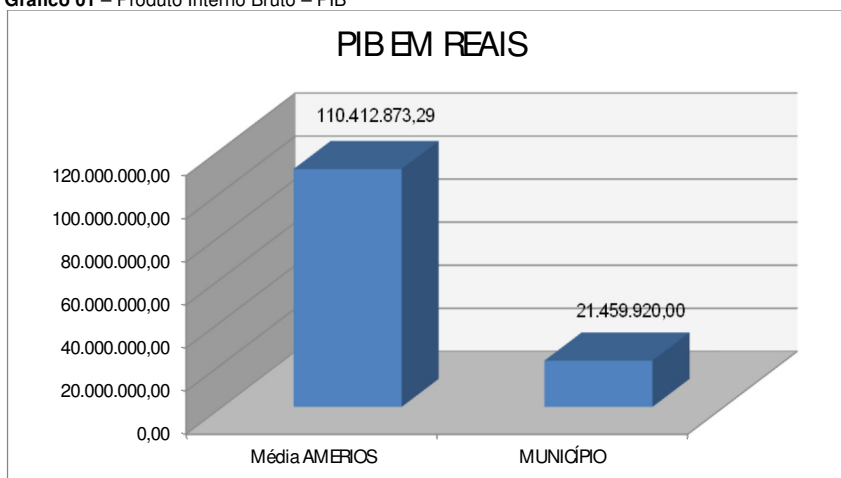
atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Os primeiros habitantes da região de Tigrinhos eram caboclos. Na década de 1950 começaram a chegar os descendentes de imigrantes italianos e alemães, oriundos do Rio Grande do Sul e atraídos pelos imensos pinheirais. O nome do município está ligado à morte de dois filhotes de tigre - ou possivelmente de onça, já que não existem tigres nas Américas - em um riacho da comunidade de Tigre. Tigrinhos foi distrito de Maravilha até 29 de setembro de 1995.

O Município de Tigrinhos tem uma população estimada em 1.739<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,72<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 21.459.920,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 12.213,96, considerando uma população estimada em 2010 de 1.757 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

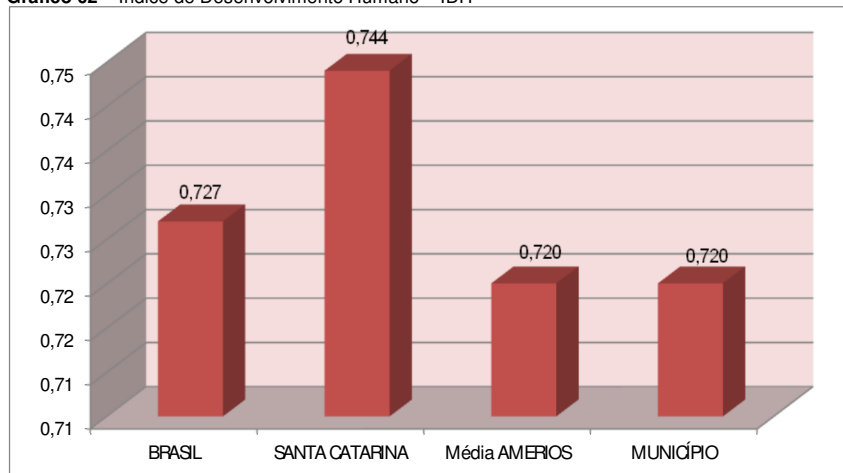
<sup>2</sup> IBGE - 2012

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Tigrinhos encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	7.410.945,64
PPA	522/2009	24/06/2009		
LDO	623/2011	15/08/2011	DESPESA	7.410.945,64
LOA	631/2011	15/08/2011	FIXADA	

**3.1. Apuração do resultado orçamentário**

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 276.422,73**, correspondendo a **2,90%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 276.422,73, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 193.084,67 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 83.338,06.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	7.410.945,64	9.523.101,30	128,50
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	10.646.748,15	9.246.678,57	86,85
Superávit de Execução Orçamentária		276.422,73	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 23.252,40.

**3.2. Análise do resultado orçamentário**

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Tigrinhos nos últimos 5 anos:

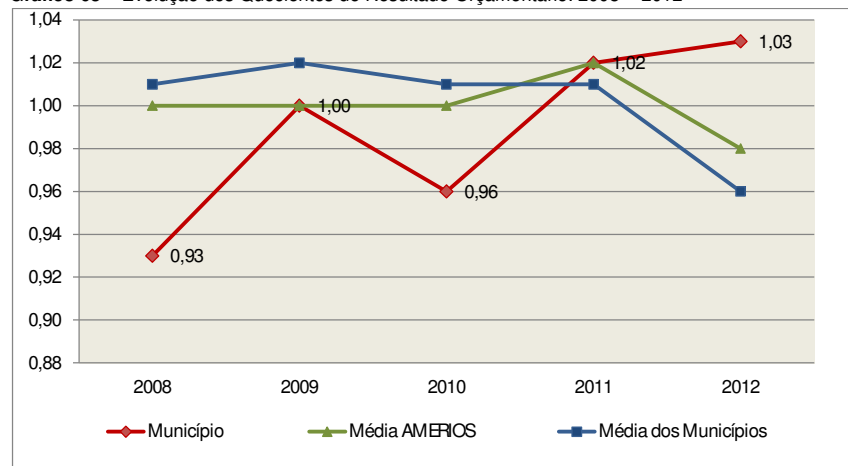
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2008-2012

ITENS/ ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Receita realizada	5.990.679,16	5.864.074,29	7.224.991,17	8.398.312,29	9.523.101,30
2 Despesa executada	6.415.414,59	5.863.553,48	7.506.514,08	8.217.264,40	9.246.678,57
<b>QUOCIENTE</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Resultado Orçamentário (1÷2)	0,93	1,00	0,96	1,02	1,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 9.523.101,30**, equivalendo a **128,50%** da receita orçada.

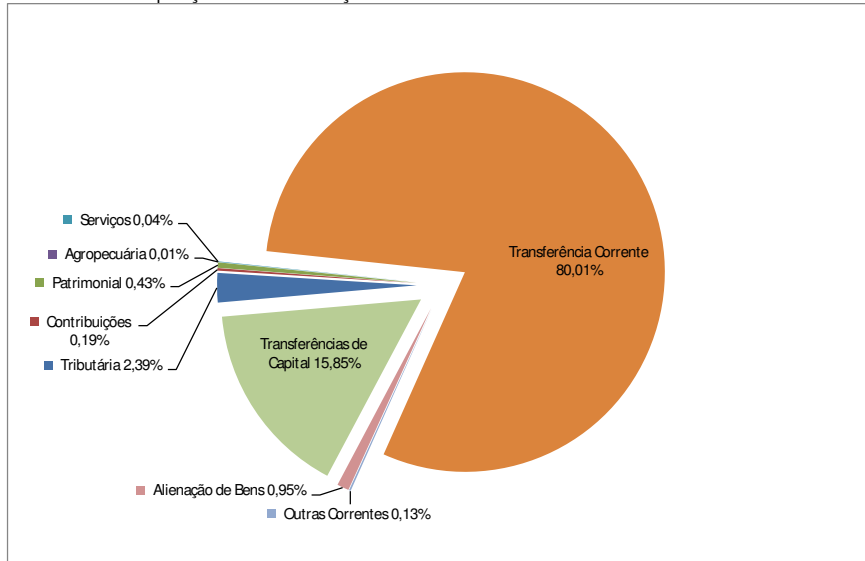
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	230.300,13	228.032,11	99,02
Receita de Contribuições	12.865,00	17.991,60	139,85
Receita Patrimonial	30.559,80	40.796,35	133,50
Receita Agropecuária	7.559,80	784,40	10,38
Receita de Serviços	10.517,95	3.900,00	37,08
Transferências Correntes	6.958.530,47	7.619.707,50	109,50
Outras Receitas Correntes	15.612,49	11.919,45	76,35
RECEITA CORRENTE	7.265.945,64	7.923.131,41	109,04
Alienação de Bens	-	90.370,00	-
Transferências de Capital	145.000,00	1.509.599,89	1.041,10
RECEITA DE CAPITAL	145.000,00	1.599.969,89	1.103,43
TOTAL DA RECEITA	7.410.945,64	9.523.101,30	128,50

Fonte: 1Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e 2Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012**

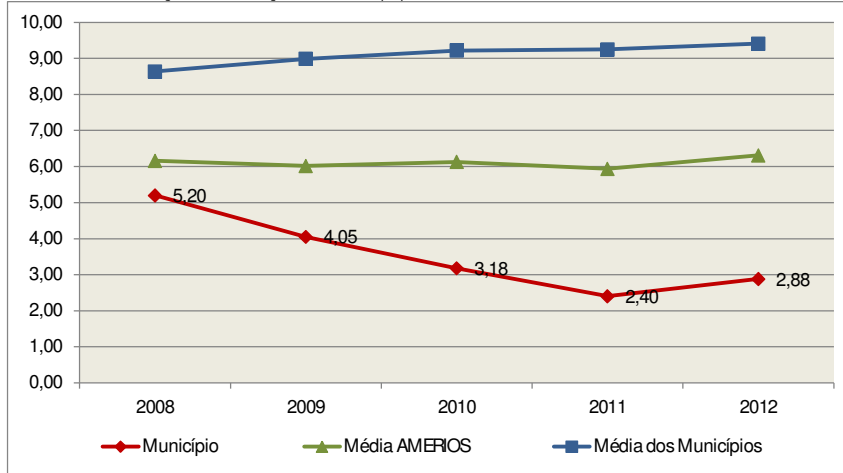


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **80,01%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

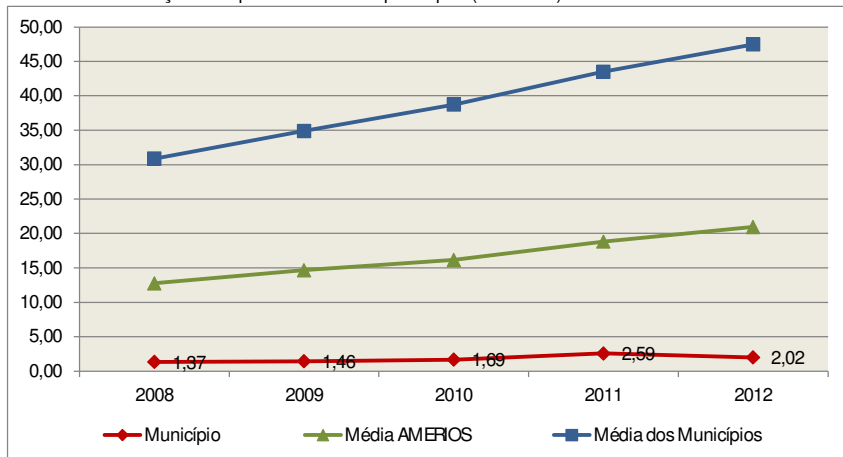


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.



A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

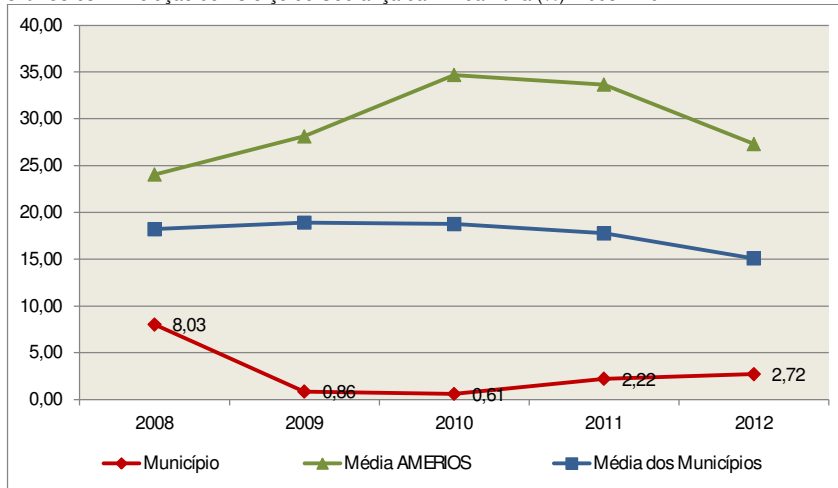
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
29.450,94	1.424,53	0,00	0,00	800,43	0,00	30.075,04

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	430.000,00	386.194,51	89,81

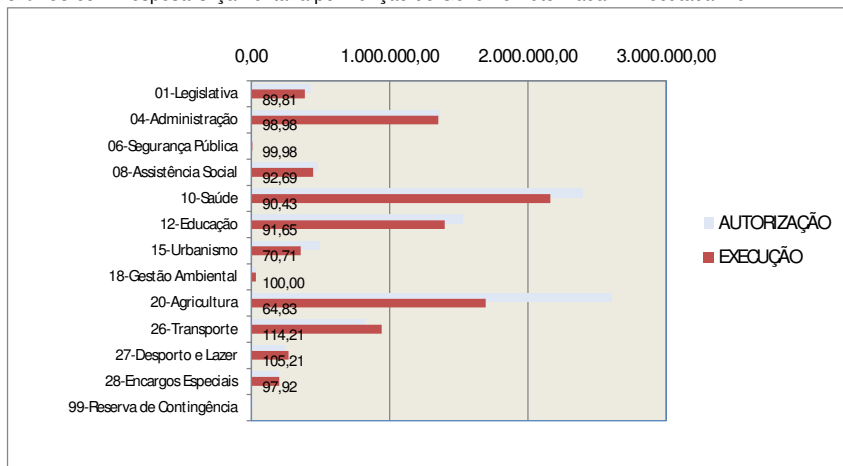
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
04-Administração	1.366.590,42	1.352.706,74	98,98
06-Segurança Pública	7.501,19	7.499,64	99,98
08-Assistência Social	482.386,74	447.128,66	92,69
10-Saúde	2.391.532,81	2.162.566,08	90,43
12-Educação	1.524.330,63	1.397.058,04	91,65
15-Urbanismo	504.045,71	356.410,08	70,71
18-Gestão Ambiental	32.000,00	32.000,00	100,00
20-Agricultura	2.611.119,26	1.692.796,59	64,83
26-Transporte	825.849,49	943.196,02	114,21
27-Desporto e Lazer	255.697,63	269.017,37	105,21
28-Encargos Especiais	204.356,27	200.104,84	97,92
99-Reserva de Contingência	11.338,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>10.646.748,15</b>	<b>9.246.678,57</b>	<b>86,85</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	236.397,82	287.569,39	330.955,17	369.193,88	386.194,51
04-Administração	799.278,88	991.547,02	1.207.108,70	1.145.226,04	1.352.706,74
06-Segurança Pública	-	-	8.630,32	9.367,60	7.499,64
08-Assistência Social	188.870,34	192.334,19	165.987,74	275.650,86	447.128,66
10-Saúde	1.262.939,11	1.332.609,79	1.558.213,06	1.546.951,64	2.162.566,08
12-Educação	1.480.770,03	1.240.600,79	2.025.106,92	1.828.707,15	1.397.058,04
13-Cultura	1.525,33	1.527,00	7.903,70	53.748,64	-
15-Urbanismo	535.585,58	410.359,94	550.673,17	399.818,78	356.410,08
18-Gestão Ambiental	120.870,00	11.892,00	-	14.000,00	32.000,00
20-Agricultura	469.865,66	475.620,34	729.547,83	1.158.697,58	1.692.796,59
22-Indústria	-	-	-	24.907,50	-
26-Transporte	1.036.015,32	835.056,24	799.204,61	800.958,99	943.196,02
27-Desporto e Lazer	99.957,77	10.795,65	17.382,54	425.334,70	269.017,37
28-Encargos Especiais	183.338,75	73.641,13	105.800,32	164.701,04	200.104,84
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	6.415.414,59	5.863.553,48	7.506.514,08	8.217.264,40	9.246.678,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2012

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	3.509,01	0,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	88.557,41	1,13
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	110.199,48	1,40
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	16.357,77	0,21
Cota do ICMS	2.379.164,07	30,28
Cota-Parte do IPVA	71.234,94	0,91
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	38.040,15	0,48
Cota-Parte do FPM	5.136.670,93	65,37
Cota do ITR	1.354,57	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	12.151,96	0,15
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	283,56	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>7.857.523,85</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	9.407.183,61
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.484.052,20
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>7.923.131,41</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Tigrinhos (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO			PASSIVO		
	2011	2012		2011	2012
Financeiro	1.546.106,13	913.242,39	Financeiro	1.222.320,49	289.781,62
Disponível	1.546.106,13	913.242,39	Depósitos	65.000,95	46.175,83
Bancos Conta Movimento	826.494,53	660.023,17	Consignações	11.411,35	21.675,82
Bancos Conta Vinculada	719.611,60	253.219,22	Depósitos de Diversas Origens	53.589,60	24.500,01
			Prestos a Pagar	1.157.319,54	243.605,79
			Obrigações a Pagar	1.157.319,54	243.605,79
Permanente	7.196.407,51	9.127.834,74	Permanente	195.168,85	127.420,28
Dívida Ativa	29.450,94	30.075,04	Débitos Consolidados	195.168,85	127.420,28
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	473,68	200,00	Dívidas Renegociadas	63.765,75	50.017,18
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	28.977,26	29.875,04	Obrigações a Pagar	76.084,91	46.084,91
Realizável a Longo Prazo	138.611,03	-	Obrigações Legais e Tributárias	55.318,19	31.318,19
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	138.611,03	-	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Imobilizado	7.028.345,54	9.097.759,70	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Móveis e Imóveis	7.028.345,54	9.097.759,70			
Bens Imóveis	3.352.782,31	4.347.909,87			
Bens Móveis	3.675.563,23	4.749.849,83			
ATIVO REAL	8.742.513,64	10.041.077,13	PASSIVO REAL	1.417.489,34	417.201,90
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	7.325.024,30	9.623.875,23
			Ativo Real Líquido	7.325.024,30	9.623.875,23
TOTAL	8.742.513,64	10.041.077,13	TOTAL	8.742.513,64	10.041.077,13

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 623.460,77** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,32** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 299.675,13** passando de um Superávit de **R\$ 323.785,64** para um Superávit de **R\$ 623.460,77**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 392.262,65**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.546.106,13	913.242,39	-632.863,74
Passivo Financeiro	1.222.320,49	289.781,62	-932.538,87
Saldo Patrimonial Financeiro	323.785,64	623.460,77	299.675,13

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

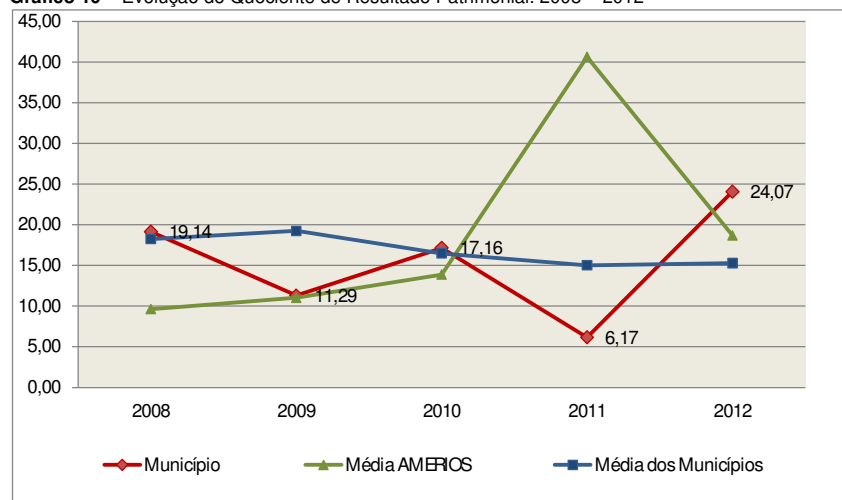
ITENS/ ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	6.415.414,59	5.863.553,48	7.506.514,08	8.217.264,40	9.246.678,57
2 Restos a Pagar	192.681,91	457.091,02	353.473,20	1.157.319,54	243.605,79
3 Ativo Financeiro Ajustado	624.496,08	894.727,56	510.059,93	1.546.106,13	913.242,39
4 Passivo Financeiro Ajustado	208.180,19	474.015,69	370.427,28	1.222.320,49	289.781,62
5 Ativo Real	5.469.972,41	6.037.613,37	7.108.944,04	8.742.513,64	10.041.077,13
6 Passivo Real	285.768,34	535.011,22	414.175,23	1.417.489,34	417.201,90
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	19,14	11,29	17,16	6,17	24,07
Situação Financeira (3÷4)	3,00	1,89	1,38	1,26	3,15
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,00	7,80	4,71	14,08	2,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



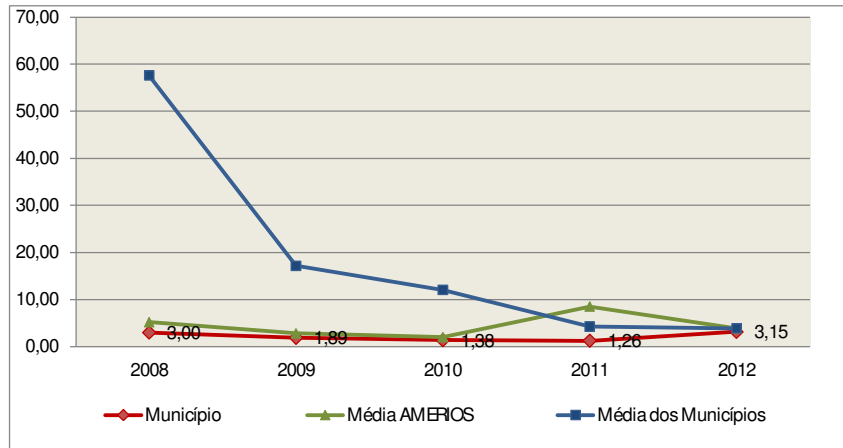
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **24,07** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **3,15** vezes o valor do Passivo Financeiro.

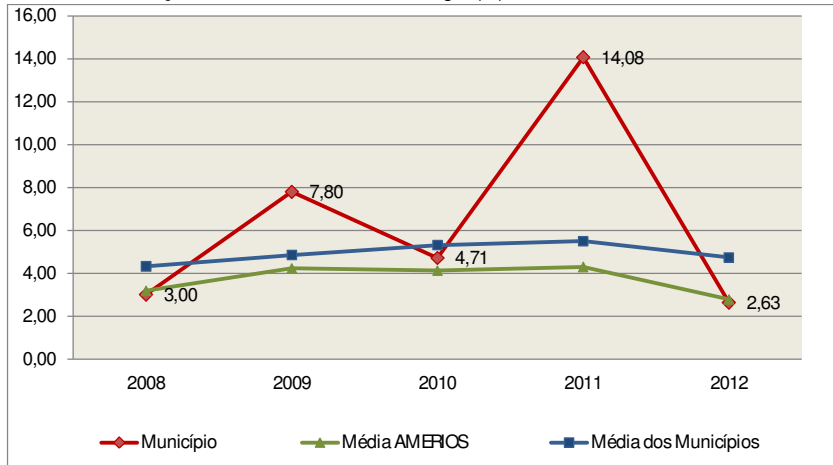
O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Tigrinhos é demonstrada no gráfico a seguir:



**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,63%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.523.041,75** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,38%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 344.413,17**, representando **4,38%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o

disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

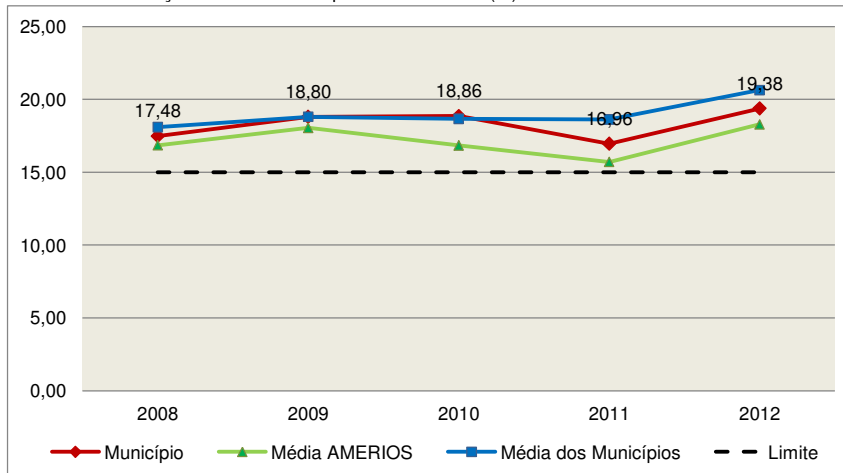
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	7.857.523,85	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.162.566,08	27,52
Atenção Básica	2.147.438,96	27,33
Vigilância Sanitária	7.644,81	0,10
Vigilância Epidemiológica	7.482,31	0,10
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	639.524,33	8,14
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.523.041,75	19,38
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.178.628,58	15,00
Valor Acima do Limite	344.413,17	4,38

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Tigrinhos em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.185.038,78** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,81%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 220.657,82**, representando **2,81%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

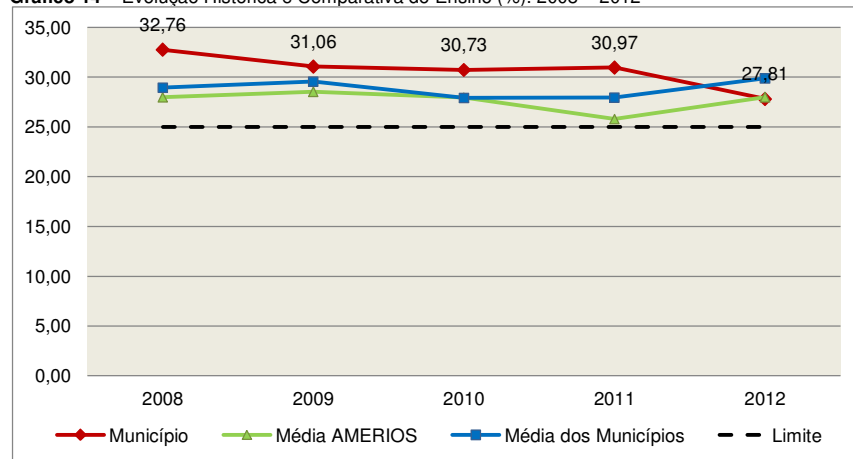
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	7.857.523,85	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	110.675,59	1,41
Educação Infantil	110.675,59	1,41
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.208.995,47	15,39
Ensino Fundamental	1.208.995,47	15,39
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	182.109,87	2,32
(+) Perda com FUNDEB	1.048.547,92	13,34
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.070,33	0,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.185.038,78	27,81
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.964.380,96	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	220.657,82	2,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Tigrinhos em 2012 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 373.677,13**, equivalendo a **85,59%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

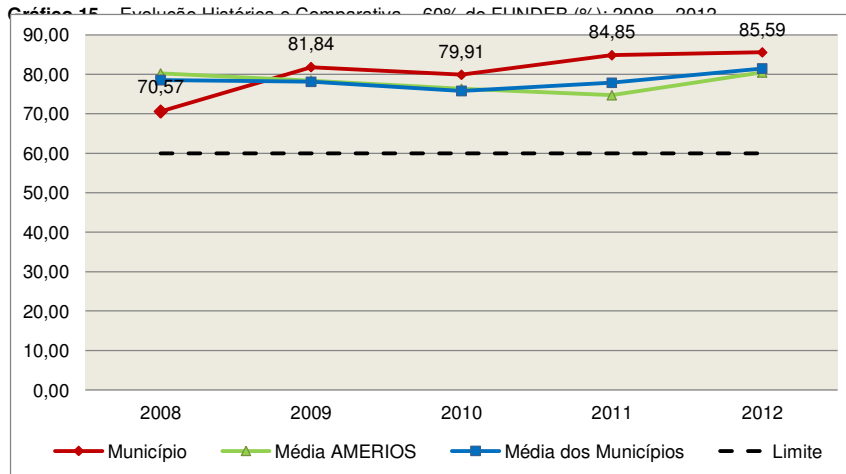
A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	435.504,28
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	1.070,33
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	436.574,61
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	261.944,77
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	373.677,13
Valor Acima do Limite	111.732,36

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 424.450,67**, equivalendo a **97,22%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012**

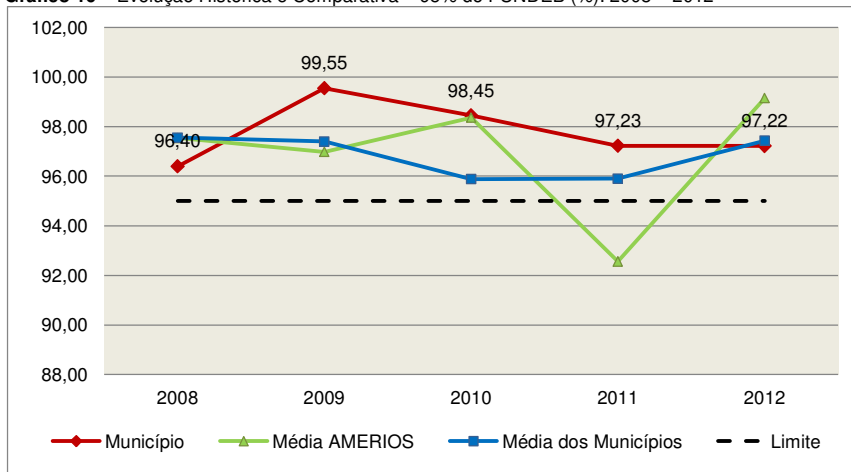
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	436.574,61
95% dos Recursos do FUNDEB	414.745,88
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	424.450,67
Valor Acima do Limite	9.704,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Tigrinhos reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 7.925,79, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	15.759,93
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	10.198,73
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>5.561,20</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.923.131,41	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.753.878,85	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.802.529,72	47,99
Pessoal e Encargos	3.773.565,21	47,63
Despesas de Pessoal classificadas no elemento de Despesa 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas, deduzidas pelo Sistema e reconsideradas em razão serem de competência do exercício em análise.	28.964,51	0,37
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	303.653,47	3,83
Pessoal e Encargos	303.653,47	3,83
Total das deduções das despesas com pessoal*	28.964,51	0,37
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	4.077.218,68	51,46
Valor Abaixo do Limite (60%)	676.660,17	8,54

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

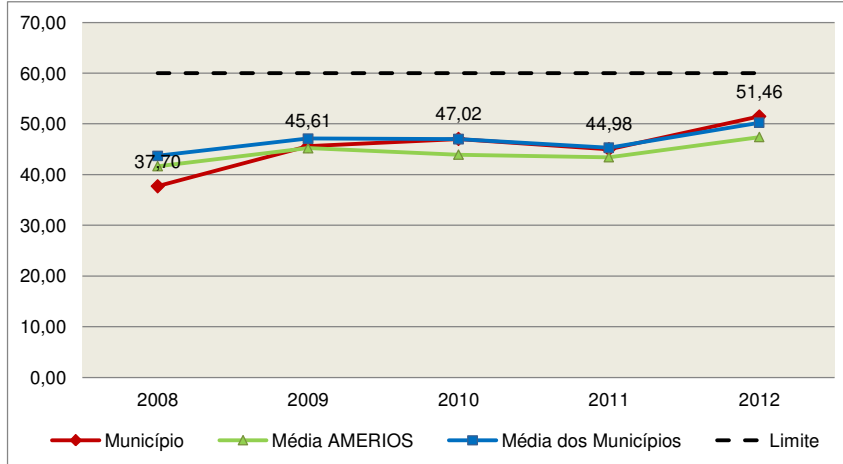
\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.



No exercício em exame, o Município gastou **51,46%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Tigrinhos, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.923.131,41	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.278.490,96	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.802.529,72	47,99
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	28.964,51	0,37
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.773.565,21	47,63
Valor Abaixo do Limite (54%)	504.925,75	6,37

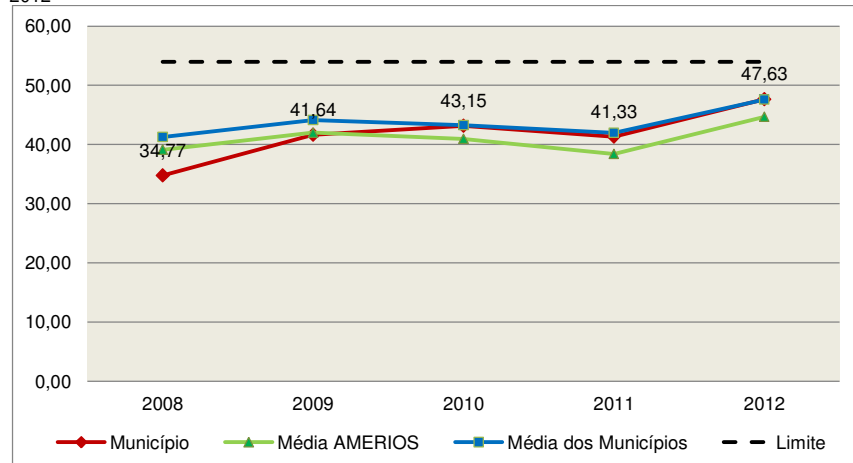
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,63%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

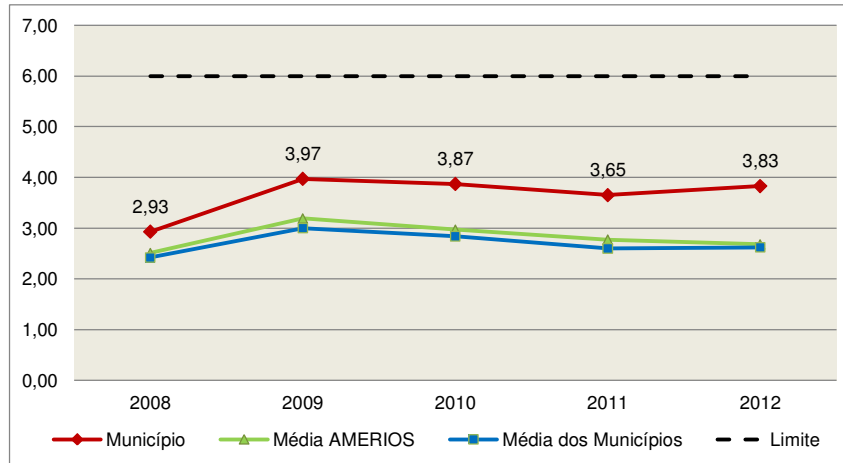
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.923.131,41	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	475.387,88	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	303.653,47	3,83
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	303.653,47	3,83
Valor Abaixo do Limite (6%)	171.734,41	2,17

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,83%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.**

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d" combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Tigrinhos, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 22.739,99) representa 0,34% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 6.697.917,98).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 98 a 109, verifica-se que:

1) Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art.

88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005:

Lei Federal nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

[...]

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Resolução CONANDA nº 105/2005:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e ao adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87, 101 e 112 da Lei nº 8.069/90.

Obs.: O Decreto nº 030/2013, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente refere-se ao exercício de 2013, conforme folha 102 a 105 dos autos.

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa (R\$ 22.739,99) 100,00% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, onde deste 100,00% se refere a remuneração total dos Conselheiros Tutelares, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, conforme informado pela Unidade na folha 106 dos autos e Sistema e-Sfinge folha 116 e 117 também dos autos.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou

serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quando aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da



legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Tigrinhos**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 1.780 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Tigrinhos** não possui em meios eletrônicos (fl. 123) a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 tornou-se obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e com o Decreto Federal nº 7.185/2010.

## **8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF**

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;

d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e\_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e

conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Tigrinhos**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 20- Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)**

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	477,88	Cumpriu
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.191,25	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00	5.561,20	Cumpriu
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 5.561,20		
22 - Transferências de Convênios - Educação	124.296,53	Cumpriu
23 - Transferências de Convênios - Saúde	97.540,00	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	54.116,47	Cumpriu
44 - Fundo Especial do Petróleo	9.730,77	Cumpriu
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	1.758,23	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	20.084,29	Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.471,99	Cumpriu
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	-20.277,47	Não Cumpriu
64 - Atenção Básica	100.955,63	Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	2.713,27	Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2.593,66	Cumpriu
70 - Gestão SUS	26.622,58	Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	64.650,00	Cumpriu
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>-20.277,47</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	297.745,38	

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	435,47	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.551,25	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>301.732,10</b>	<b>Cumpriu</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de TIGRINHOS contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS à Fonte de Recursos FR 62, no montante de R\$ 20.277,47, ressaltando que a referida insuficiência foi totalmente absorvida pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$ 301.732,10, desta forma, conclui-se pelo cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 276.422,73
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 623.460,77
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	19,38%
4.2) Ensino	25,00%	27,81%
4.3) FUNDEB	60,00%	85,59%
	95,00%	97,22%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	51,46%
b) Poder Executivo	54,00%	47,63%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,83%
4.5) Art. 42 da L.C. 101/00	CUMPRIU	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Tigrinhos**.

Em face da constatação da inexistência de Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 23/10/2013.

OLDAIR SCHROEDER  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA  
**Auditora Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 8**

De Acordo  
Em 23/10/2013.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Inspetoria 3**

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**



**ANEXO****Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	639.524,33
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>639.524,33</b>

**Deduções das Despesas com Educação Básica**

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	3.733,43
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	171.587,68
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	6.788,76
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>182.109,87</b>

**Deduções da Despesa com Pessoal**

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	28.964,51
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>28.964,51</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>28.964,51</b>

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	118.300,20	118.300,20	118.300,20
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2012	301	88.000,00	88.000,00	88.000,00
64 - Atenção Básica	2012	301	268.377,64	268.377,64	268.377,64
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	4.647,69	4.647,69	4.647,69
66 - Vigilância em Saúde	2012	305	5.482,31	5.482,31	5.482,31
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	301	9.455,92	9.455,92	9.455,92
70 - Gestão SUS	2012	301	138.266,92	138.266,92	138.266,92
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2012	301	6.993,65	6.993,65	6.993,65
<b>TOTAL</b>			<b>639.524,33</b>	<b>639.524,33</b>	<b>639.524,33</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2012	365	3.733,43	3.733,43	3.733,43
<b>TOTAIS</b>			<b>3.733,43</b>	<b>3.733,43</b>	<b>3.733,43</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	76.820,95	76.820,95	76.820,95
58 - Salário Educação	2012	361	58.094,68	58.094,68	58.094,68
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	36.672,05	36.672,05	36.672,05
<b>TOTAL</b>			<b>171.587,68</b>	<b>171.587,68</b>	<b>171.587,68</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Tigrinhos	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	277	15/02/2012	OSMAR MARTENS	168,00	168,00	168,00	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE AGRICULTURA FAMILIAR - MÍNIMO 30% PARA MERENDA ESCOLAR - ANO DE 2012. (Licitação Nº : 4/2012-DL)
Prefeitura Municipal de Tigrinhos	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	1408	30/05/2012	IVO GATELLI 85014125972 IVE	969,50	969,50	969,50	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS DIVERSOS DE INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. PROF. IVO LUIZ HONNEF. (Compra Direta Nº 600/2012)
Prefeitura Municipal de Tigrinhos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1259	11/05/2012	ROSALEINE KLUGE 03512697976 - DUDU LAVACAR	10,00	10,00	10,00	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM DO GOL. INFX969 UTILIZADO NA SAUDE. (Compra Direta Nº 497/2012)
Prefeitura Municipal de Tigrinhos	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	1223	08/05/2012	AIRTON JOAO HEYDT	1.150,50	1.150,50	1.150,50	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. IVO LUIZ HONNEF. (Compra Direta Nº 467/2012)
Prefeitura Municipal de Tigrinhos	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	1250	11/05/2012	TUMELERO E TUMELERO LTDA ME	2.395,76	2.395,76	2.395,76	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS DIVERSOS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. IVO LUIZ HONNEF. (Compra Direta Nº 488/2012)
Prefeitura Municipal de Tigrinhos	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	1921	08/08/2012	CASA DOS ESPORTES DONDOERFER LTDA	2.095,00	2.095,00	2.095,00	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO FISICA. (Compra Direta Nº 924/2012)
<b>TOTAL</b>						<b>6.788,76</b>	<b>6.788,76</b>	<b>6.788,76</b>	

**Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:**

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres			Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS	
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>													
16	477,88	0,00	0,00	477,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,88	Cumpriu
17	5.191,25	0,00	0,00	5.191,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.191,25	Cumpriu
18	9.966,73	0,00	0,00	9.966,73	3.646,33	0,00	6.320,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu
19	5.793,20	0,00	0,00	5.793,20	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.561,20	Cumpriu
22	124.296,53	0,00	0,00	124.296,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.296,53	Cumpriu
23	97.540,00	0,00	0,00	97.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.540,00	Cumpriu
24	54.230,95	0,00	0,00	54.230,95	0,00	114,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.116,47	Cumpriu
44	9.730,77	0,00	0,00	9.730,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.730,77	Cumpriu
50	1.978,23	0,00	0,00	1.978,23	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758,23	Cumpriu
52	23.078,49	0,00	0,00	23.078,49	866,78	0,00	2.127,42	0,00	0,00	0,00	0,00	20.084,29	Cumpriu
61	1.471,99	0,00	0,00	1.471,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.471,99	Cumpriu
62	40,63	0,00	0,00	40,63	0,00	0,00	20.318,10	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.277,47	Não Cumpriu
64	100.955,63	0,00	0,00	100.955,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.955,63	Cumpriu
66	2.713,27	0,00	0,00	2.713,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.713,27	Cumpriu
67	2.593,66	0,00	0,00	2.593,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.593,66	Cumpriu
70	26.622,58	0,00	0,00	26.622,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.622,58	Cumpriu
89	64.650,00	0,00	0,00	64.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.650,00	Cumpriu
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>											<b>-20.277,47</b>		
<b>RECURSOS ORDINARIOS</b>													
0	352.342,90	0,00	0,00	352.342,90	33.448,32	1.076,89	20.072,31	0,00	0,00	0,00	0,00	297.745,38	
1	6.426,88	0,00	0,00	6.426,88	2.102,34	134,84	3.754,23	0,00	0,00	0,00	0,00	435,47	
2	23.140,82	0,00	0,00	23.140,82	5.892,06	1.047,16	12.650,35	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,25	
<b>T.</b>	<b>381.910,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>381.910,60</b>	<b>41.442,72</b>	<b>2.258,89</b>	<b>36.476,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>301.732,10</b>	<b>Cumpriu</b>



**PARECER nº:** MPTC/21125/2013  
**PROCESSO nº:** @PCP-13/00411900  
**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Tigrinhos  
**INTERESSADO:** Rudimar Francisco Guth  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2012

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tigrinhos - SC, relativa ao exercício de 2012.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 2-123.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou relatório técnico às fls. 125-166 (com anexo à fl. 167 e apêndice às fls. 168-170).

Após análise de toda a documentação dos autos e do Relatório Técnico, esta Procuradoria constatou que foram obtidos os seguintes dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

#### **1. Análise da Gestão Orçamentária**

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 276.422,73, correspondendo a 2,90% da receita arrecadada.

Salienta-se que a receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 9.523.101,30, equivalendo a 128,50% da receita orçada.

Aponta-se, ainda, que foram realizadas audiências públicas para elaboração e discussão dos Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto no art. 48, da Lei Complementar n. 101/2000.

#### **2. Análise da Gestão Patrimonial e Financeira**



No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, destaca-se que o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de R\$ 623.460,77, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 299.675,13, passando de um Superávit de R\$ 323.785,64 para um Superávit de R\$ 623.460,77.

### **3. Análise do cumprimento de limites**

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2012, o montante de R\$ 1.523.041,75, correspondente ao percentual de 19,38% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT, à luz do art. 198, da CRFB/88.

Por sua vez, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2012, o montante de R\$ 2.185.038,78, correspondente ao percentual de 27,81% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2012, o montante de R\$ 373.677,13, correspondente ao percentual de 85,59% dos recursos oriundos do



FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, XII, do ADCT, c/c o art. 22, da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2012, o montante de R\$ 424.450,67, correspondente ao percentual de 97,22% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21, da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município utilizou integralmente o saldo do exercício anterior do fundo, no valor de R\$ 7.925,79, mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por seu turno, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou 51,46% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2012, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88, e regulamentado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou 47,63% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2012, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou 3,83% do total da receita corrente líquida em despesas com seu



pessoal no exercício de 2012, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

#### 4. Controle Interno

Inicialmente, cumpre esclarecer que a exigência de manutenção do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal é de caráter constitucional, consoante preceitua a CRFB/88, nos seguintes dispositivos:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.



Por sua vez, a Constituição do Estado de Santa Catarina possui disposição semelhante nos seguintes verbetes:

Art. 58. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração pública, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 62. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O art. 60, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, detém redação idêntica ao último dispositivo transcrito, tendo tal diploma, em seu art. 119, com redação determinada pela Lei Complementar Estadual n. 246/2003, estipulado o final do exercício de 2003 como prazo para organização desses sistemas de controle interno.

Neste contexto, a Resolução n. TC-06/2001, além de também possuir dispositivo com redação idêntica (art. 128), regulamentou a elaboração do relatório do Órgão Central do sistema de controle interno municipal, consoante os seguintes dispositivos:

Art. 3º O órgão de Controle Interno competente encaminhará ou colocará à disposição do Tribunal, em cada exercício, por meio de acesso a banco de dados informatizado, o rol de responsáveis e suas alterações, com a indicação da natureza da responsabilidade de cada um, além de outros documentos ou informações necessários, na forma prescrita em instrução normativa.

Art. 82. O Tribunal apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, às quais serão anexadas as do Poder Legislativo, mediante parecer prévio, separadamente, a ser elaborado antes do encerramento do exercício no qual foram prestadas.

Art. 83. As contas prestadas anualmente pelo Prefeito, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, consistirão no Balanço Geral do





Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

Art. 84. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Municipal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Município;

II - descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas;

III - observações concernentes à situação da administração financeira municipal;

IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a Voto;

V - balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Municipal nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VI - execução da programação financeira de desembolso;

VII - demonstração da dívida ativa do Município e dos créditos adicionais abertos no exercício;

VIII - notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;

IX - informações sobre as atividades inerentes ao Poder Legislativo relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual.

Por seu turno, a Resolução n. TC-16/1994, com redação dada pela Resolução n. TC-11/2004, também dispõe sobre o assunto, ao regulamentar a remessa do referido relatório do Órgão de controle interno do Município.

Portanto restou devidamente positivada a questão da organização de sistema de controle interno, seja no âmbito constitucional, legal ou regulamentar.

Assim, a inexistência ou deficiência de controle interno afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do Administrador, no sentido de atuar com cautela e



compromisso na utilização dos recursos públicos, com vistas a evitar o mau uso do erário.

Veja-se, inclusive, a importância do controle interno destacada no XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, editado por esse Tribunal de Contas, onde se lê, à p. 301:

O Sistema de Controle Interno deve funcionar como guardião do patrimônio público, vigiando permanentemente as ações ou atos expedidos pela administração que venham a ocasionar perda, desperdício ou desvio do propósito primordial e norteador da administração pública que é o interesse público.

Desta forma, deverá emitir relatórios consistentes e circunstanciados que propiciem aos gestores uma visão gerencial e de planejamento das ações, metas e objetivos a serem alcançados.

Destaca-se, portanto, o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, sendo tal tipo de irregularidade passível de emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, à luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Tal arcabouço normativo sempre fora destacado por este Órgão Ministerial nos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, mormente se considerando o teor da acima mencionada **Decisão Normativa n. TC-06/2008**, a qual, a propósito, **continua em pleno vigor**, estabelecendo critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, além de outras providências.



Entretanto, constata-se que não há mais a análise deste aspecto nos processos instaurados no presente exercício, providência com a qual este Ministério Público de Contas não pode deixar de registrar sua discordância, diante da omissão em analisar algo cuja importância é tão destacada no âmbito regulamentar, legal e constitucional, e cujas deficiências **ainda** são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, salientando-se, por fim, que tal omissão da Área Técnica impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

#### **5. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)**

Após um legado de abandono aos outrora chamados menores, a CRFB/88 claramente prestigiou a defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente a partir da adoção expressa do princípio da prioridade absoluta, constante de seu art. 227, *caput*, *in verbis*:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (GRIFEI).

A fim de efetivar tais garantias, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), cujo art. 88, incisos II e IV, da seguinte maneira dispõe:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;



Assim, restou prevista a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente, como diretrizes da política de atendimento do ECA – tudo para garantir a efetividade do princípio constitucional da prioridade absoluta e do princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

O próprio ECA e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) n. 105/2005 determinam a maneira de atuação do Fundo em questão, responsável por assegurar ações de atendimento a crianças e adolescentes em áreas prioritárias por meio de receita vinculada aos seus objetivos e a sua finalidade, sendo a forma de aplicação dos recursos determinada pelos Conselhos Municipais. Neste sentido, há a elaboração do Plano de Ação e a posterior aprovação do Plano de Aplicação realizada anualmente, o que operacionaliza a atuação do referido Fundo.

Importante também trazer os Prejulgados desse Tribunal de Contas que tratam do referido fundo.

**Prejulgado n. 1832:**

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.
3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.
4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o



objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Prejulgado n. 1681:**

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.

No presente caso, observa-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,34% (R\$ 22.739,99, de acordo com o documento de fl. 15) da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Também foi verificado que, além de não ter sido acostado aos autos a lei que instituiu o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tigrinhos (o documento de fls. 99-100 refere-se ao parecer do FUNDEB), a nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **não foram encaminhados**, em **desacordo** ao art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005, já que os documentos de fls. 102-105 correspondem à nominata dos Conselheiros para o exercício de 2013, e não de 2012, ora em análise.

Constatou-se, ainda, que **não houve** a remessa dos Planos de Ação e de Aplicação, sendo que ambos deveriam ter sido elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, como visto acima, o que caracteriza o **descumprimento**, portanto, do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º, da Resolução do CONANDA n. 105/2005.



Constata-se, por fim, que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi arcada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que os gastos com o pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representam 100,00% da despesa total do fundo, consoante a declaração de fl. 106 e o documento de fls. 116-117 (correspondente à consulta aos históricos de empenhos do Fundo, no portal do cidadão do endereço eletrônico dessa Corte de Contas), em afronta ao art. 16, *caput* e parágrafo único, inciso II, da Resolução CONANDA n. 137/2010, **que veda expressamente a utilização dos recursos provenientes deste fundo para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar.**

Tal prática representa claro desvirtuamento dos objetivos atrelados à formação do referido fundo, o que prejudica a concretização de ações concretas voltadas à efetiva proteção da criança e do adolescente, além de configurar violação ao princípio constitucional da proteção integral previsto no art. 227, *caput*, da CF/88.

**Destaca-se que tal irregularidade já fora observada nos exercícios anteriores, conforme se nota da análise dos processos PCP n. n. 11/00173401 e n. 12/00111742.**

Ou seja, **verifica-se que há pelo menos três exercícios consecutivos exorbitante percentual dos recursos destinados ao FIA são aplicados na remuneração dos Conselheiros Tutelares, o que, na prática, pode causar o total engessamento das atividades que deveriam ser desempenhadas com tais verbas.**

Considerando que tal irregularidade não está inserida no rol de restrições passíveis de acarretar na rejeição das contas municipais, mas que, todavia, reveste-se de gravidade suficiente para, uma vez comprovada, carrear em sanções aos responsáveis, opino ao final pela autuação em apartado e pela realização de uma auditoria detalhada para



análise e julgamento de possíveis irregularidades vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tigrinhos.

## **6. Transparência da gestão fiscal**

Seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, a Lei Complementar n. 131/09 incrementou a questão da transparência no art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A referida Lei Complementar n. 131/09, além de determinar tal redação à Lei de Responsabilidade Fiscal, dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B, na Lei Complementar n. 101/00:



Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 7.185/2010 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

Especificamente com relação ao Município de Tigrinhos, já que sua população estimada na data do início da vigência da referida Lei Complementar n. 131/2009 era de 1.780 habitantes, o cumprimento das novas determinações de transparência da gestão fiscal já é obrigatório desde maio de 2013, sendo que, de acordo com a informação de fl. 160, o Município em comento **não cumpriu** todas as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Alerta-se, ainda, que a recentíssima Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."





Assim, deve-se destacar que **a irregularidade ora observada será em breve fundamento para emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos.**

#### **7. Análise do cumprimento do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000**

Diz a Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Assim, já que o exercício de 2012, ora analisado, foi o último ano dos mandatos dos Prefeitos Municipais, o referido dispositivo deve ser aplicado na análise perpetrada no presente processo.

Dessa maneira, a Diretoria de Controle dos Municípios, para fins de verificação do aludido mandamento legal, apurou a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, nos moldes da metodologia constante da Portaria STN n. 407/2011, a qual aprovou a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), sendo que, às fls. 160-164, restou demonstrado, de maneira pormenorizada, o procedimento adotado na análise, efetuando-se a conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando a Área Técnica os valores que coincidem com o Ativo Financeiro, diante da implementação da "Conta Corrente Específica" no sistema e-Sfinge para discriminação das fontes a partir do exercício de 2013.

Salienta-se que a Decisão Normativa n. TC-06/2008 da seguinte maneira preceitua:



Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

X – GESTÃO FISCAL (DISPONIBILIDADE DE CAIXA) – Despesas decorrentes de obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem disponibilidade de caixa - Lei Complementar (Federal) n. 101/2000, art. 42 e parágrafo único.

Logo, deve-se frisar que, no caso de descumprimento do dispositivo legal da Lei de Responsabilidade Fiscal ora em comento, a restrição poderá fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos.

No caso do Município de Tigrinhos, a análise da Diretoria de Controle de Municípios está discriminada no quadro de fls. 163-164, trazido de maneira mais detalhada à fl. 170, concluindo-se que o Poder Executivo Municipal **contraiu** obrigações de despesa sem disponibilidade de caixa, deixando a descoberto despesas vinculadas às fontes de recursos no valor de R\$ 20.277,47, sendo tal insuficiência totalmente absorvida pela disponibilidade líquida de caixa de recursos ordinários, no montante de R\$ 301.732,10, o que demonstra o **cumprimento** do art. 42, da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

#### **8. Conclusão**

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:



1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, relativas ao exercício de 2012;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame dos atos referentes ao não encaminhamento da nominata e dos atos de posse dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e de adolescente, em desacordo ao art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005, e também para análise dos atos relacionados à ausência de remessa do Plano de Ação e do Plano de Aplicação referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em descumprimento do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º da Resolução do CONANDA n. 105/2005;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame do ato referente à utilização de recursos do FIA para o pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, em afronta ao disposto no art. 16, *caput* e parágrafo único, inciso II, da Resolução CONANDA n. 137/2010, **mormente se considerando que tal anomalia já fora notada nos exercícios anteriores, conforme demonstra o julgamento dos processos PCP n. 11/00173401 e n. 12/00111742;**

4. pela **DETERMINAÇÃO** para realização de auditoria detalhada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em face das irregularidades constantes do capítulo 6 do relatório técnico (item 5 deste parecer), que podem apontar para a existência de outras falhas relacionadas à utilização do referido fundo municipal;

5. pelas **RECOMENDAÇÕES** e **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, em 7 de novembro de 2013.



CIBELLY FARIAS

Procuradora do Ministério Público junto ao TCE/SC

Encaminhe-se

MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP-13/00411900
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Tigrinhos
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Sr. Rudimar Francisco Guth - Gestão 2009-2012
<b>INTERESSADO:</b>	Sr. Euclides Cruz
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2012
<b>RELATÓRIO E VOTO:</b>	GAC/CFF - 919/2013

## 1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos da Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Tigrinhos relativa ao exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. Rudimar Francisco Guth, cujo exame cabe a esse Tribunal de Contas, em razão da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, 113 da Constituição Estadual, e 50 a 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000.

Seguindo a tramitação regimental, a Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), ao analisar a documentação encaminhada, emitiu o Relatório nº 3233/2013<sup>1</sup>, por meio do qual informa a inexistência de qualquer restrição de ordem constitucional, legal ou regulamentar.

Em conclusão, o Órgão Instrutivo sugeriu que esse Tribunal de Contas possa, além da emissão de parecer prévio, recomendar à Câmara de Vereadores a anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório técnico e a adoção de providências quanto às irregularidades discriminadas no Capítulo 6 - do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - e no Capítulo 7 - relativo às regras de transparência da gestão fiscal implementadas pela Lei Complementar nº 101/2000, decorrentes das alterações trazidas pela Lei Complementar nº 131/2009 e Decreto Federal nº 7.185/2010. Solicitou, ainda, a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais.

<sup>1</sup> De autoria do Auditor Fiscal de Controle Externo Oldair Schroeder - fls. 125-170.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer MPTC nº 21125/2013<sup>2</sup>, acolheu a análise realizada pela DMU e manifestou-se pela aprovação das contas do Município de Tigrinhos.

Opinou também por determinar a formação de autos apartados para: (a) exame dos atos referentes ao não encaminhamento da nominata e dos atos de posse dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente; (b) exame do ato referente à utilização de recursos do FIA para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar; e (c) ausência de remessa do Plano de Ação e do Plano de Aplicação referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sugere, ao final, determinar a realização de auditoria detalhada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em face das irregularidades apontadas no capítulo 6 do relatório técnico.

Os autos foram redistribuídos a esse Relator por força da Portaria nº TC 0640/2013.

É o relatório.

## 2. DISCUSSÃO

Vindo os autos a esse Relator, passo ao exame das contas do Prefeito Municipal de Tigrinhos, relativas ao exercício de 2012, segundo o exame realizado pela DMU.

Nesse sentido, cabe destaque à análise relativa ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA** – em que foi apurada irregularidade relacionada à remuneração dos conselheiros tutelares com recursos de Fundo Municipal da Infância e Adolescência, em desacordo com o art. 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, cabendo o alerta para o cumprimento da legislação aplicável.

---

<sup>2</sup> Fls. 171-187.

O exame técnico também apurou irregularidades relacionadas a não remessa do Plano de Ação e do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração dos mesmos, em desacordo com o disposto no art. 260, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/90<sup>3</sup> c/c art. 1º, da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

A respeito do assunto e com o intuito de averiguar se os objetivos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente estão sendo garantidos através dos orçamentos públicos e, especificamente, no que diz respeito aos recursos do FIA, essa Corte de Contas, em parceria com o Ministério Público Estadual, firmada através do Termo de Cooperação Técnica nº 049/2010<sup>4</sup>, formulou uma cartilha<sup>5</sup> com o objetivo de orientar a sua utilização.

No caso do Município de Tigrinhos, em face da anotada ausência de remessa do Plano de Ação e do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, cabe o alerta para o cumprimento da legislação aplicável, sobretudo diante da importância do tema que, de acordo com a própria definição do objeto do referido Termo de Cooperação, aponta para a necessidade de se garantir a prioridade absoluta à criança e ao adolescente nos orçamentos públicos.

Apontou também o exame técnico irregularidade atinente ao não encaminhamento dos atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II, da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005.

Procede a análise técnica. Ressalto que os documentos de fls. 102 a 105 referem-se ao exercício de 2013, e não ao exercício em análise.

<sup>3</sup> Estatuto da Criança e do Adolescente.

<sup>4</sup> Referido Termo de Cooperação possui o seguinte objeto:

1.1 O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando facilitar uma atuação integrada, mediante a manutenção de um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, no sentido da efetivação dos direitos contemplados no ordenamento jurídico brasileiro a favor da população infantojuvenil, com ênfase para aferição do efetivo respeito à garantia de prioridade absoluta à criança e ao adolescente nos orçamentos públicos.

<sup>5</sup> Disponível em: <[www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)>. Acesso em: 11 nov. 2013.

Entendo suficiente efetuar recomendação ao responsável pelo Poder Executivo para que adote as providências imediatas quanto às falhas identificadas.

A DMU ainda discorreu no Capítulo 7 de seu Relatório acerca das inovações trazidas à Lei Complementar nº 101/2000, por meio da Lei Complementar nº 131/2009 e Decreto Federal nº 7.185/2010 - no sentido de assegurar a **transparência da gestão fiscal**, prevendo para tanto, a obrigação de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a sua implantação.

Assim sendo, restou evidenciado<sup>6</sup> que o Município de Tigrinhos não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, motivo pelo qual cabe alertar ao Município que a partir do mês de maio de 2013 tornou-se obrigatória tal divulgação, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 e Decreto Federal nº 7.185/2010.

No que tange à manifestação do *Parquet*, entendo como indevido o pleito relacionado à formação de autos apartados em razão de: (a) não encaminhamento da nominata e dos atos de posse dos Conselheiros do Conselho dos Diretos da Criança e do Adolescente; (b) ausência de remessa do Plano de Ação e do Plano de Aplicação referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e (c) exame do ato referente à utilização de recursos do FIA para o pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar. O mesmo raciocínio se aplica à sugestão de determinação para a realização de auditoria detalhada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em face das irregularidades relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).

---

<sup>6</sup> Tal constatação levou em consideração a população estimada do Município quando a Lei Complementar entrou em vigor e consistiu na verificação da existência ou não da divulgação, por meio eletrônico, das informações exigidas pela citada legislação.



As restrições identificadas não são de natureza grave o suficiente para ensejar a rejeição das contas municipais. Ademais, em conformidade com o previsto no *caput* do art. 54 da Lei Complementar nº 202/00, “a elaboração do parecer prévio não envolve o exame de responsabilidade dos administradores”.

Destaco que esse Tribunal, ao término da apreciação das contas dos Prefeitos, providenciará a elaboração de um relatório único sobre as irregularidades constatadas nos Municípios relativas aos direitos da criança e do adolescente, oportunidade em que aquele órgão poderá tomar ciência dos fatos e adotar as providências que entender cabíveis<sup>7</sup>.

Considerando a parte conclusiva do Relatório DMU, bem como a manifestação proferida pelo Ministério Público de Contas, extraio que inexistem qualquer apontamento capaz de ensejar a rejeição das contas municipais.

Destarte, considerando que foram cumpridos os limites de gastos com pessoal; que os resultados da execução orçamentária e financeira mostraram-se positivos; que foi aplicado o percentual mínimo com saúde e educação; e que, em se tratando do último ano de mandato do Prefeito Municipal, houve o cumprimento do art. 42 da LRF<sup>8</sup>, entende esse Relator, acompanhando o exame técnico e o Parecer emitido pelo Representante do Ministério Público de Contas, que esse egrégio Plenário possa emitir parecer favorável à aprovação das contas ora analisadas.

### 3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição

<sup>7</sup> Nos moldes das providências que foram tomadas quando da análise das prestações de contas referentes ao exercício de 2011, conforme assentado no MEMO. CCORSRJ nº 2011/037, encaminhado pelo Conselheiro Corregedor-Geral Salomão Ribas Junior à Presidência desta Casa.

<sup>8</sup> Embora o Poder Executivo tenha contraído obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de recursos vinculados, a referida insuficiência foi totalmente absorvida pela disponibilidade líquida de caixa de recursos ordinários.



Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2012;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 21125/2013,

**3.1. EMITE PARECER** recomendando à Egrégia Câmara Municipal de TIGRINHOS a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2012 do Prefeito daquele Município à época.

**3.2. RECOMENDA** ao Prefeito Municipal a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas pela DMU no Relatório nº 3233/2013, no Capítulo 6 - que trata do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) e no Capítulo 7 - que trata da transparência na gestão fiscal.

**3.3. Recomenda** ao Município de Tigrinhos que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**3.4. Solicita** à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com



a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**3.5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 3233/2013 que o fundamentam, ao Responsável Sr. Rudimar Francisco Guth (ex-Prefeito), à Prefeitura Municipal de Tigrinhos e a Câmara Municipal de Tigrinhos.

Florianópolis, em 02 de dezembro de 2013.

CESAR FILOMENO FONTES  
CONSELHEIRO RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-13/00411900
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012
3. **Responsável:** Rudimar Francisco Guth
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Tigrinhos
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0128/2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2012;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos

e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPJTC n. 21125/2013,

**6.1.** EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Tigrinhos a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2012 do Prefeito daquele Município à época.

**6.2.** Recomenda ao Prefeito Municipal a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no **Relatório DMU n. 3233/2013**, no Capítulo 6 - que trata do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) e no Capítulo 7 - que trata da transparência na gestão fiscal.

**6.3.** Recomenda ao Município de Tigrinhos que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**6.4.** Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**6.5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Tigrinhos.

**6.6.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do **Relatório DMU n. 3233/2013** e do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Tigrinhos.

**7. Ata n.:** 82/2013

**8. Data da Sessão:** 11/12/2013 - Ordinária

**9. Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Salomão Ribas Junior (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes (Relator), Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus De Nadal e Julio Garcia

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Márcio de Sousa Rosa

**11. Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

SALOMÃO RIBAS JUNIOR  
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES  
Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

<b>Nº PROCESSO</b> @PCP-13/00411900	<b>Nº RELATÓRIO</b>	<b>OFÍCIO Nº</b> 3756/2014	<b>DATA</b> 26/03/2014
<b>PROCEDIMENTO</b> COMUNICAÇÃO SIMPLES		<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b> INDEFINIDO	

Comunico à V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal de Contas, na Sessão realizada em 11/12/2013, quando do julgamento do Processo nº PCP-13/00411900, que versa sobre PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, da Prefeitura Municipal de Tigrinhos exarou o parecer nº 128, que está disponibilizado no portal deste Tribunal.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Presidente  
Fernando Martim  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS  
Rua Felipe Baczinski, s/nº, Centro  
**89.875-000 - TIGRINHOS - SC**  
OF.TC/SEG nº 3756/2014 - COMUNICAÇÃO SIMPLES - @PCP-13/00411900



<b>Nº PROCESSO</b> @PCP-13/00411900	<b>Nº RELATÓRIO</b>	<b>OFÍCIO Nº</b> 3755/2014	<b>DATA</b> 26/03/2014
<b>PROCEDIMENTO</b> COMUNICAÇÃO SIMPLES		<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b> INDEFINIDO	

Comunico à V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal de Contas, na Sessão realizada em 11/12/2013, quando do julgamento do Processo nº PCP-13/00411900, que versa sobre PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, da Prefeitura Municipal de Tigrinhos exarou o parecer nº 128, que está disponibilizado no portal deste Tribunal.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr.  
RUDIMAR FRANCISCO GUTH  
Prefeito Municipal  
R. Felipe Baczkinski, s/n - Centro  
**89.875-000 - TIGRINHOS - SC**  
OF.TC/SEG nº 3755/2014 - COMUNICAÇÃO SIMPLES - @PCP-13/00411900



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)



**Processo:** 1300411900

**Solicitante:** Rudimar Francisco Guth

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O documento OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO SIMPLES, foi recebido no dia 14 de Maio de 2014, às 9:13, pelo usuário Rudimar Francisco Guth, cujo endereço IP de acesso é 187.45.102.35.



Senhor Presidente de Câmara Municipal,

Comunico a V. Exa. o trânsito em julgado e a disponibilidade para julgamento do processo n. PCP-13/00411900, que trata de Prestação de Contas do Prefeito Referente ao Exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Tigrinhos e informo que o mesmo poderá ser visualizado e reproduzido na íntegra, na seção "Peças do Processo", no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo/>.

Ressalto a solicitação de que essa Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Atenciosamente,

**FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO GERAL**

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 8719/2014 PCP-13/00411900  
Fernando Martim  
Presidente da Câmara Municipal de Tigrinhos  
Rua Felipe Baczinski, s/nº, Centro  
89.875-000 - TIGRINHOS - SC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)



**Processo:** 1300411900

**Solicitante:** Fernando Martim

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O documento OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO SIMPLES, N°8719/2014 foi recebido no dia 17 de Julho de 2014, às 7:50, pelo usuário Fernando Martim, cujo endereço IP de acesso é 187.45.98.232.